

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2021

EDITAL Nº 128/2021

Critério para Julgamento: Menor preço global

Data de Abertura: 13/09/2021

Horário da Entrega dos Envelopes: 13h50min

Horário da Abertura dos Envelopes: 14h00min

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SUPORTE, LICENCIAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, conforme especificações contidas nos Anexos I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de referência

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. Valor total estimado para a aquisição **R\$ 4.623.616,09**.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **13h50min do dia 13 de setembro de 2021** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min às 17h00min, em dias úteis.

1.3. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital em até 02 (dois) dias úteis que

anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

1.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

1.6. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

1.7. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.10. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itu;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

2.3. DA VISITA TÉCNICA

2.3.1. As interessadas **poderão** realizar visita técnica prévia para tomar conhecimento de todas as condições locais onde serão efetuados os serviços e examinar as especificidades exigidas, tomando conhecimento de todos os detalhes e particularidades que julgar conveniente, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento e/ou eventuais dificuldades de execução de qualquer parte relativa ao objeto do presente Edital, devendo ser agendada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com o Sr. David Ohio - telefone (11) 4886-9611, e-mail: david.ohaio@itu.sp.gov.br.

2.3.2. A visita técnica poderá ser realizada até as 10h00min do dia da Sessão Pública de realização do Pregão.

2.3.3. A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir na execução dos trabalhos, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

2.3.4. Após a realização da vistoria a declaração será expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo esta assinada por representante legal da licitante que vistoriou as instalações,

comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

2.3.5. Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos serviços aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução das etapas dos trabalhos, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. **A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório do valor unitário e total de cada item, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento dos serviços prestados será efetuado mensalmente em até **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.

c) **Prazo Contratual:** O prazo contratual será por **24 (vinte e quatro) meses** contados da assinatura do contrato e ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações.

d) **Prazo para início dos serviços:** O início dos serviços deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de serviços.

e) A licitante vencedora deverá no prazo de até 01 (um) dia após sessão do pregão, apresentar ao Departamento Central de Compras, o valor unitário e total de cada item da Proposta.

f) A licitante vencedora não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital sem prévia anuência da licitadora.

g) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas;

h) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, satisfeitas todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço global**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço global**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço global** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do **Envelope 02 – HABILITAÇÃO**, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. **Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) Prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3.1. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

b) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1.4.1. Apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, onde constem serviços de licenciamento, implantação e suporte técnico em sistema integrado de Gestão da Saúde em ambiente WEB (serão aceitos atestados considerando percentual de similaridade mínima de 50% em relação ao objeto conforme previsto na Súmula nº 24 do TCESP).

10.1.5. Quanto à DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES:

10.1.5.1 Declaração formal de que terá disponibilidade das instalações, aparelhamento técnico e equipe técnica adequada e disponível à época de sua utilização, para a realização dos serviços objetos desta licitação.

10.1.6. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta, ressalvando-se a possibilidade de participação de entidade em recuperação judicial mediante apresentação do Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo

competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.6.2. Balanço Patrimonial do último exercício social e respectiva demonstração da conta de resultados, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.1.6.3. Demonstração de boa situação financeira da empresa, evidenciando-se através de demonstrativos elaborados em papel timbrado da empresa, subscrito por seu representante legal, sob pena de inabilitação, dos seguintes indicadores ou índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE $\geq 1,0$

$$ILC = AC/PC$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL $\geq 1,0$

$$ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO $\leq 0,5$

$$GEG = (PC+ELP) / AT$$

10.1.6.4. Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente assinado por contabilista habilitado e por representante legal da empresa.

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento Central de Compras sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.4000.10.302.1002.2005 (Fonte 01:MUNICIPAL) constante do exercício de 2021 e subsequente.

14. DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

14.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos no endereço eletrônico licitacao_esclarecimento@itu.sp.gov.br, ou no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. Central de Compras, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Itu, 27 de agosto de 2021.

Janaína Guerino de Camargo
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

**PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL 58/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SUPORTE, LICENCIAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

PROPOSTA GLOBAL				
ITEM	Quantitativo	Objeto	Valor unitário	Valor total
01	12 Serviços	Implantação do Sistema	R\$	R\$
02	4 Serviços	Treinamento/Capacitação	R\$	R\$
03	24 Meses	Licenciamento de uso do sistema integrado de gestão da saúde	R\$	R\$
04	24 Meses	Suporte, Manutenção e Operação	R\$	R\$
05	1.000 Horas	Horas técnicas (sob demanda)	R\$	R\$
Valor Total Global				R\$

Valor Global R\$ _____ (_____)

Prazo de Validade da proposta: _____ (nunca inferior a 60 dias).

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Declaro sob as penas da Lei, que não existe fato que impeça nossa empresa de participar de licitações e contratar com a Administração Pública, assim como não existem fatos que descumprem o dispositivo no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data: ____/____/____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2021, que objetiva _____.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2021, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2021.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, SR.(A) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "d" do item 6.1.1. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2021, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

ANEXO VII

Termo de Referência

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Itu tem como atribuições planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde do município; é de sua responsabilidade também planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica ligadas à sua competência.

Neste contexto, destacamos a importância em garantir maior eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos disponíveis destinados a Saúde da População visando dotar a administração de instrumentos modernos para a melhoria do controle da qualidade.

A motivação, orientação e monitoração do uso destes recursos são de extrema relevância para a plenitude do processo de modernização como um todo, processo esse que tem sido prejudicado em razão da grande quantidade de tarefas administrativas executadas de forma manual, por carência de procedimentos informatizados, como por exemplo: o gerenciamento dos atendimentos realizados aos cidadãos nas unidades de saúde, gerenciamento do cadastro dos pacientes associados a diagnósticos e distribuição de medicamentos.

Os estudos e levantamentos já realizados demonstraram que os métodos e técnicas utilizados atualmente para a Gestão da Saúde Municipal estão sendo executadas precariamente, o que acabam por demandar numerosa equipe e muito tempo para a execução, não garantem a devida qualidade, incorrendo em erros constantes e na produção insuficiente das informações, principalmente no campo gerencial e estratégico.

Em todos os órgãos Municipais e Estaduais há uma preocupação crescente em desenvolver uma administração eficiente baseada em resultados, com consequente diminuição dos custos.

Para atingir essa meta, os tomadores de decisão da Prefeitura necessitam de dados estatísticos que lhes proporcionem uma visão estratégica de suas atividades para que as decisões a serem tomadas atinjam maior eficiência e transparência.

Atualmente, temos muitas dificuldades na obtenção de informações estratégicas, devido aos seguintes motivos:

- Sistemas em bancos de dados descentralizados, dificultando pesquisas e levantamentos estatísticos;
- Sistemas distintos que não se comunicam;
- Sistemas que não geram relatórios e visões gerenciais que permitam a gestão adequada da atividade-fim;
- Inexistência de ferramenta informatizada de apoio à gestão, condizente com as necessidades e demandas que se apresentam advindas do público interno e externo.

Fatos estes que prejudicam a qualidade dos serviços prestados, uma vez que, em média, temos uma população de aproximadamente 175.000 (cento e setenta e cinco mil) habitantes que utilizam os serviços prestados e para atender esta demanda a Prefeitura

conta com as unidades de atendimento (conforme tabela constante no item 9 deste Anexo) e com o quadro de servidores municipais alocados nesta Secretaria.

Salientamos que as Unidades Básicas de Saúde do município, são consideradas como “porta de entrada” do SUS, uma vez que devem ser as primeiras referências da população para buscar cuidados aos seus problemas e atenção às suas necessidades básicas de saúde.

Sendo assim, é de extrema necessidade que haja uma solução sistematizada para enfrentar as inúmeras dificuldades encontradas na gestão da saúde, entre as dificuldades a de maior relevância é, sem dúvida, a de obter informações para criação de políticas de prevenção e promoção da saúde, isto se explica pela grande diversidade de sistemas de informações disponibilizados pelo SUS, gerando uma gama enorme de dados que não se traduzem em conhecimento, por isso, a implantação de um sistema informatizado e integrado de Gestão da Saúde Pública, que através de funcionalidades, por exemplo, emitindo lembretes e alertas aos gestores da saúde, permitindo assim a antecipação na elaboração de ações voltadas à promoção da saúde e do bem estar do cidadão possibilitará monitoramento, controle e avaliação dos serviços prestados criando condições para que seja possível aperfeiçoar e fortalecer a Saúde Pública, estabelecendo assim, um novo modelo de gestão que opere com maior eficiência e qualidade, assegurando aos cidadãos o acesso integral à saúde de acordo com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desta forma, a contratação de um Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, incluindo implantação, treinamento, suporte e infraestrutura necessária para sua execução, sob a forma de licenciamento de uso, é fundamental para o avanço no processo de modernização, informatização, integração, controle e melhoria contínua dos procedimentos que, atualmente são manuais, promovendo, dentre outros, os seguintes benefícios: melhoria na gestão de tempo, melhoria na qualidade da dinâmica operacional das atividades, redução de custos, aumento da qualidade e da quantidade de atendimentos realizados por estabelecimentos de Saúde do Município, proporcionando um avanço expressivo na eficiência e eficácia dos serviços voltados à Saúde prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

O cenário pretendido pela Prefeitura, após a contratação e implantação do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, é dotar a Secretaria Municipal de Saúde de serviços, operando como ferramenta de modernização da gestão pública Municipal, através de resultados técnico-administrativos específicos oriundos da utilização do sistema, como:

- Agilidade na geração de informações fazendo com que as mesmas estejam disponíveis e suficientes para tomada de decisão pelos Gestores Públicos;
- Integração de dados e sistemas;
- Conhecimento das atuais condições de funcionamento dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde nos aspectos operacionais e gerenciais gerando condições de elaboração da programação, controle e avaliação da assistência prestada, permitindo um gerenciamento eficaz baseado na realidade sócio sanitária para a formulação de políticas de saúde;
- Condições de identificar os usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios, visando maior eficiência na realização de ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde, permitindo imediata identificação do usuário, com agilização no atendimento;

- Otimização e racionalização dos serviços de saúde prestados para a população, através de agendamento de atendimentos por médico, por especialidade e por paciente permitindo: o gerenciamento de faltas de pacientes, o registro das observações e recomendações para os pacientes, o gerenciamento de cotas dos estabelecimentos solicitantes, a oferta de prestadores, a emissão de comprovantes de agendamento e a geração de relatórios estatísticos e gerenciais por unidade de atendimento;
- Acompanhamento do quadro clínico do paciente, possibilitando consultas aos medicamentos disponíveis para dispensação, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede, através do prontuário eletrônico do paciente;
- Condições de classificar o grau de urgência para priorizar os atendimentos, através de controles do processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro;
- Controle e registro dos esquemas de vacinação, incluindo informações de estoque, validade dos lotes, restrições de idade/sexo e fornecimento de informações como mapas e relatórios de vacinação por faixa etária, vacine e dose, gerando todas as informações necessárias para o SI-PNI;
- Gestão de estoques de medicamentos e materiais do almoxarifado central e farmácias, que permitirão o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades em tela;
- Obtenção de informações precisas quanto a relação de doenças de notificação obrigatória, possibilitando a geração de relatórios para a SISVAN, notificação compulsória de todas as patologias, com relatórios de doenças de notificação obrigatória, conforme a semana epidemiológica, permitindo a realização de controle sobre os diagnósticos atribuídos a população com controle de pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos, proporcionando uma gestão completa da vigilância epidemiológica;
- Elaboração e definição de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação das agendas, das atividades e das pactuações realizadas;
- Informações sobre o perfil das famílias acompanhadas pelos agentes comunitários de saúde contemplando os dados cadastrais, fichas SSA2 e PMA2;
- Consolidação de dados de interesse para a saúde do município com informações relevantes capazes de subsidiar os processos de formulação, gestão e avaliação de políticas e ações públicas de importância estratégica, contribuindo na tomada de decisões e expansão dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Saúde;
- Acompanhamento dos resultados dos compromissos políticos do Governo Federal para o setor da saúde;
- Acompanhamento das prioridades definidas pelo Ministério da Saúde, integradas sob a forma de pactos: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- Disponibilização de informações epidemiológicas, demográficas, socioeconômicas e orçamentário-financeiras sobre ações de saúde para subsidiar a atividade de planejamento, a tomada de decisão e a realizar inferências e projeções situacionais;
- Avaliação das ações de saúde e possíveis correções de trajetória;

- Avaliação da alocação equitativa de recursos orçamentários bem como da implantação de novos modelos de distribuição.

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços destinados a modernização na área da Saúde Pública, através da utilização de Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, fortalecendo a administração através da gestão completa da Saúde, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.1. Detalhamento do Objeto

- a) O sistema deverá abranger todas as unidades da área de saúde pública municipal, conforme Relação das Unidades de Saúde constante no item 9 deste Anexo;
- b) O sistema deverá estar preparado para leitura/identificação biométrica e cartões de acesso ao sistema (contingência) para serem utilizados pelos servidores públicos municipais (gestores do sistema e usuários do âmbito da saúde pública municipal).
- c) O sistema deverá estar preparado para leitura/identificação biométrica para ser utilizado nos pontos de dispensação de medicamentos, visando o controle e a garantia da identidade dos cidadãos;
- d) Prestação dos serviços necessários à implantação do sistema: importação do banco de dados armazenado pelo sistema utilizado atualmente, treinamento e configuração do sistema.
- e) Prestação de serviços de manutenção, suporte e operação que garantirão o funcionamento adequado e contínuo do sistema, sua atualização, bem como o suporte necessário à plena utilização de todas as funcionalidades disponíveis.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

2.1. Características Gerais

- a) O sistema deverá manter as informações sincronizadas aos cadastros da Administração, possibilitando que seus usuários obtenham informações operacionais e gerenciais, em tempo real, através de consultas e relatórios, visando a sustentação de ações rápidas e decisões estratégicas eficazes à melhoria contínua da Saúde Pública.
- b) O sistema deverá ser disponibilizado em sua totalidade em idioma Português Brasileiro e conter recursos necessários para que a Administração obtenha a gestão completa dos processos administrativos, operacionais e estratégicos inerentes ao objeto.
- c) Todos os módulos e funcionalidades do sistema detalhados no item 2.4 e subitens deverão ser totalmente integrados, ou seja, todas as informações deverão ser atualizadas em tempo real, no momento de sua inserção, devendo possibilitar o controle dos processos hospitalares, com efetiva gestão dos atendimentos realizados de forma integrada com os atendimentos da atenção básica e especializada, gerando um prontuário eletrônico unificado dos munícipes.
- d) O sistema deverá atender a legislação vigente, estando em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo

Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde - www.sbis.org.br/certificacao.htm).

2.2. Características Funcionais e Operacionais

- a) O sistema deverá possuir as seguintes características funcionais e operacionais:
- a) O sistema deverá possuir todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, via "browser" (Microsoft Edge e/ou Mozilla Firefox e/ou Google Chrome), utilizando "SSL" (protocolo de segurança que criptografa todos os dados trafegados entre o computador do usuário e o da solução a ser utilizada) através da Internet, com o objetivo de acesso às informações de forma segura por todos seus usuários, garantindo total integridade dos dados, respeitando os perfis de acesso com suas respectivas regras de permissão/restrição.
 - b) Estar em conformidade com o Manual de Requisitos de Segurança, Conteúdo e Funcionalidades para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (RES), criado pela Câmara Técnica do CFM (Conselho Federal de Medicina) e pelo Grupo de Trabalho em Certificação de Software da SBIS (Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (www.sbis.org.br/certificacao.htm));
 - c) Conter mecanismo que permita a exportação de todos relatórios gerados para arquivos em formatos: texto, planilhas (formato MSOffice-Excel e/ou BOffice-Calc) e PDF;
 - d) Garantir que todos os dados ou parâmetros utilizados no processo de autenticação de usuário serão armazenados de forma protegida e em banco de dados independente. Por exemplo, armazenar o código *hash* da senha do usuário ao invés dela própria, além disso, o local de armazenamento desse código *hash* deve possuir restrições de acesso. A geração do código *hash* deve utilizar algoritmos de geração reconhecidamente seguros, como por exemplo, o algoritmo SHA-1; na autenticação via OTP, a semente utilizada deve ser protegida;
 - e) Possuir ferramenta de LOG de alterações, inclusões, exclusões em todos os módulos, telas e recursos do sistema, onde seja apresentado o nome do usuário e o código/número do registro afetado pela operação do usuário (exceto quando operações em massa);
 - f) Bloquear exploração de falhas de segurança tais como SQL Injection e Cross Site Scripting (XSS);
 - g) Gerar gráficos estatísticos visíveis em vídeo em pelo menos dois formatos (HTML e PDF);
 - h) Possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em Português Brasileiro, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização do sistema incluindo, no mínimo: preparo dos dados, operação das funções, orientação para emissão de relatórios e orientação sobre consultas disponíveis, além disso, os manuais devem indicar claramente, no início do documento, a versão a que se referem, disponíveis no sistema em formato eletrônico para download.

2.3. Controle de Acesso dos Usuários da Administração da Saúde, Médicos e Enfermeiros

- a) Com a finalidade de garantir que os funcionários da Administração acessem de forma segura o conteúdo das informações geradas e armazenadas através das operacionalizações do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, bem como durante a execução de todas as suas funcionalidades, o sistema pretendido deverá possuir mecanismo de identificação que associa dados pessoais e biométricos, além disso, como contingência, o sistema deverá proporcionar acesso através de cartão com matriz contendo um conjunto de letras e números que identifiquem o portador do cartão através da requisição posicional, aleatória,

das letras e números contidos no matriz, fazendo uso do posicionamento Linha x Coluna para encontrar os valores associados ao usuário.

- b) Os cartões deverão ser gerados e impressos, através da aplicação, possibilitando a impressão destes cartões através da Internet, contendo: identificação da Administração, os dados pessoais do servidor público e uma matriz de caracteres para cada usuário autorizado onde o tamanho pode variar entre 4 (quatro) colunas por 4 (quatro) linhas e 15 (quinze colunas) por 6 (seis) linhas, cujo conteúdo é randômico e único para cada cartão.
- c) As duas formas de acesso seguro (biometria e cartão) deverão estar habilitadas para utilização conforme as necessidades da Administração, proporcionando segurança de acesso aos usuários bem como preservando suas características e regras de permissão/restrição de acesso aos conteúdos.

2.4. MÓDULOS E FUNCIONALIDADES OBRIGATÓRIAS DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA

a) Gestão da Atenção Básica e Especializada

2.4.a.1. Repositório de Tabelas Corporativas

Este módulo deverá conter repositório de tabelas corporativas, sendo capaz de reunir todas as tabelas padrões utilizadas por sistemas do Ministério da Saúde e tabelas específicas para a configuração do sistema. Cada funcionalidade deverá possibilitar a Inclusão, Edição, Exclusão e Pesquisa dos Registros, manter um histórico de versões das tabelas (de forma que um usuário possa solicitar o conteúdo válido de uma tabela em uma data específica ou mesmo consultar o conteúdo válido na data atual) e possuir um assistente de edição informando como deve ser o preenchimento campo a campo, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de Horários, contendo as seguintes informações: Nome do Horário, Dia da Semana, Entrada e Saída e tipo do horário;
- b) Cadastro de Escalas, contendo as seguintes informações: Nome da Escala, Horário Relacionado à escala, Data Base e Ciclo;
- c) Cadastro de Distrito Sanitário, contendo as seguintes informações: Nome do estado, Nome do Município, Código do distrito sanitário e nome do distrito sanitário;
- d) Cadastro de Regiões, contendo: Nome da Região e Código SUS;
- e) Cadastro de Países, contendo as seguintes informações: Nome do País, Sigla, Código do país no Itamaraty e Nome da nacionalidade;
- f) Cadastro de Estado, contendo: Nome, Sigla, Código IBGE e País;
- g) Cadastro de Cidade, contendo: Nome, País, UF, Código IBGE, População, Data emancipação, Código correio, Latitude e Longitude;
- h) Cadastro de Bairro, contendo: Código SUS, Código correio, Nome, País, UF, Cidade e distrito sanitário;
- i) Cadastro de Logradouro, contendo: Município, Tipo, Título, Nome e Segmentos do logradouro, com bairro, Código, Número inicial e final e CEP;
- j) Cadastro de acondicionamento, contendo: Descrição;

- k) Cadastro do Cliente / Foto, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e Imagem do cliente;
- l) Cadastro das Mantenedoras contendo as seguintes informações: Razão social, CNPJ, Código IBGE, Região Saúde, Retenção de tributos, Banco, Agência, Conta Corrente, CEP, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Bairro, Distrito Sanitário, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e e-mail;
- m) Cadastro de Segmentos, contendo as seguintes informações: Código do segmento, Nome do Segmento e Tipo do Segmento (Urbano/Rural);
- n) Cadastro de Áreas, contendo: Nome da Área, Código SUS e Segmento;
- o) Cadastro de Tipo de Estabelecimentos, contendo as seguintes informações: Nome do Tipo de Estabelecimento e Código do SUS;
- p) Cadastro de Serviços Especializados, contendo as seguintes informações: Nome do serviço, Código SUS, Nome da classificação e Código SUS da classificação;
- q) Cadastro de Unidade Organizacional, contendo: Nome da Unidade Organizacional;
- r) Cadastro de Exames Físicos, contendo as seguintes informações: nome do exame, Tipo do Exame (estado geral, sinais vitais, antropometria e avaliação de aparelhos), devendo possibilitar a configuração dos atributos que irão compor cada tipo, definindo os tipos de dados (numérico, Data e alfanumérico), seus tamanhos onde, para dados numéricos deverá permitir a definição do número de casas decimais, as faixas de valores permitidos ou não, por idade e por sexo, o percentil, os tipos de ações aplicáveis (nenhuma, solicita confirmação e exibe mensagem de erro para valores não permitidos - com possibilidade de parametrização dos conteúdos das mensagens) quando uma determinada informação coletada no atendimento estiver contida no intervalo estabelecido nas faixas de valores, as formas de exibição (única escolha, múltipla escolha e texto), onde para única e múltipla escolha deverá permitir a criação da lista de opções de possíveis respostas permitindo a definição de valor ou valores padrões, conforme o caso, a definição de unidades de medida do exame físico, determinar se o atributo será de preenchimento obrigatório, bem como a ordem de exibição dos mesmos para serem utilizados no momento do atendimento;
- s) Cadastro de Serviços ofertados contendo as seguintes informações: Nome do Serviço, Tipo do Serviço, Serviço Exige conselho? (S/N);
- t) Cadastro de Funcionalidades, contendo as seguintes informações: Nome da Funcionalidade, Tipo da Funcionalidade (atendimento ou administrativo), se for atendimento, o sistema deverá permitir o registro de informações de sexo e idade aplicáveis ao tipo de atendimento;
- u) Cadastro de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: CNES, CNPJ, Nome do estabelecimento, Nome fantasia, Tipo do estabelecimento, Subtipo do estabelecimento, Mantenedora, Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de tributo, Atividade de ensino, Fluxo clientela, Nível hierarquia, Turno atendimento, Tipo prestador, Classificação, Tabela cota, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento e Telefone. Além disto, deve haver a possibilidade de se vincular no estabelecimento:, leitos, equipamentos, instalações físicas e serviços ofertados. O leito deve conter: Tipo, Especialidade e Identificador. O Equipamento deve conter: Descrição, Tipo e Identificador. A instalação Física deve conter: Tipo, Identificador, Quantidade de leitos e Ramais. As características dos Serviços Ofertados serão descritas no tópico a seguir, dado seu nível de complexidade;

- v) Configuração dos serviços prestados por estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações citadas na letra "s" deste item, permitindo a identificação das instalações físicas onde o serviço é prestado, a parametrização das funcionalidades citadas na letra "t" deste item, que elencarão as atividades pertinentes ao serviço definindo o fluxo do atendimento, o estabelecimento dos exames físicos que serão realizados no atendimento, a definição de procedimentos SUS relacionados ao serviço, bem como questionário detalhado acerca do serviço a ser ofertado que norteará os processos/fluxos de atendimento, contendo:
- v1) Deverá solicitar a confirmação de dados cadastrais do usuário da saúde? (S/N)
 - v2) Se sim, deverá utilizar informações do Cadastro SUS ou simplificado? (CADSUS e Simplificado);
 - v3) Deverá solicitar informações cadastrais de acompanhantes, nos casos de atendimentos a menores? (S/N)
 - v4) Deverá habilitar recursos de tela sensível ao toque (*Touch Screen*)? (S/N) v5) Deverá permitir atendimento para desconhecido? (S/N)
 - v6) Qual a forma do atendimento? (Lista de espera e/ou Pronto Atendimento) v7) Deverá exibir o serviço, no momento da recepção? (S/N)
 - v8) No momento da recepção, deverá exibir nome do profissional ou local/sala? v9) Deverá exibir os últimos atendimentos do usuário da saúde? (S/N)
 - v10) Qual Quantidade de atendimentos que serão exibidos no sumário? (numérico)
- w) Cadastro do Mapeamento das distâncias entre os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: Nome do estabelecimento origem, Nome do estabelecimento destino e Distância em quilômetros;
- x) Cadastro da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com as críticas CID10, Ocupação, Leito, Serviço Classificação, Habilitação, Incremento e as informações de Detalhes (Importação do Arquivo SIGTAP);
- y) Cadastro de Perguntas, contendo as seguintes informações: Descrição da Pergunta, Idade Inicial, Idade Final;
- z) Cadastro de Fichas de Atendimento contendo as seguintes informações: Perguntas e tipos de respostas, permitindo a inserção de regras de restrição, como, por exemplo, idade inicial, idade final e sexo, bem como utilizar as informações do Cadastro de Perguntas;
- aa) Cadastro de Dietas, contendo as seguintes informações: Nome da Dieta e composição;
 - bb) Cadastro de Caráter de Atendimento contendo as seguintes informações: Nome do caráter atendimento e Código SUS;
 - cc) Cadastro de Tipos de Saídas e Encaminhamentos contendo as seguintes informações: Nome do tipo de saída e encaminhamento, seleção de exibição de item (ambulatorial, ODONTO) e Código SUS;
 - dd) Cadastro de Fornecedores, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone, Banco, Agência, Conta Corrente, Nome do Contato, Cargo, E- mail e Telefone;

ee) Cadastro de Estoques, contendo as seguintes informações: Nome do Estoque, Sigla, Código, Nome do estabelecimento estocado, local físico e Lista com estoque pai;

ff) Cadastro de Materiais, contendo as seguintes informações: Código material, Nome material, Grupo, Descrição, Unidade de medida de compra, Unidade de medida de consumo, Fabricante, Acondicionamento e Inclusão do fornecedor;

gg) Cadastro de Medicamentos RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), contendo as seguintes informações: Nome do medicamento, Farmacêutica, Via, Administração, Uso, Valor Compra, Brasíndice, Material, Fabricante, Princípio Ativo, Unidade de Apresentação, Concentração, Unidade, Idade Inicial, Idade Final, Sexo e Dosagem;

hh) Cadastro de Apresentações, contendo: Nome da Apresentação, Sigla, Aplicabilidade;

ii) Cadastro de Centros de Custos, contendo as seguintes informações: Nome do centro de custo, Código do centro de custo, grupo de informações;

jj) Cadastro de Feriados, contendo as seguintes informações: Nome do feriado e Data;

kk) Cadastro de Profissionais da Saúde (Horários, Ocupações e Serviços), contendo as seguintes informações: CNS, Nome, Data de nascimento, Sexo, Raça, Escolaridade, Frequenta escola, Situação conjugal, País origem, UF, Município, CEP, Tipo de endereço, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone residencial, Celular, Recado (nome recado), RG, Data expedição, UF - RG, Órgão emissor, Tipo de certidão, Cartório, Livro, Folha, Termo, Data, Título de Eleitor, Zona, Seção, Número CTPS, Série CTPS, Data, CPF, PIS, Inserção de vínculo com estabelecimento, Nome estabelecimento, Ocupação, Registro no conselho, Vinculação, Unidade organizacional e vigência, Escala de trabalho, conforme letra "b" deste item, vigência e Carga horária ambulatorial;

ll) Configuração dos serviços prestados pelo profissional no estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações configuradas para o estabelecimento, conforme letra "p" deste item, permitindo que o usuário escolha a(s) instalação(ões) física(s) em que o profissional presta o serviço, podendo, inclusive definir uma delas como local de atendimento padrão, além disso, deverá possibilitar que o usuário selecione os procedimentos SUS que serão realizados no atendimento, conforme configurações citadas na letra "v" deste item, bem como, estabelecer regras quanto ao perfil do paciente que será atendido, detalhando informações de sexo e idade e se seu nome deverá ser exibido na recepção;

mm) Cadastro de Posologias, contendo as seguintes informações: Nome da Posologia e quantidade de vezes/dia;

nn) Cadastro de Vias de Administração, contendo: Nome da Via de Administração;

oo) Cadastro de Princípios Ativos, contendo as seguintes informações: Princípio Ativo, Tipo Controle, Fator de Risco Fetal, DCB, DCT, Dose Diária;

pp) Cadastro de Cuidado, contendo: Nome do Cuidado e Descrição;

qq) Cadastro de Caráter de Atendimento, contendo: Nome e Código SUS do caráter de atendimento;

rr) Cadastro de Grupo de informações, contendo: Nome, Identificador, Aplicabilidade e Grupo pai;

ss) Cadastro de Fabricante, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Nome do Contato, Cargo, Email, Telefone;

tt) Cadastro de Unidade de Medida, contendo: Descrição e Sigla.

2.4.a.2. Parâmetros do Sistema

O sistema deverá conter módulo de parametrização que deverá possibilitar a configuraçãodas funcionalidades existentes no sistema, devendo conter obrigatoriamente:

- a) Janela de dias de atendimento será utilizada no agendamento, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- b) Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de exames;
- c) Número de dias da janela de visualização de horários de agenda de referência;
- d) Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de exames;
- e) Quantidade mínima de dias para visualização de agendas de referência;
- f) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para a regulação em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- g) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- h) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- i) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- j) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- k) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- l) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- m) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- n) Intervalo de nova solicitação após falta;
- o) Janela de dia(s) para visualizar agenda de primeira consulta;
- p) Janela de dia(s) para visualizar agenda de retorno;
- q) Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de primeira consulta;
- r) Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de retornos;
- s) Número de dias que os horários das agendas serão apresentados para reaproveitamento;

- t) Sugere automaticamente horário para reagendamento de profissional, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- u) Quantidade de dígitos que irão compor o código de autorização do procedimento agendado;
- v) Gerar chave de confirmação de presença, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- w) Alteração de cadastro de profissionais, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- x) Idade mínima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- y) Idade máxima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- z) Inserir, editar e excluir procedimentos secundários, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - aa) Fila de espera automática, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - bb) Período para o lançamento de produção em agendamento classificados como faltosos;
 - cc) Exibir tela de alerta quando o usuário se conecta, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - dd) Geração do CNS cidade local, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - ee) Permite movimentação negativa, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - ff) Intervalo de nova solicitação após falta;
 - gg) Forma de identificação padrão do usuário, que deverá conter as seguintes informações: Biometria, CPF, RG, CNS, Nome, Prontuário, Número Cidadão, Desconhecido;
 - hh) Tipo de estabelecimento na regulação, que deverá conter as seguintes informações: Nenhum, solicitante, executante, solicitante / executante.

2.4.a.3. Laboratório

O sistema deverá conter módulo destinado a cadastro de exame laboratorial e exame imagem, para a disponibilização do exame no módulo ambulatorial, onde o usuário poderá efetuar uma solicitação de exame regulado e exames não regulados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastramento de amostra, contendo a seguinte informação: Descrição;
- b) Cadastramento de área do corpo contendo a seguinte informação: Descrição;
- c) Cadastro do método contendo a seguinte informação: Descrição;
- d) Cadastro do setor contendo a seguinte informação: Descrição;
- e) Cadastro do motivo contendo a seguinte informação: Descrição e Tipo;
- f) Cadastro do exame contendo as seguintes informações: Código, Sigla, Descrição, Tipo de exame: (Laboratorial ou Imagem), Procedimento, Idade inicial, Idade final, Sexo permitido, Prazo de entrega, Prazo de validade, Classificação, Quantidade de Exames, Intervalo de dias, Laudo Restrito, Nome da amostra, Dias para entrega, Considerar feriado, Dias de Análise: (Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Sábado), Liberar laudo para a impressão e visualização;

- g) Cadastro da bancada contendo as seguintes informações: Estabelecimento, Setor, Código, Descrição, Quantidade de Etiquetas, Cor, Ordem de Impressão e Exame;
- h) Cadastro do laudo contendo as seguintes perguntas: Nome do Laudo, Sexo, Idade inicial, Idade final, Resultado, Observação, Material e Método;
- i) Solicitação de exame deverá ser realizada por uma recepção onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para inclusão de pedido contendo as seguintes informações: Estabelecimento Solicitante, Profissional, Observação, Exame, após a inclusão do exame o sistema deverá apresentar a etiqueta do exame contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, número do pedido, número da amostra, Data da solicitação e Exame;
- j) Cancelamento de Exame deverá ser realizada por uma recepção laboratorial onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para cancelamento de pedido, onde o usuário deverá informar o motivo do cancelamento conforme descrito no item 2.4.a.3 letra "e";
- k) Emissão do formulário: Comprovante para retirada de exames;
- l) Emissão do formulário: Comprovante de coleta;
- m) Triagem de exames contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento executante, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data da coleta, Número de pedido, Número de amostra, Situação da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir o exame contendo as seguintes informações: Analisar, Nova coleta, Etiquetas e Adicionar Exame;
- n) Acompanhamento de pedidos contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento de saúde, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data inicial, Data final, Número de pedido, Setor, Bancada, Situação: (Coletados, Em análise, Pendentes, Resultados, Assinados, Entregues, Cancelados e Outros), após a pesquisa o sistema deverá exibir os pedidos para o preenchimento do laudo e impressão;
- o) Mapa de trabalho contendo as seguintes informações para a pesquisa: Setor, Bancada, Exame, Data inicial, Data final após a pesquisa o sistema deverá exibir: o pedido solicitado para a impressão do mapa de trabalho;
- p) Reimpressão de formulários contendo as seguintes informações para a pesquisa: Número do pedido, Número da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir: "Etiqueta" e "Formulário" para a impressão.

2.4.a.4. Configuração e Controle de Acesso

Este módulo deverá disponibilizar Configuração e Controle de Acesso que possibilitará o estabelecimento de todas as políticas de segurança e de permissão/restrição de acesso à informação, permitindo que o usuário acesse todos os módulos do sistema através de um único identificador de acesso (login), respeitando o perfil de acesso. A configuração rigorosa deste módulo deverá garantir a confidencialidade e auditabilidade, visando resguardar a legitimidade das informações inseridas no sistema, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastramento de perfis de usuários, que possuam atribuições e direitos distintos, com autorizações para funções em cada tela (consulta, inclusão, exclusão e alteração), quando aplicável;
- b) Cadastramento de usuários do sistema, permitindo que sejam associados a uma senha pessoal com perfil de restrições de acesso aos módulos do sistema, contendo funções que determinem as funcionalidades permitidas para cada perfil de usuários, onde a Identificação/Autenticação do usuário deverá ocorrer conforme os padrões estabelecidos no item 2.3 deste Anexo;
- c) Associação do usuário a vários Estabelecimentos de Saúde ao qual ele presta serviço, podendo o usuário possuir perfis de acesso distintos em cada Estabelecimento da Saúde;
- d) Emissão do termo de responsabilidade para o usuário que receberá acesso ao sistema;
- e) Solicitação de troca de senha no primeiro acesso do usuário;
- f) Configuração pelo Administrador do sistema que obrigue os usuários a trocar de senhas com periodicidade pré-estabelecida;
- g) Configuração pelo Administrador do sistema para bloquear o acesso de usuários que não tenham efetuado acesso ao sistema em um período de tempo pré-estabelecido;
- h) Configuração pelo Administrador do sistema para encerramento da sessão do usuário inativo após um período preestabelecido;
- i) Bloqueio de acesso a usuários ausentes por motivos como férias e afastamentos;
- j) Delegação de poder, sendo o atribuidor aquele responsável por autorizar a delegação de poder e o delegado aquele quem recebe a delegação de poder, então:
 - j1) O atribuidor deve ser previamente autorizado para conceder tais autorizações; j2) A delegação de poder deve ser registrada no sistema;
 - j3) A delegação de poder deve informar: o atribuidor, o delegado, o motivo e o período de vigência;
- k) Certificado digital: utilização de certificado digital emitido por Autoridade Credenciada à ICP-Brasil para os processos de autenticação de usuários;
- l) Validação do certificado digital antes do uso: antes da utilização de um certificado digital deve ser realizada sua validação. A validação do certificado digital envolve a validação criptográfica, verificação de validade, inclusive dos certificados da sua cadeia de certificação. A verificação da revogação do certificado e sua cadeia de certificação deve ser realizada antes de sua utilização ou imediatamente após sua utilização;
- m) Suportar o registro de dados para auditoria de autenticação, acesso e manutenção de dados em parte ou no todo do S-RES. Os recursos e informações de trilhas de auditoria devem ser protegidos contra acesso não autorizado e alteração por parte de nenhum usuário. Garantir que o acesso às trilhas de auditoria somente seja permitido ao usuário responsável pela auditoria. As trilhas de auditoria devem conter informações relacionadas minimamente aos seguintes eventos:
 - m1) Tentativas de autenticação de usuário;
 - m2) Atividades de gerenciamento de usuários, papéis e grupos; m3) Atividades de administração do sistema;
 - m4) Operações realizadas pelos usuários;

m5) Interação com outros sistemas, incluindo outros S-RES; m6) Troca (transmissão e recepção) de dados;

m7) Cópia de segurança;

m8) Acessos à base de dados.

m9) Com relação aos eventos citados acima, as trilhas de auditoria devem possuir as seguintes informações adicionais para cada evento: data/hora e usuário.

2.4.a.5. Organização Estrutural

Este módulo deverá disponibilizar condições de Organização Administrativa, Organizacional e Estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, capaz de possibilitar a obtenção do conhecimento dos atores do nível administrativo, financeiro, assistencial e das atuais condições de funcionamento dos Estabelecimentos de Saúde, quer seja no aspecto operacional quanto gerencial, visto que os dados cadastrais constituem-se em um dos pontos fundamentais para a elaboração da programação, controle e avaliação da assistência ambulatorial. Tem o objetivo de garantir a correspondência entre a capacidade operacional das entidades vinculadas ao SUS e o pagamento pelos serviços prestados, é base fundamental para operacionalizar o sistema, imprescindível para a um gerenciamento eficaz, propiciando ao gestor o conhecimento da realidade sócio sanitária para a formulação de políticas de Saúde, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Definição e organização das estruturas próprias e terceirizadas envolvidas no processo administrativo, financeiro e de atendimento à população;
- b) Determinação das áreas de abrangência das estruturas próprias e terceirizadas, definindo parâmetros de controle dos produtos e procedimentos realizados;
- c) Definição da Área Física, centro de custos (recursos humanos, insumos estratégicos, despesas permanentes, contratos), telefones/ramais, equipamentos e serviços Ambulatoriais;
- d) Cadastramento de profissionais de Saúde compatível com a FCES completa, em conformidade com o SCNES do DATASUS, deverá possuir mecanismo para que seja efetuado o cadastro biométrico de cada profissional de Saúde, devendo ainda conter os seguintes dados administrativos: data de admissão na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde, regime de contrato, carga horária, escala de trabalho, profissão, especialidade e cargo;
- e) Relacionamento dos profissionais da Saúde com os papéis desempenhados (POPS – Procedimentos Operacionais Padrão), indicando o local físico dentro do estabelecimento de Saúde onde estas atividades são executadas com respectivos parâmetros de quantitativo por ambiente na unidade, bem como a determinação da necessidade de profissionais de nível superior e médio definido pela portaria 1101/02 GM;
- f) Definição de equipes médicas que atendem em cada unidade e procedimentos a que cada equipe está habilitada a atender;
- g) Cadastramento de profissionais de outras áreas que trabalham na equipe no Estabelecimento de Saúde, como por exemplo: diretores, gerentes de unidade, profissionais administrativos, limpeza e conservação, devendo conter as seguintes informações administrativas e funcionais: formação, função, data de admissão, carga horária e vínculo empregatício.

2.4.a.6. Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde

Este módulo deverá disponibilizar condições de Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde, sendo responsável pelo processo de identificação dos usuários do Sistema Único de Saúde e seus domicílios de residência, permitindo uma maior eficiência na realização das ações de natureza individual e coletiva desenvolvidas nas áreas de abrangência dos serviços de saúde, permitindo imediata identificação do usuário, com agilização no atendimento. Os cadastros realizados neste módulo deverão estar de acordo com as regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastramento do cidadão, atendendo às regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde;
- b) Registro biométrico dos cidadãos cadastrados, relacionando informações do cadastro do cidadão com suas digitais, garantindo o total controle para não permitir cadastros duplicados (garantia de unicidade na terceira digital coletada).

2.4.a.7. Agenda de Consultas e Exames

Este módulo deverá ser responsável pelo agendamento dos atendimentos, capaz de otimizar e racionalizar a prestação dos serviços de saúde para a população. Deverá possibilitar agendamento por unidade, por médico, por especialidade, por paciente, gerenciar falta de médicos e de pacientes, registrar as observações e recomendações para os pacientes, gerenciar cota dos estabelecimentos solicitantes, a oferta de prestadores, emitir comprovante de agendamento e gerar relatórios estatísticos e gerencias por unidade de atendimento, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastramento das grades de horários dos profissionais da Saúde que prestam atendimento ambulatorial em cada Estabelecimento de Saúde, possibilitando a definição de tempo de consulta separadamente para primeira consulta, consultas de retorno, exame, definindo os horários da escala, definindo o horário inicial da consulta, duração, quantidade de consultas no determinado período, devendo haver definição prévia das informações: sexo, idade inicial e idade final de acordo com o procedimento informado, local da realização do procedimento, início e fim da vigência da grade e observações;
- b) Publicação de grade de horário contendo as seguintes informações para a pesquisa das grades: estabelecimento, especialidade, profissional, serviço, tipo de compromisso, situação e horário, após a pesquisa o sistema deverá exibir as seguintes informações: data inicial e data final do período de publicação;
- c) Cadastramento de impedimento do profissional, possibilitando a criação de impedimentos que irá bloquear a agenda do profissional no determinado período informado no cadastro, deverá conter as seguintes informações: motivo do impedimento, data inicial, data final, hora inicial e horário final e um campo de observação;
- d) Remarcação de agendamento realizado de um determinado período que ocorreu impedimento;
- e) Alteração da Agenda, procedimento realizada para alterar uma agenda que se encontra publicada, deverá conter as seguintes informações: Tipo de compromisso, data inicial e data final, para que o sistema efetue a pesquisa dos horários disponíveis que poderão ser alterados;
- f) Bloqueio para agendamentos em feriados e pontos facultativos;
- g) Agendamento de consultas e procedimentos de uma especialidade para o primeiro dia

disponível, conforme a configuração efetuada na letra "a" deste item, devendo exibir um calendário onde o próprio sistema mostrará quais os horários disponíveis para consulta mais próximos e ao escolher um dia determinar quais profissionais atendem, de acordo com a área, microarea e especialidade do profissional médico;

- h) Visualização das agendas em tela única de todos profissionais, indicando os dias que os mesmos trabalham e se têm horários disponíveis, onde o usuário deverá poder definir o intervalo do período a ser consultado/visualizado;
- i) Armazenamento do histórico de consultas agendadas para cada paciente, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;
- j) Realização de cálculos da produtividade profissional, controlando os procedimentos realizados, não realizados, cancelados e ativos de cada profissional em um determinado período;
- k) Indicação automática de consulta não realizada quando um paciente não comparece a mesma, ficando esta falta registrada no histórico do paciente;
- l) Cadastramento do motivo da agenda, possibilitando a definição dos motivos que poderão ser apresentados no impedimento de um profissional ou ajuste de agendamento na recepção por parte do usuário contendo as seguintes informações: tipo, nome e código do motivo;
- m) Abertura do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;
- n) Impressão térmica do lembrete de consulta contendo os dados do recurso, do munícipe e da consulta (data, hora, médico e sala);
- o) Integração com ambulatório, facilitando desta forma a entrada e o registro das consultas agendadas;
- p) Controle da demanda reprimida para cada uma das especialidades médicas, através de processo automático de fila eletrônica para cada especialidade;
- q) Atribuição de cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
- r) Agendamento de uma determinada especialidade, disponibilizando informações automáticas do primeiro dia/horário livre;
- s) Reservas de horários de atendimento de um determinado profissional, bloqueando a sua agenda normal;
- t) Realização de encaixes para cada profissional, respeitando parâmetro de quantidade máxima diária de encaixes permitidos;
- u) Consultas, por usuário devidamente autorizado, da produtividade médica no ambulatório, controlando as consultas ofertadas, realizadas, não realizadas e canceladas de cada profissional em um determinado período;
- v) Pesquisas no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento;
- w) Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando alertando sobre a data da consulta;

- x) Envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando sobre faltas e possíveis advertências.

2.4.a.8. Ambulatório

Este módulo deverá possibilitar a gestão do atendimento ambulatorial, devidamente organizado de acordo com os serviços ofertados no Estabelecimento de Saúde, possuindo interfaces que relacionam o processo de atendimento ao serviço prestado e os protocolos clínicos, devendo ser totalmente flexível em sua montagem, permitindo que seja configurável pelos responsáveis, através de conceito de protocolos com a atribuição de objetos contendo funções pré-definidas e objetos genéricos formatando as fichas de atendimento do paciente, visando agilidade no atendimento e na coleta de dados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- b) Registro do atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos;
- c) Registro das leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes;
- d) Emissão de atestados médicos;
- e) Solicitação de exames a partir do atendimento médico;
- f) Disponibilidade de campos para que os profissionais possam informar o CID, o procedimento, os procedimentos adicionais, o tipo do atendimento, gerando a produção;
- g) Registro de queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente, devendo gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede ou para outros locais;
- h) Atendimento e controle dos pacientes de cada ambulatório;
- i) Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e/ou por Data de Nascimento, número do prontuário no estabelecimento com checagem automática do nome, nome da mãe e data de nascimento, exibindo uma lista de usuários da saúde para escolha no caso de resultados coincidentes;
- j) Visualização para os profissionais da saúde de: Data, hora da chegada do paciente no ambulatório, dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço) quando menor de idade;
- k) Identificação do médico responsável pelo atendimento, especialidade, motivo, tipo e sala de atendimento;
- l) Integração com o agendamento para controle das consultas agendadas, disponibilizando todas as informações para o atendimento de forma automática, agilizando assim todo este processo;
- m) Impressão de ficha de atendimento FAA;

- n) Controle sobre a capacidade de atendimento de cada profissional em cada unidade determinando a carga horária de atendimento, capacidade de agendamento, agendas marcadas efetivamente e disponibilidade de vagas;
- o) Controle dos atendimentos anteriores e checagem automática das informações obrigatórias para o faturamento SUS;
- p) Controle da quantidade de pacientes atendidas por cada profissional em cada faixa de horário, bem como controle dos pacientes atendidos por especialidade, por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para o Ambulatório;
- q) Controle de todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- r) Visualização pelo profissional da sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada;
- s) Controle automático da ausência dos pacientes nas consultas agendadas;
- t) Emissão da Declaração de Comparecimento;
- u) Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- v) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (*Digital Signature e Non-Repudiation* no campo *key usage*).

2.4.a.9. Demanda Espontânea

Este módulo deverá possibilitar a gestão de demanda espontânea nas unidades de saúde devidamente organizado de acordo com os serviços ofertados no Estabelecimento de Saúde, possuindo interfaces que relacionam o processo de atendimento ao serviço prestado, devendo ser totalmente flexível em sua montagem, permitindo que seja configurável pelos responsáveis, através de conceito de protocolos com a atribuição de objetos contendo funções pré-definidas e objetos genéricos formatando as fichas de atendimento do paciente, visando agilidade no atendimento e na coleta de dados, através de totem funcional e painel de chamados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Avaliação inicial do estado de saúde do paciente através de triagem classificatória, registrando a ausência ou presença de sinais de alerta e a classificação de risco, permitindo a continuidade da consulta de urgência/emergência com a inserção de exames, diagnóstico, condutas e a possibilidade de agendamento para acompanhamento programado;
- b) Pesquisa no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação, data de nascimento, Número do prontuário e Número do cidadão visando evitar a duplicação de cadastros;
- c) Cadastramento de pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de Saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- d) Registro de “desconhecidos” para casos em que o paciente entra desacordado ou para atendimentos de moradores de rua;

- e) Controle de processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- f) Visualização dos pacientes avaliados e seu devido encaminhamento;
- g) Alimentação de sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- h) Controle da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro;
- i) Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- j) Registro de encaminhamento dos pacientes à sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;
- k) Visualização pelo profissional da sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada, disponibilizando ao médico a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- l) Controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das ações realizadas por cada um;
- m) Integração das solicitações do médico na prescrição dos pacientes com o setor de farmácia, controlando a dispensação para o paciente dentro do pronto socorro;
- n) Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- o) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (*Digital Signature* e *Non-Repudiation* no campo *key usage*);
- p) O sistema deverá permitir que o cidadão retire senha automática em totem de atendimento que determinará o registro de sua chegada ao serviço de saúde;
- q) Quando for um atendimento de demanda espontânea (não agendado) a recepção chamará o número da senha retirada do totem e associará ao paciente no momento do registro do mesmo na recepção;
- r) O painel eletrônico deverá chamar o paciente pela senha e possibilitar a utilização automática de chamada por voz para atender pacientes portadores de deficiência visual;
- s) O sistema deverá possibilitar controle e histórico no número de chamados realizados na recepção do paciente.

2.4.a.10. Controle de Vacina

Este módulo deverá possibilitar controle e gestão dos procedimentos relacionados à vacinação como campanhas, emissão de carteiras, estoques e registro das vacinas, bem como de suas reações adversas, permitindo a captura de todas as informações necessárias em conformidade com o SI-PNI, visando melhorias na prestação destes serviços pela Administração Municipal, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de faixa etária, contendo as seguintes informações: descrição da faixa etária, idade inicial e idade final da faixa etária;

- b) Cadastro de grupo de faixas etárias, contendo as seguintes informações: nome do grupo, faixas etárias disponíveis e faixas etárias vinculadas;
- c) Cadastro de vacinas utilizadas pelo programa de imunizações (rotina e especiais), contendo as seguintes informações: Nome da Vacina, Descrição Reduzida, Sexo Permitido, PNI, Solicita Gestante, Motivo Vacina, Ordem na Caderneta, Ordem no Boletim, Grupo de Faixa Etária, deverá ser informada as doses da vacina e se é utilizado material para a aplicação da mesma;
- d) Cadastro das campanhas contendo as seguintes informações: Descrição, Esfera, Data Inicial, Data Final, Idade Inicial, Idade Final, Sexo, Tipo de Aplicabilidade, Vacina e Dose;
- e) Controle e registro dos esquemas de vacinas que serão aplicadas por paciente, com data e dose aplicada e com previsão de retorno do paciente;
- f) Controle do estoque de vacinas, bem como da validade dos lotes;
- g) Registro e controle dos procedimentos relacionados ao processo de vacinação da população emitindo automaticamente a carteira de vacinação de cada cidadão de acordo com os parâmetros determinados por idade e dosagem;
- h) Identificação individual do cidadão nas campanhas de vacinação;
- i) Registro da vacina, no momento da aplicação, exibindo em destaque as vacinas em campanha e que ainda não foram aplicadas no paciente que está sendo atendido, devendo emitir avisos aos operadores sobre vacinas em atraso no momento do atendimento;
- j) Registro de vacinas já aplicadas e ainda não registradas no sistema;
- k) Captura e geração de todas as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
- l) Controle das vacinas em dia e as vacinas atrasadas, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.

2.4.a.11. Farmácia/Almoxarifado

Este módulo deverá possibilitar controle e gestão do estoque geral de medicamentos, materiais e material de expediente, com gerenciamento do estoque do almoxarifado central e o estoque das unidades de atendimento, registrando as movimentações de entrada, saída, transferências, devoluções entre as unidades e o almoxarifado central e fornecedores, permitindo o acompanhamento da disponibilidade de medicamentos entre as unidades em tela, fornecendo relatórios operacionais e gerenciais e avaliando a sazonalidade dos produtos, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Registro organizacional, possibilitando a identificação da estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoques e toda a hierarquia;
- b) Cadastro de grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos estocáveis, classificados entre farmácia e almoxarifado e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;
- c) Registro da localização dos materiais dentro do almoxarifado, permitindo o endereçamento de materiais, facilitando seu acesso;
- d) Cadastro de fornecedores da instituição que possibilite a manutenção e obtenção de dados relevantes ao processo de compras, contendo: código padrão de cada fornecedor, razão

social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual a empresa contratada irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP, dados do contato na empresa contratada (nome, cargo, telefone, ramal e e-mail), indicação de fornecedor ativo/não ativo;

- e) Cadastro de insumos deverá conter referências sobre as características do insumo: identificação de matéria prima, identificação dos medicamentos possibilitando informar o tipo de controle conforme Portaria 344 do MS de 12/05/1998 e Resolução RDC nº 18 de 28/01/2003, identificação e processamento de itens estocáveis e não estocáveis;
- f) Controle de dispensação, sugerindo ao usuário os lotes cujas datas estão próximas ao vencimento, permitindo assim, a melhor administração de lotes e validades de insumos, bem como possibilitar a rastreabilidade dos pacientes que tomaram medicamentos de um determinado lote;
- g) Geração do extrato do paciente, permitindo a visualização em tela da data da ultima retirada do medicamento;
- h) Movimentação de entrada de insumos permitindo o registro das seguintes informações: data da movimentação, número do documento, quantidade, insumo, valor unitário de cada insumo, lotes e validade;
- i) Registro de entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos.
- j) Registro de saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas. Em se tratando de pacientes o sistema deve lançar o consumo automaticamente na conta do paciente, para efeito de apuração de custos;
- k) Controle das transferências dos insumos pelo almoxarifado central da secretaria aos almoxarifados das demais unidades de atendimento.
- l) Atualização de estoques por realização de inventários por grupo/local de estocagem e período, facilitando a contagem e recontagem dos materiais e medicamentos, sem necessidade de interrupções no atendimento das solicitações das unidades para os demais grupos de estocagem que não estiverem sendo alvo do inventário. O sistema deve possibilitar a realização total ou parcial do inventário por grupo de estocagem;
- m) Cadastro de unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras;
- n) Controle de processo de fechamento mensal de estoque e das saídas e movimentações por centro de custo;
- o) Consulta do histórico de dispensações, permitindo identificar todas as dispensações realizadas para um determinado usuário da saúde;
- p) Consulta das Entradas e Saídas no Estoque, permitindo verificar o histórico de movimentação dos insumos.

2.4.a.12. Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

Este módulo deverá ser capaz de apropriar, registrar, consolidar e compartilhar os dados gerados em eventos com e para o usuário da saúde, permitindo a geração de prontuário de

forma eletrônica, possibilitando a realização de consultas, agilizando agendamentos e atendimentos, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

- a) Pesquisa no cadastro do usuário da saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação e data de nascimento;
- b) Consultas do Prontuário Eletrônico, permitindo a visualização de forma consolidada das ocorrências de atendimentos realizados aos usuários da saúde provenientes de agendamentos, atendimento ambulatorial, pronto atendimento, triagens, curativo, diagnósticos, imunizações e medicamentos prescritos.

2.4.a.13. Faturamento

Este módulo deverá contemplar todos os processos relativos ao faturamento de contas do Sistema Único de Saúde (ambulatorial), inclusive com a geração de arquivos eletrônicos definidos pelo MS e DATASUS, contemplando as ações referentes à tabela Unificada do SUS, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Geração de faturamento SUS integrado com os módulos de produção do sistema;
- b) Disponibilização de arquivos de produção em meio magnético compatíveis com os sistemas do DATASUS;
- c) Rotinas de críticas - faturamento SUS, Validações feitas antes da geração dos arquivos para que sejam possíveis ajustes nas contas antes do envio ao SUS, evitando assim, rejeição de contas;
- d) Geração dos arquivos de produção ambulatorial compatíveis com o sistema BPA-Mag;
- e) Possibilidade de emissão de faturamento ambulatorial de forma individualizada.

2.4.a.14. Vigilância Epidemiológica

Este módulo deverá contemplar os procedimentos relacionados a Vigilância Epidemiológica, contendo a relação completa de doenças de notificação obrigatória, com o objetivo de realizar a notificação compulsória de todas as patologias que constam na relação e que foram identificadas, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de diagnósticos padrão CID 10, deverá conter as seguintes informações: Código, Nome, Nome Abreviado, Idade Mínima, Idade Máxima, Tabela, Classificação, Sexo Permitido, Esfera Notificação, Tempo de Notificação, Reação Adversa, Solicita Gestante, Potencial do Risco, contemplando a identificação dos agravos de notificação de interesse federal, possibilitando ao usuário condições de personalizar este cadastro de acordo com o controle das notificações de agravo de interesse local;
- b) Criação de notificações negativas à confirmar;
- c) Emissão automática de alertas para o estabelecimento de Saúde para a geração da notificação negativa;
- d) Emissão de alertas quando da identificação de doenças e agravos de notificação compulsória;
- e) Controle das notificações e do início das investigações on-line;
- f) Visualização das notificações on-line, exibindo de forma georeferenciada a localização (endereço) do paciente que apresentou o diagnóstico;

- g) Controle de início e de encerramento dos casos;
- h) Controle sobre os diagnósticos atribuídos a população, possibilitando o controle dos pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos utilizando CID 10 como padrão, permitindo controlar os atendimentos de notificação compulsória.

2.4.a.15. Central de Regulação

Este módulo deverá permitir o acesso ao PDR (Plano Diretor de Regionalização) e a PPI (Programação de Pactuação Integrada) incluindo as solicitações de agendas reguladas (determinadas pelo Município), solicitações, internações e das pactuações intermunicipais realizadas, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Elaboração e definição de políticas de atendimento e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;
- b) Elaboração e definição de políticas de atendimento através de protocolos administrativos e assistenciais e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure se determinado procedimento será regulado;
- c) Registro da necessidade de um paciente, permitindo ao profissional de Saúde informar laudo técnico e justificativas;
- d) Consulta das solicitações dos procedimentos de regulação, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- e) Avaliação do médico regulador, utilizando as informações obtidas através da letra "d" deste item e das observações do laudo técnico registrado na letra "c" deste item, possibilitando as mesmas condições de decidir ações/procedimentos que serão realizados (Aprovar, Analisar, Rejeitar, Devolver e Cancelar) mediante as solicitações efetuadas:
 - e1) Aprovação, o sistema deverá gerar automaticamente, de acordo com o tipo de regulação, o número da autorização;
 - e2) Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;
 - e3) Rejeite, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da rejeição;
 - e4) Devolução, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;
 - e5) Cancelamento, o sistema deverá permitir ao médico regulador e/ou solicitante cancelar a solicitação de procedimento de regulação a qualquer tempo;
- f) Consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações dos procedimentos de regulação contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação: "Aprovado";

- g) Controle de agendamento determinando o encaminhamento automático das unidades para os Centros de Especialidades, através da elaboração de cotas para cada unidade;
- h) Controle da demanda reprimida de cada unidade através da fila de espera.

2.4.a.16. Gerenciamento de Programação Pactuada e Integrada (PPI)

O sistema deverá conter módulo que possibilite a gestão da Programação Pactuada e Integrada (PPI). Fazer o controle e distribuição de cotas dos procedimentos pactuados entre os municípios pactuantes e controlar a utilização, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir a configuração dos fluxos de referência de PPI;
- b) Possibilitar a gestão de cotas entre os municípios pactuantes.

2.4.a.17. Relatórios Gerenciais e Operacionais

Este módulo deverá conter um conjunto de relatórios gerenciais e operacionais, disponibilizando informações oriundas dos diversos módulos do sistema, contemplando, obrigatoriamente:

- a) Relatório que permita o conhecimento e a compreensão dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos e Serviços Ambulatoriais;
- b) Relatório da agenda por estabelecimento de Saúde, por profissional de Saúde e por ocupação, permitindo a escolha do período;
- c) Relatório de pacientes agendados que não compareceram, com possibilidade de emissão por período;
- d) Relatório de pacientes atendidos, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;
- e) Relatórios específicos das movimentações de consumo contendo: e1) Movimentação por insumo, permitindo a escolha do período;
e2) Consumo de insumo por período, por grupo de estocagem, por centro de custo e por estoque fixo;
e3) Consumo médio de insumo por período; e4) Insumos sem movimentação de consumo;
- f) Relatório consolidado mensal e anual da movimentação por almoxarifado;
- g) Relatório contendo o Balancete mensal por almoxarifado;
- h) Relatório que demonstre o Catálogo de Itens;
- i) Relatório que demonstre a demanda reprimida por centro de custo;
- j) Relatório de itens em ponto de estoque;
- k) Relatório de itens em ponto de reposição;
- l) Relatório de itens com prazo de validade vencido;
- m) Relatórios das movimentações de inventário:
 - m1) Insumos para contagem;
 - m2) Produtos inventariados por período e por grupo de estocagem;

- m3) Mapa de inventário por grupo de estocagem (listagem para anotação das contagens);
- n) Relatório estatístico da produção ambulatorial, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período.

2.4.a.18. Odontologia

Este módulo deverá ser capaz de controlar os procedimentos relacionados aos atendimentos odontológicos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde baseado em odontograma digital, permitindo o encaminhamento para especialidades odontológicas como: periodontia, endodontia, cirurgia oral, entre outros, visando melhorias na qualidade dos serviços atualmente prestados, devendo, obrigatoriamente, contemplar:

- a) O registro dos atendimentos à saúde bucal diretamente no odontograma digital;
- b) O registro das atividades de THD (Técnica Higiene Bucal) anamnese de cada sessão e exames e medicamentos prescritos para cada paciente;
- c) A visualização no mesmo odontograma digital, diagnósticos não tratados e tratamentos anteriores;
- d) O diagnóstico por dente, por região e a situação da arcada dentária na mesma imagem do odontograma digital;
- e) A visualização do odontograma total ou por período de tratamento.

2.4.a.19. Painel de Gestão

Este módulo deverá conter um portal de análise e gerenciamento das informações, contemplando obrigatoriamente:

- a) Visão analítica para cruzamento de informações operacionais e gerenciais;
- b) Visão Global da contratante e desdobramentos para visão local dos estabelecimentos envolvidos.

2.4.a.20. Fichas e-SUS – CDS (Coleta de Dados Simplificada)

Esta funcionalidade do sistema deverá ser capaz de realizar a Coleta de Dados Simplificada (CDS), que é um dos componentes da estratégia e-SUS Atenção Básica. Deverá possibilitar o preenchimento das seguintes fichas:

- a) Cadastro Individual;
- b) Cadastro Domiciliar e Territorial;
- c) Atendimento Individual;
- d) Atendimento Odontológico;
- e) Atividade Coletiva;
- f) Procedimentos;
- g) Visita Domiciliar e Territorial;
- h) Atendimento Domiciliar
- i) Avaliação de Elegibilidade;
- j) Marcadores de Consumo Alimentar;

k) Informações complementares - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia.

2.4.a.21. Aplicativo Móvel (App) para Cidadão

O aplicativo deverá ser disponibilizado nas lojas da Google e da Apple com disponibilidade de download por qualquer pessoa, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a) O aplicativo deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O aplicativo deve validar se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, deve avançar para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibir o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com *; Exibir o nome do cidadão; Exibir o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com *; Deve exibir a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibir o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O aplicativo não deverá permitir que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do aplicativo, no menu Usuário, porém o aplicativo não deve permitir alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o aplicativo deve exibir tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O aplicativo deve permitir aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do aplicativo;
- a1) O aplicativo deve enviar ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais;
- a2) Para usuários já cadastrados, o código deve ser enviado ao número de celular e email vinculado;
- a3) Para novos cadastros, deve ser solicitado um número de celular e email para envio para envio. Deve possibilitar o envio do código para o WhatsApp do usuário;
- a4) O aplicativo deve permitir ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: Ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;
- a5) Deve exibir para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;
- a6) O aplicativo deve passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir o usuário fazer a alteração da senha:
- a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em Esqueci minha Senha, o aplicativo deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, deve exibir mensagem informando;
- a6.2) Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o aplicativo deverá enviar o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado;
- a6.3) A liberação para alterar a senha deverá ocorrer somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão;

- b) Permitir que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o aplicativo deverá possibilitar mecanismo que permita a seleção de um estabelecimento de saúde;
- c) Apresentar funcionalidades de agendamento, histórico de atendimento, consultas agendadas, alertas, carteira de vacinação, notificações, vínculo de estrutura familiar, sugestão/dúvidas, avaliação de atendimento e busca por medicamentos para seleção do usuário do sistema;
- d) A função de consultas agendadas deverá apresentar uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e) A função de histórico de atendimento deverá permitir filtros de períodos pré- estabelecidos para apresentação de agendamentos do usuário logado, são estes: 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 365 dias;
- f) Disponibilizar função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g) A primeira etapa para realização de um agendamento deverá ser a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no Aplicativo Móvel;
- h) Após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no aplicativo móvel, o App deverá buscar e disponibilizar automaticamente a agenda mais próxima. As informações para confirmação de agendamento deverão ser: melhor horário disponível (o conceito de melhor horário fica estabelecido como o horário disponível mais próximo para a especialidade selecionada. Caso o usuário logado esteja vinculado no programa de estratégia de saúde da família, o aplicativo deverá utilizar dessa informação para busca do melhor horário), Local da agenda disponível (Informações de localidade: Nome da unidade de saúde e telefone), Profissional da agenda ofertada;
- i) O App deverá permitir a troca de estabelecimento, profissional e data/hora para a oferta de agenda oferecida no passo anterior;
- j) Para a opção de troca de profissionais, o aplicativo deverá apresentar todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário do App, respeitando o estabelecimento estabelecido nos passos anteriores;
- k) Para a opção de troca de data/hora, o aplicativo deverá apresentar um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o aplicativo deverá apresentar uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o app deverá apresentar uma tela de resumo onde o usuário do aplicativo possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.
- l) Disponibilizar de rotina de verificação de alertas. Este mecanismo permitirá que a secretaria de saúde faça comunicados com todos os pacientes que possuem o aplicativo instalado. Tipos de alertas que deverão ser disponibilizados: Agenda pendente (Informações a serem apresentadas: Data do agendamento, estabelecimento de saúde, endereço do estabelecimento de saúde, profissional que realizará o atendimento); Vacinas atrasadas (Data prevista para aplicação da vacina, unidade de saúde a ser procurada e qual vacina está em atraso), Avaliação de atendimento (Deverão ser apresentadas as informações de data do atendimento, local, especialidade e profissional);
- l1) O aplicativo deverá ser capaz de receber alertas mesmo estando fechado;

- m) Disponibilizar rotina de busca de medicamentos; O aplicativo deverá possibilitar que o usuário procure na rede de saúde em qual estabelecimento existe a disponibilidade do mesmo para retirada. As informações listadas por estabelecimento são: Nome do estabelecimento de saúde, endereço, telefone e distância entre a localização atual do dispositivo móvel para a unidade de saúde).
- n) O Cidadão ao realizar seu cadastro deverá informar o número de seu celular para receber automaticamente código de segurança e confirmação por SMS e Email, tendo de validar o mesmo para que possa acessar o App;
- o) O App deverá disponibilizar o cartão virtual do cidadão, contendo seu CNS, Nome, Nome da Mãe, Data de Nascimento, CPF e código QRCode que possibilite leitura rápida da identificação do cidadão através de dispositivos de leitura;
- p) O App poderá conforme cadastro e característica da consulta a ser agendada, disponibilizar consultas online via ferramenta de telemedicina, possibilitando que no momento da realização da mesma ela seja realizada diretamente via App;
- q) No momento da realização da Teleconsulta o cidadão será avisado da disponibilidade do médico e o atendimento será realizado via vídeo ou chat privativo acessado diretamente do App;
- r) O usuário deverá receber pelo aplicativo, notificação de suas consultas agendadas: r1) As notificações devem ser encaminhadas com 3 e 1 dia de antecedência;
r2) Para consultas por teleatendimento, o aplicativo deverá notificar o usuário com 5 minutos de antecedência ao início do atendimento;
- s) Deverá possibilitar que os membros da família sejam selecionados no próprio App, compartilhando o mesmo celular mas individualizando as informações de cada um conforme membro logado;
- t) Após cada atendimento realizado o cidadão deverá receber em seu App, avaliação do atendimento possibilitando a realização de pesquisa de satisfação;
- u) O App deverá propiciar um canal exclusivo de comunicação do cidadão com a gestão, possibilitando ao mesmo realizar sugestões ou encaminhar dúvidas a central de atendimento, sendo que após realizar a sugestão ou dúvida o mesmo deverá receber em seu e-mail aviso de recebimento para que o mesmo possa acompanhar sua solicitação;
- v) O App deverá apresentar todo o calendário vacinal padrão com orientações sobre cada vacina e apresentar também todo o histórico de vacinas administradas para o cidadão usuário do App. Deverá apresentar também as vacinas apazadas do usuário.

2.4.a.22. Portal de Acesso à Serviços da Saúde

O portal de acesso à serviços da saúde deverá permitir que o cidadão acesse serviços de agendamento e históricos, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a) O portal deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O portal deve validar se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, deve avançar para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibir o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com *; Exibir o nome do cidadão; Exibir o endereço cadastrado, ocultando as duas

últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com *; Deve exibir a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibir o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O portal não deverá permitir que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do portal, no menu Usuário, porém o portal não deve permitir alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o portal deve exibir tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O portal deve permitir aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do portal;

- a1) O portal deverá enviar ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais;
- a2) Para usuários já cadastrados, o código deve ser enviado ao número de celular e email vinculado;
- a3) Para novos cadastros, deve ser solicitado um número de celular e email para envio para envio. Deve possibilitar o envio do código para o WhatsApp do usuário;
- a4) O portal deve permitir ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;
- a5) Deve exibir para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;
- a6) O portal deve passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir o usuário fazer a alteração da senha:
 - a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em Esqueci minha Senha, o portal deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, deve exibir mensagem informando;
 - a6.2) Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o portal deverá enviar o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado;
 - a6.3) A liberação para alterar a senha deverá ocorrer somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.
- b) Permitir que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o portal deverá possibilitar mecanismo que permita a seleção de um estabelecimento de saúde;
- c) Apresentar funcionalidades de agendamento, histórico de agendamento para seleção do usuário do sistema; Também deverá disponibilizar mecanismo de notícias e comunicados oficiais;
- d) A função de histórico deverá apresentar uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e) A função de histórico deverá possuir uma funcionalidade de filtro que permita digitar e a partir do que for digitado, buscar no histórico informações que coincidam;

- f) Disponibilizar função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g) A primeira etapa para realização de um agendamento deverá ser a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no portal;
- h) Após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no portal, deverá apresentar um calendário destacando os dias que possuem agenda disponível. Após a seleção do dia, o portal deverá apresentar uma lista de estabelecimentos com as informações de local, profissional e quantidade de agendas disponíveis para a especialidade selecionada. O usuário deverá escolher o horário e acessar a opção de confirmação de agenda;
- i) O portal deverá permitir a troca de profissional e data/hora para a oferta de agenda selecionada no passo anterior;
- j) Para a opção de troca de profissionais, o portal deverá apresentar todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário logado;
- k) Para a opção de troca de data/hora, o portal deverá apresentar um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o portal deverá apresentar uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o portal deverá apresentar uma tela de resumo onde o usuário logado possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.

2.4.a.23. Ouvidoria

Deverá permitir o registro e análise de informações em saúde para mediação entre as necessidades do usuário e os gestores do SUS, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a) No registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema deverá ter acesso fácil a informações sobre passagens do cidadão ouvido na rede de saúde, medicamentos retirados, materiais retirados, compromissos agendados e outras informações pertinentes ao escopo de atendimento;
- b) No registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema deverá ter acesso fácil a informações de cadastro do cidadão ouvido, entre elas: CNS, Profissão, Situação Conjugal, Informações de familiares e Agente comunitário que atende a família do cidadão ouvido;
- c) A ficha de registro deverá possibilitar o registro de informações aderentes ao padrão já estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- d) A ficha de registro deverá possuir o campo: Sigilo, com a possibilidade de seleção da informação Sim ou Não;
- e) A ficha de registro deverá possuir o campo: Nome, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;
- f) A ficha de registro deverá possuir o campo: E-mail, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;
- g) A ficha de registro deverá possuir o campo: Fone, com a possibilidade de digitação de informação seguindo a orientação de padrões para informações de telefone;
- h) A ficha de registro deverá possuir o campo: UF, com a possibilidade de seleção do estado de residência do cidadão ouvido;

- i) A ficha de registro deverá possuir o campo: Município, com a possibilidade de registro da informação de município de residência do cidadão ouvido;
- j) A ficha de registro deverá possuir o campo: Endereço, com a possibilidade de registro da informação de endereço de residência do cidadão ouvido;
- k) A ficha de registro deverá possuir o campo: O que deseja, com a possibilidade de seleção das seguintes informações: Denunciar, elogiar, perguntar, reclamar, sugerir, solicitar;
- l) A ficha de registro deverá possuir o campo: Mensagem, com a possibilidade de digitação de aberta sobre relatos do cidadão ouvido;
- m) A ficha de registro deverá possuir o campo: Identidade de Gênero, com a possibilidade de seleção da informação: Masculino, Feminino e Não Informado;
- n) A ficha de registro deverá possuir o campo: "Em relação à cor/raça, o sr.(a) se considera", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Branco, Preto, Amarelo, Pardo e Indígena;
- o) A ficha de registro deverá possuir o campo: Perfil, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Cidadão, Gestor, Prestador de Serviço, Profissional de Saúde, Órgãos Públicos, Conveniado, Controle Social e Outros;
- p) A ficha de registro deverá possuir o campo: "Quanto à orientação sexual, o sr.(a) se considera", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Bissexual, Gay, Heterossexual, Lésbica, Outros, Transexual e Travesti;
- q) A ficha de registro deverá possuir o campo: "Possui registro de nascimento?", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- r) A ficha de registro deverá possuir o campo: "Escolaridade", com a possibilidade de seleção da informação: Alfabetizado, Doutorado, Especialização, Fundamental Completo, Fundamental Incompleto, Médio Completo, Médio Incompleto, Mestrado, Não Sabe Ler, Sem Informação, Superior Completo e Superior Incompleto;
- s) A ficha de registro deverá possuir o campo: "Tem filhos?", com a possibilidade de seleção da informação: Valores numéricos de 1 a 15;
- t) A ficha de registro deverá possuir o campo: "Estado Civil", com a possibilidade de seleção da informação: Solteiro, Casado, Viúvo, Separado Judicialmente e União Consensual;
- u) A ficha de registro deverá possuir o campo: "Ocupação", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Trabalha no setor público, Trabalha no setor privado, Trabalha no setor informal, Do lar, Desempregado, Aposentado e Outros;
- v) A ficha de registro deverá possuir o campo: "Como conheceu a ouvidoria?", com a possibilidade de seleção da informação: CARTÃO DE VACINAÇÃO, CARTÃO DO SUS, CARTA SUS, CARTAZ, CUPOM FISCAL DE FARMÁCIA, FOLDER, INTERNET, JORNAL, JORNAL IMPRESSO, MAÇO DE CIGARRO, OUTRAS PESSOAS, OUTROS, PANFLETO, RÁDIO, REVISTA, TELEVISAO e TWITTER;
- w) A ficha de registro deverá possuir o campo: "Sua faixa de rendimento mensal se enquadra em qual opção?", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, MENOS DE 1 SALÁRIO MÍNIMO, ENTRE 1 E 2 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 2 E 5 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 5 E 10 SALÁRIOS MÍNIMOS, MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS;

- x) A ficha de registro deverá possuir o campo: "O senhor utiliza exclusivamente o SUS?", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- y) A ficha de registro deverá possuir o campo: "A outra forma de assistência é plano de saúde?", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não.

2.4.a.24. Aplicativo Móvel (App) para Agente Comunitário de Saúde (ACS)

O aplicativo deverá ser disponibilizado na loja da Google com disponibilidade de download por qualquer pessoa que possua acesso, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a) O App deverá possibilitar que o agente comunitário de saúde trabalhe de forma off- line quando o mesmo não estiver conectado na rede de dados sem nenhum prejuízo das informações ou processos coletados, sendo que os dados coletados em modelo off-line deverão ser sincronizados assim que o ACS se conectar em uma rede de dados e solicitar sincronização;
- b) O App deverá permitir o acesso aos ACS identificando a unidade de referência ao qual o mesmo está vinculado;
- c) O App deverá possibilitar pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais;
- d) O App deverá possibilitar a realização de cadastro do cidadão , indicando suas informações cadastrais, informações sócio demográficas e informações sobre condições de saúde;
- e) O ACS poderá pesquisar de forma estruturada os domicílios e territórios que estiverem sobre sua responsabilidade ou de sua equipe, apresentando quantitativos de famílias por rua e possibilitando uma visão detalhada de cada domicílio e os membros de cada família;
- f) O App deverá possibilitar que o ACS cadastre as residências e as condições de moradia de sua área descrevendo suas características conforme preconizado pelo SUS;
- g) O App deverá possibilitar registrar as informações referentes a todas as visitas domiciliares realizadas, indicando o tipo de visita as informações referentes a visita e o desfecho da mesma
- h) O App deverá possibilitar a indicação de que um membro da família recusou a validação de seu cadastro ou esteve ausente no momento da visita
- i) O App deverá possibilitar a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada;
- j) O App deverá dar transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas, famílias acompanhadas e famílias visitadas;
- k) O App deverá demonstrar toda a produtividade de visitas realizadas por grupos, indicando quantas pessoas referenciadas de cada grupo existem na área de abrangência (Idoso, gestante, diabetes, hipertensão, tuberculose, hanseníase, crianças, pessoas com deficiência, acamados) e quantas foram visitadas de forma gráfica e visual para controle da realização das visitas.

2.4.a.25. Aplicativo Móvel (App) para Recepção

O aplicativo deverá ser disponibilizado na loja da Google com disponibilidade de download por qualquer pessoa, e tem por objetivo permitir a recepção e o atendimento de pacientes

em unidades de saúde que estejam com problema de comunicação, devendo contemplar obrigatoriamente:

- a) Para gerar maior segurança no acesso ao sistema o login do profissional deve ser realizado por meio de inclusão do número do cartão de acesso e senha, previamente cadastrados e campo verificador;
 - a1) O cartão de acesso deve conter no mínimo 9 dígitos;
 - a2) A senha padrão gerada é composta por no mínimo 6 dígitos;
 - a3) O campo verificador deve ser gerado randomicamente a cada login do usuário;
- b) O profissional que possuir vínculo com mais de um estabelecimento poderá selecionar em qual unidade atuará:
 - b1) Deve exibir as unidades em ordem alfabética;
 - b2) Para profissionais que atuam em apenas um estabelecimento, não haverá necessidade de selecionar a unidade;
- c) O App deverá exibir a identificação do profissional que está acessando, contendo: seu nome completo, a unidade de saúde que está selecionada e o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) deste profissional que esta logado;
- d) O App deverá possibilitar que o usuário realize pesquisa do cidadão que está sendo atendido de diversas formas possíveis para facilitar o atendimento do mesmo: por Nome, CPF, CNS, RG e número cidadão;
- e) O App deverá possibilitar a busca do cidadão por nome social;
- f) O App deverá possibilitar que a pesquisa para identificação do cidadão por nome ou CPF seja realizada por recurso de voz para facilitar e agilizar a mesma;
- g) O App deverá possibilitar que o profissional que está atendendo possa validar e atualizar os dados do cidadão antes de prosseguir com o atendimento;
- h) O App deverá possibilitar a visualização dos agendamentos do dia e futuros do cidadão que está sendo atendido, demonstrando as seguintes informações: Data/Hora do agendamento, Especialidade agendada, profissional agendado e Local agendado;
- i) O App deverá possibilitar que o profissional confirme ou cancele a presença do cidadão na consulta que estava agendada para aquele dia;
- j) No caso de demanda espontânea, o App deverá possibilitar que o cidadão seja admitido para uma consulta ou serviço no dia, não agendado previamente ou que não necessite de agendamento pelo cidadão, possibilitando ao profissional selecionar a especialidade e profissional que irá realizar o atendimento;
- k) Ao realizar o atendimento do cidadão o App deve exibir um resumo desta admissão que está sendo realizada, contendo as seguintes informações: Nome do Paciente, Data de Nascimento, Serviço/Especialidade escolhida, Nome do Profissional quando encaminhado para atendimento e Local onde será atendido para facilitar o direcionamento do mesmo;
- l) O App deve permitir ao profissional realizar novos agendamentos para o cidadão exibindo, automaticamente, as especialidades disponíveis na unidade, considerando a disponibilidade de vagas;

- m) O App deve sugerir o melhor horário para agendamento, considerando a especialidade e procedimento selecionados, exibindo um resumo com nome do profissional, especialidade, endereço e telefone do estabelecimento onde ocorrerá o atendimento;
- n) O App deverá permitir que seja alterado o horário ou profissional que foi sugerido automaticamente pela solução;
- o) O App deverá encaminhar automaticamente e-mail ao cidadão com o comprovante do agendamento realizado;
- p) O App deverá avisar automaticamente ao profissional que está operando, caso o cidadão esteja tentando realizar um agendamento para uma especialidade já agendada.
- q) O App deverá permitir ao operador, realizar o cadastro de um usuário da saúde, quando não identificado na pesquisa, solicitando as seguintes informações pessoais: CPF/CNS, Nome completo, possibilitar informar Nome Social, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo e Nº do Celular e as informações de endereço: CEP, Logradouro, Número e Complemento.

2.4.a.26. Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

Este módulo deverá possibilitar a gestão de solicitações de tratamentos fora do domicílio, ou seja, dos serviços não ofertados no Município onde o paciente deverá realizar o agendamento destas solicitações, contemplando as seguintes funcionalidades:

- a) Configuração de fluxos de referência do tipo TFD;
- b) Agendamento de procedimento realizado fora do domicílio de residência do paciente tomando como base uma solicitação médica requerida através de um laudo com previa autorização;
- c) Consulta, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirurgias eletivas;
- d) Gerenciamento de Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário para os acompanhantes, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;
- e) Gerenciamento de Ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento;
- f) Gerenciamento de veículos, tipos de assentos e disponibilidade, grade de horários com escalas.

b) Gestão Hospitalar

2.4.b.1. Internação

Este módulo deverá possibilitar o cadastro e controle das unidades de internação com determinação hierarquizada das estruturas de centro de custos a que pertencem e identificação das unidades de intensivismo e de cirurgia, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro dos padrões de leitos vinculados a quartos, tipos de quartos (acomodação) e unidade de leito (tipo de leito), visando parametrizar o sistema para alocação dos pacientes;
- b) Controle total da situação e da condição do leito (se ativo ou inativo; ocupado, higienizado, em manutenção, bloqueado, reservado ou fechado), a partir da recepção ou dos postos de enfermagem, liberando o mesmo para o atendimento;

- c) Oferecer mapa de ocupação de leitos, informando os pacientes internados que estão com alta médica, com finalidade de realizar o gerenciamento de demandas espontâneas;
- d) Informar para os setores de higienização, manutenção e hotelaria, a interdição de leitos por motivos operacionais de responsabilidades de tais setores, informando o quarto, leito, hora e responsável pelo bloqueio;
- e) Possibilitar a identificação das especialidades médicas existentes no hospital e também a vinculação dos profissionais médicos com suas respectivas equipes médicas;
- f) Permitir o cadastro dos principais formulários de termos hospitalares utilizados no momento das internações, visando à definição clara de responsabilidades entre paciente, responsável (se houver) e hospital;
- g) No momento da admissão deve ser possível: Registro da recepção do paciente, com identificação do prontuário, tipo de internação (se eletivo ou de urgência);
- h) No momento da admissão deve ser possível: Registro da recepção do paciente, com informe da natureza de atendimento e procedência do paciente; O sistema deverá bloquear e informar a admissão de pacientes provenientes de transferências de outras unidades da mesma rede ou filial que não informou a alta hospitalar do requisitante;
- i) Permitir ao setor de internação total controle de leitos/quartos e unidades para alocação do paciente, com consulta em tempo real da situação de todos os leitos;
- j) Registro de dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço);
- k) Permitir o cadastro de pacientes de dados desconhecidos, impulsionados por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- l) Permitir o registro de idade aproximada de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- m) Deve permitir a alteração posterior de dados de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- n) Deverá obrigar o registro de um responsável se o paciente for menor ou maior a uma idade previamente estipulada por meio de cadastros;
- o) Identificação do médico responsável pelo atendimento, da especialidade e da clínica (em conformidade com as exigências do SUS);
- p) Hipótese diagnóstica e impressão do documento de atendimento;
- q) Deve ser possível o controle de atendimentos anteriores (com checagem das datas de internação e alta/diagnósticos anteriores / médicos e convênios);
- r) Emissão de etiquetas para identificação por meio de pulseiras de pulso para cada paciente admitido;
- s) O sistema deve permitir o registro de guarda de quantidades e tipos de pertences do paciente;
- t) Registro de altas hospitalares, com identificação de dados como motivo, data e hora, diagnóstico definido (CID-10), procedimento SUS vinculado (conforme determinações do DATASUS) e médico responsável;
- u) Registro e impressão de termos de responsabilidade e cartão de acompanhante;

- v) Emissão e preenchimento do laudo de AIH gerando automaticamente o laudo AIH, após o registro da internação;
- w) Emissão de atestados e declaração de internação;
- x) Solicitações de exames de imagens e laboratorial no momento da admissão por meio de ordem de serviço, informando o profissional médico solicitante e inserindo observação da solicitação;
- y) Controle sobre as solicitações de AIH enviadas e as que retornaram com a autorização de internação e procedimento;
- z) Transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; identificação de tipo de acomodações existente, registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- aa) Possibilitar o rastreamento on-line de todas as unidades por onde o paciente esteve internado.

2.4.b.2. Serviços de Imagem

Este módulo deverá possibilitar a realização de agendamentos para cada tipo de exame realizado em cada recurso de atendimento, descrevendo e emitindo ao paciente o preparo necessário para a realização de cada exame, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Parametrizar o tempo de realização estimado para cada exame, possibilitando a otimização da utilização de cada equipamento e profissional no momento do agendamento;
- b) Manutenção de parâmetros específicos para cada setor de imagens existente no município, possibilitando a devida adequação às características de cada setor;
- c) Controlar os tempos de atendimento realizados para cada paciente, especificando o horário de agendamento, horário de chegada, horário de atendimento e horário de finalização do exame;
- d) Controlar a metragem de filme necessária para realizar cada exame;
- e) Baixar automaticamente os exames que não tenham sido laudados após um número de dias determinado;
- f) Possuir módulo de elaboração de laudos padrão, com ferramentas de formatação de texto;
- g) Parametrizar modelos de laudos para cada tipo de exame a ser realizado, em cada recurso de atendimento, atribuindo automaticamente o laudo padrão de cada exame;
- h) Permitir indicar para cada tipo de laudo padrão a parte do corpo a que se refere este exame;
- i) Cadastrar diversos tipos de modalidades de entrega de resultados aos pacientes;
- j) Controlar todo o processo de atendimento, elaboração e entrega dos laudos gerenciando todo o workflow do processo, através do controle de listas ativas de pacientes em cada fase;
- k) Controlar todos os pacientes que realizarão exames e ainda não tiveram laudos aprovados;
- l) Possibilitar a indicação do tempo de entrega do resultado de um determinado exame, emitindo de forma automática no momento da realização do mesmo o dia de entrega do resultado;

- m) Permitir a criação de lista de exames e pacientes pendentes de laudos, possibilitando a organização da forma mais adequada do profissional responsável por laudar estes exames;
- n) Permitir a integração automática do laudo do exame com o prontuário eletrônico do paciente;
- o) Registrar a entrega de um resultado de exame indicando o responsável pela retirada, a data e horário da mesma;
- p) Controlar a procedência dos pacientes atendidos pelos setores de imagens (Pronto Socorro/Internação/Ambulatório).

2.4.b.3. Prontuário Eletrônico - Hospitalar

Este módulo deverá possibilitar a realização de padronizações de exames de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os exames a serem solicitados no atendimento, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Padronização de CIDS de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os CIDS a serem inseridos no atendimento;
- b) Padronização de medicamentos de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os medicamentos a serem solicitados no atendimento;
- c) Cadastrar Órtese/Prótese contendo data do início da utilização e comentários pertinentes;
- d) Cadastrar de Deficiências do paciente bem como grau de gravidade das deficiências descritas;
- e) Cadastrar alergias do paciente bem como a descrição detalhada dos seus efeitos;
- f) Associação imagens de exames no prontuário do paciente;
- g) Gerenciar o cadastro de horários padronizados para que sejam ministrados os medicamentos prescritos por cada profissional nas unidades hospitalares;
- h) Solicitação de nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- i) Solicitação de materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/intervalo/número de vezes e quantidade por horário);
- j) Registro de serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento); registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);
- k) Registro do uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
- l) Possibilitar ao médico efetuar a prescrição dos cuidados ao paciente pelo sistema, com opção de repetir prescrição anterior;
- m) Cada prescrição gerada pelo sistema deverá ter identificação numérica, data, hora, previsão de alta do paciente, médico responsável pela prescrição, funcionário do posto de

enfermagem responsável pelas solicitações (nutrição, materiais, medicamentos, exames, etc.), médico responsável pela internação, registro da identificação do paciente com nome, prontuário, unidade, quarto, leito e responsável pela dispensação dos medicamentos na farmácia;

- n) Possuir opção para que qualquer profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico, e outros) possa efetuar o registro da evolução mediante o tratamento realizado, compondo e coletando dados no prontuário eletrônico do paciente;
- o) Controlar a transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; diferença de tipos de leito; registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- p) Controlar pedidos de cuidados de enfermagem, hemoderivados, inaloterapia, equipamentos e gases;
- q) Geração de diagnósticos, utilizando a codificação da enfermagem – NANDA (coleção de diagnósticos em enfermagem que descrevem as reações dos pacientes às doenças);
- r) Possuir a funcionalidade ou módulo de enfermagem que permita a mesma construir os planos de cuidados ao paciente, bem como a prescrição de enfermagem;
- s) Permitir e gerenciar o processo de interconsulta, registrando a solicitação e o laudo do especialista;
- t) O prontuário eletrônico deverá conter o modelo de classificação Clínica Apache II;
- u) O prontuário eletrônico deverá conter o modelo de classificação Clínica Escala de Glasgow;
- v) Permitir inserir histórico de gestação contendo minimamente as informações: DUM (data da última menstruação), Idade gestacional, idade gestacional sugerida, quantidade de abortos por tipo (espontâneos, induzidos ou curetagem), quantidade de partos por tipo (normal, cesáreas, múltiplos), quantidade de produtos do parto (nativos, neomorto, natimortos, prematuros e doença congênita), permitir inserir informações sobre amamentação, intercorrências e observações;
- w) Deverá permitir inserir informações sobre parâmetros de ventilação, contendo minimamente as informações sobre: volume corrente, frequência respiratória, fração inspirada de oxigênio e pressão parcial de oxigênio no sangue arterial;
- x) Calcular de forma automática nos parâmetros de ventilação a relação entre a pressão parcial de oxigênio no sangue arterial e a fração inspirada de oxigênio.

2.4.b.4. Pronto Atendimento/Classificação de Risco

Este módulo deverá possibilitar os controles necessários aos processos de pronto atendimento e classificação de risco, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro único dos pacientes permitindo o acesso ao cadastro do mesmo no pronto socorro;
- b) Controle de processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;

- c) Registro das medicações em uso no paciente, situações referidas e motivos de procura no processo de triagem;
- d) Permitir a visualização dos pacientes triados e seu devido encaminhamento;
- e) Permitir o registro de sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- f) Controle da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro;
- g) Indicação dos profissionais que estão de plantão no dia;
- h) Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- i) Registro de encaminhamento dos pacientes a sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;
- j) O médico deverá visualizar a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- k) Registro das ações de enfermagem em cada atendimento, de acordo com solicitação do profissional médico;
- l) Controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das solicitações realizadas por cada um.

2.4.b.5. Farmácia/Almoxarifado – Hospitalar

Este módulo deverá possibilitar controle e gestão dos materiais associados a cirurgias, com gerenciamento do estoque do almoxarifado devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir o vínculo de materiais associados a cirurgias específicas para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- b) Permitir o vínculo de materiais associados ao um grupo de cirurgias para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- c) Permitir o vínculo de materiais associados a uma cirurgia especifica ou grupo e vinculado a um profissional medico para efeito de dispensa quando este profissional realizar a cirurgia indicada no grupo;
- d) Permitir os cadastros de vínculos entre medicamentos de forma a criar uma relação de interação medicamentosa, acusando o grau de reação e comentários sobre os fatores adversos em sua administração;
- e) Permitir que o responsável farmacêutico possa retornar um item da prescrição quando este julgar necessário, para que o profissional médico realize os acertos necessários e reenvie para a solicitação;
- f) Permitir o recebimento de informações de cirurgias agendadas para um determinado dia e período, informando o profissional médico principal da cirurgia, data e hora, nome da cirurgia e código com finalidade de realizar a separação prévia indicada pelo sistema de itens, considerando a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico, como também imprimir etiqueta com código de barra identificando este grupo separado para dispensa;

- g) Permitir a criação de *kits* de cirurgia de forma prévia para atender o processo cirúrgico, levando em consideração o cadastro, código e a descrição do procedimento, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- h) Permitir a criação de *kits* de profissional médico de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, nome do profissional, número do conselho e cadastros, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- i) Permitir a criação de *kits* de grupos de cirurgia de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, cadastro de cirurgias em grupo, informando a quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- j) Considerar que todos os itens trabalhados em *kits* estão disponíveis para a instituição que detém o centro estocador, porém considerando como reserva para procedimentos;
- k) Imprimir etiquetas em códigos de barras, gerando uma numeração específica para cada *kit*, permitindo a dispensa automática por leitor ótico ao ser solicitado dentro de um procedimento de forma eletiva ou emergência;
- l) Identificar a validade de cada *kit* considerando a data de vencimento mais próxima de um determinado item pertencente a este;
- m) Permitir a dispensa de itens de um centro de custo armazenador em nome de pacientes em cirurgias, levando em consideração a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico;
- n) Conter visualização tipo *kardex* oferecendo a posição de estoque, histórico de movimentação e inventários que foram realizados por itens considerando a descrição, código, lote e validade;
- o) Receber informe de devolução automática de centro de custo de atendimento a pacientes, quando este tiver internos com alta hospitalar com tempo inferior ao da quantidade enviada por prescrição eletrônica ou de suporte de papel;
- p) Permitir a busca rápida a todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento, com informe do centro de custo solicitante, descrição e código do item, lote e data de validade, nome do solicitante e nome do responsável pela entrega.

2.4.b.6. Agenda Cirúrgica/Centro Cirúrgico

Este módulo deverá possibilitar o controle de agenda cirúrgica/centro cirúrgico, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de equipamentos cirúrgicos utilizados no Centro Cirúrgico, com possibilidade de indicação se o equipamento poderá ou não ser compartilhado no mesmo período em 2 cirurgias diferentes, visando sua reserva quando do agendamento de uma cirurgia;
- b) Possibilitar a desativação/ ativação do uso dos equipamentos (para fins de manutenção) e o vínculo da descrição conhecida pela equipe de enfermagem com a descrição constante da tabela de faturamento;
- c) Cadastro dos equipamentos, materiais e medicamentos de maior incidência de uso durante uma cirurgia, para que seja gerada a folha de sala;

- d) Cadastro de salas de cirurgia com determinação do período de utilização, visando o agendamento de cirurgias;
- e) Cadastro de instrumentais e de kit instrumental para solicitações junto à Central de Material Esterilizado;
- f) Cadastro dos tipos de anestésias utilizadas pelos profissionais do bloco cirúrgico;
- g) Agendamento de cirurgias com o cadastro de todas as informações necessárias para realização da mesma: data e hora agendada, data e hora previstas para o término, sala, categoria da cirurgia (eletiva Urgência ou ambulatorial);
- h) Permitir gerenciar os cadastros dos pacientes contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, com nome completo, idade, (O sistema deve permitir o agendamento para pacientes internados ou não, já cadastrados ou não no banco de dados do hospital);
- i) Consulta de agenda de cirurgia, com possibilidade de busca por sala, médico, situação (agendada, realizada, atrasada, suspensa) e data pré-definida, sendo possível a visualização dos dados da agenda (data e hora de início e término da cirurgia, sala, procedimento a ser realizado, médico, paciente e status da cirurgia);
- j) Relatório de cirurgia com dados de cadastro do paciente contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, sala, data de agendamento/ realização, status da cirurgia, data e hora do relato, identificação do médico ou funcionário responsável pelo relato e possibilidade de impressão, visando o arquivamento junto ao prontuário do paciente;
- k) Agenda cirúrgica, com data pré-selecionada e salas com monitoramento gráfico para visualização de pacientes, transferência de cirurgias agendadas entre salas e legenda de cirurgias, se agendada, atrasada, realizada, suspensa, bloqueada, não programada e não disponível;
- l) Possibilitar à equipe de enfermagem executar tarefas específicas como:
 - 1) Efetuar on-line o pedido de reposição de todos os gastos ocorridos na sala de cirurgia;
 - 12) Solicitação de nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/ fim/ intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
 - 13) Solicitação de materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo/ número de vezes e quantidade por horário);
 - 14) Solicitação de exames aos vários serviços de diagnóstico (com registro de data e hora, médico solicitante, regime de urgência e possibilidade de indicação da sala de realização e integrado ao SADT para verificação de material de coleta e preparo necessário para cada exame);
 - 15) Solicitação de cuidados de enfermagem (com registro de data e hora, com hora de início/fim/intervalo, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
 - 16) Registro de serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);

l7) Registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);

l8) Registro do uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso);

l9) Registro do uso de equipamentos (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);

l10) Controle de pré-internação controlando os insumos solicitados pelo médico na agenda cirúrgica, os equipamentos, a cobertura dos convênios e permitindo também reservar leitos;

l11) Emissão de extrato de cirurgia contendo todos os lançamentos efetuados;

m) Apresentar relatórios gerenciais e de funcionalidade do serviço, conforme descrito abaixo:

m1) Mapa de agendamento de cirurgias por unidade assistencial (por período e com identificação dos dados de agendamento como paciente, idade, leito, plano de saúde, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, sala, hora de início, observações e o procedimento a ser realizado);

m2) Mapa do centro cirúrgico com informações das cirurgias por sala e por período (com horário de início e fim da cirurgia, paciente, idade, unidade, leito, convênio, situação da cirurgia, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, potencial de contaminação, uso de antibióticos, sala, observações e o procedimento realizado);

m3) Estatística das cirurgias suspensas e atrasadas por motivo e por médico; m4) Relatório do uso de hemoderivados por paciente/ cirurgia;

m5) Demonstrativo de produção cirúrgica (com quantitativos de atendimentos por: médico, anestesista, convênio, por porte e convênio, por procedimento cirúrgico);

m6) Controle de recuperação pós-anestésica com registro do paciente no leito e controle de materiais e medicamentos utilizados na RPA.

2.4.b.7. Faturamento - Hospitalar

Este módulo deverá possuir todos os processos relativos ao faturamento de contas do Sistema Único de Saúde e de internação, inclusive com a geração de arquivos eletrônicos definidos pelo gestor devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

a) Trazer automaticamente para conta do paciente, o centro de custos de acordo com as unidades em que o mesmo foi atendido;

b) Gerar o faturamento de forma on-line de acordo com as solicitações e procedimentos realizados pelos médicos ou outros profissionais;

c) Permitir a auditoria dos lançamentos realizados para cada paciente durante o atendimento;

d) Gerar protocolo de remessa dos documentos de cada atendimento em cada unidade para o setor de faturamento;

e) Gerenciar a solicitação de procedimentos de alto custo no momento da solicitação do médico;

f) Possibilitar o controle e atribuição obrigatória sobre o diagnóstico atribuído a cada atendimento para efeito de faturamento, com possibilidade de controlar o histórico de

diagnósticos dos munícipes e validando os procedimentos possíveis para cada diagnóstico de acordo com regras do SUS;

- g) Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento, possibilitando uma checagem automática no momento do fechamento da conta.

2.4.b.8. B.I. Hospitalar

Este módulo deverá possibilitar o tratamento de informações que possibilite criar modelos de relatórios envolvendo grupos de informação, possibilitando ao usuário final selecionar na tela as informações que ele quer cruzar criando relatórios personalizados, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Possibilitar a montagem de relatórios em decorrência das informações de outro relatório;
- b) Permitir que cada usuário avançado crie e personalize os seus próprios relatórios de forma independente sem que seja necessário solicitar à Licitante Vencedora;
- c) Permitir a exportação das informações para o Excel.

2.4.b.9. Indicadores

Este módulo deverá disponibilizar ferramentas que permitam analisar as informações e transforma-las em indicadores interativos, que auxiliarão na geração de previsões e cenários futuros, permitindo o controle e otimização das receitas e custos e contribuindo na tomada de decisões, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Criação de indicadores com filtros a partir de dados assistenciais, financeiros, de produção e de suprimentos dentro de um período selecionado;
- b) Permitir que a equipe técnica do município crie seus próprios indicadores;
- c) Possuir marcação sobre o atual estado do indicador, demonstrando se a informação contida no mesmo está dentro de padrões de normalidade, em estado de atenção ou em estado de alerta.

2.4.b.10. SAME

Este módulo deverá possibilitar a geração de Informações gerenciais e estatísticas por um determinado período de interesse, relacionando a produção de entradas e saídas por especialidade, profissional médico, unidades de atendimento de emergência, ambulatórios e internação, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Realizar pesquisas da situação real de ocupação do Hospital em um determinado momento, congelando este e, mostrando os Pacientes que estavam internados por unidade, Médico e Convênio;
- b) Apresentar de forma institucional indicadores de leito dia, taxa de permanência, taxa de ocupação, índice de rotatividade, taxa de mortalidade institucional, taxa de mortalidade geral, quantidades de transferências, quantidades de altas, quantidades de transferências internas (entradas e saídas entre enfermarias);
- c) Apresentar de forma institucional e por unidades de atendimento de internação os indicadores por período histórico do ano anterior em comparação com atual auxiliando na tomada de decisão;
- d) Apresentar informações de produção cirúrgica, por filtros de interesse de profissional, sala cirúrgica, porte de cirurgia, grupo de cirurgia e descrição de cirurgia;

- e) Informar também os índices de Atendimento de cada Médico, especialidade e Convênio em relação ao período escolhido, criando assim, uma importante ferramenta para a negociação, em cima de dados reais de produção;
- f) Apresentar informações de produções de exames de laboratórios e imagens por um determinado período, com visão consolidada por grupo e analítica por item de código de controle e descrição;
- g) Permitir que sejam parametrizados relatórios sobre as diversas atividades relacionadas ao atendimento dos pacientes nas diversas unidades do Hospital;

2.4.b.11. Hotelaria

Este módulo deverá possibilitar o controle e racionalização operacional da ocupação hospitalar com finalidades de aumentar o meio de produção devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Visualização gráfica dos leitos existentes no hospital, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e seus motivos, pacientes com alta hospitalar e tipos de atendimento (clínico, cirúrgico, maternidade, isolamento e recém-nascido);
- b) Visualização percentual dos leitos, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e desativados;
- c) Controle do processo de higienização identificando os diversos tipos de higienização realizados no Hospital (terminal, rotina, chamados e etc.);
- d) Controle do processo de manutenção, informando o serviço que deverá ser realizado pelos profissionais de manutenção;
- e) Controle do histórico de ocupação de cada leito, indicando os pacientes e o período da ocupação;
- f) Controle do mapa de altas do Hospital, indicando as altas realizadas e as altas previstas;
- g) Bloqueio qualquer leito não ocupado, passando o mesmo a não computar para efeito de estatísticas do SAME;

2.4.b.12. Central de Informações/Controle de Visitas

Este módulo deverá disponibilizar informações sobre a localização dos Pacientes internados devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Fornecer informações referentes aos pacientes que foram dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;
- b) Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante e indicando horário de entrada e saída do mesmo;
- c) Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- d) Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente no Hospital, visando facilitar o processo de visita médica;
- e) Disponibilizar dados de escala de profissionais médicos e dados de contato para orientar o serviço de telefonia e informações.

2.4.b.13. CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar

Este módulo deverá possibilitar os controles e as condições de monitoramento necessários ao CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar), devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de Diagnósticos sugestivos;
- b) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de uso de antibióticos;
- c) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de resultados de exames laboratoriais;
- d) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de internação em UTI;
- e) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de realização de procedimentos invasivos;
- f) Possuir conceito de busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de re-internação de pacientes com infecção antes confirmada;
- g) Permitir o controle efetivo da data da ultima busca ativa realizada pelo CCIH;
- h) Permitir a geração e o controle dos atendimentos de notificação compulsória gerados pelo CCIH, indicando os atendimentos que já foram notificados e os que se encontram pendentes;
- i) Controlar separadamente os pacientes que estão em processo de vigilância e os que já tiveram sua infecção notificada;
- j) Registrar o agente etiológico à topografia e tipo de infecção e o local de origem para cada paciente que tiver a infecção confirmada;
- k) Acessar o resultado dos exames de antibiograma realizados para os pacientes;
- l) Calcular as taxas de infecção Hospitalar existentes demonstrando graficamente a evolução mensal das mesmas, de acordo com parâmetros pré-definidos como unidade de atendimento, convênios, especialidades, médicos e topologia;
- m) Permitir criar parâmetros de identificação de notificação interna de diagnósticos que interessem ao CCIH, assim como identificar os diagnósticos de notificação compulsória.

2.4.b.14. Controle de Prontuário

Este módulo deverá possibilitar o controle dos prontuários existentes no Hospital, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Controlar os prontuários físicos existentes no Hospital, controlando as saídas dos prontuários do arquivo físico;
- b) Controlar os diversos setores de arquivos existentes no hospital, identificando os prontuários existentes em cada arquivo;
- c) Possibilitar a localização dos prontuários físicos dos pacientes, bem como registrar as movimentações físicas dos mesmos, gerando um efetivo controle sobre os Prontuários ausentes do arquivo médico, possibilitando controlar informações referentes à data de

retirada, quem retirou, o motivo, data de retorno, criando um histórico sobre a movimentação de cada Prontuário;

- d) Permitir diversos centros de custos de controle de prontuário, atribuindo a eles diretamente os centros de custos que irão fornecer dados para armazenamentos deste controlador;
- e) Possuir integração automática e on-line com o setor de internação, avisando o arquivo no momento da internação do paciente para que o mesmo separe o referido prontuário e encaminhe para a unidade de internação do paciente, ou abra um prontuário para um novo paciente;
- f) Controlar os diversos volumes que compõe um prontuário físico dos pacientes, gerando etiquetas independentes para cada volume;
- g) Permitir realizar a movimentação dos prontuários via código de barras;
- h) Permitir gerar movimentação de prontuário físico por empréstimo, controlando para quem foi emprestado, a data de saída e previsão de retorno do prontuário ao arquivo;
- i) Permitir visualizar e controlar rapidamente todos os prontuários que se encontram fora do arquivo e os locais ou funcionários que estão responsáveis pelos mesmos;
- j) Permitir indicar a transferência dos prontuários físicos dentro das unidades e setores do hospital;
- k) Controlar a entrada de documentos diversos nos prontuários dos pacientes.

2.4.b.15. Regulação de Leitos

Este módulo deverá possuir fases de acompanhamento para a central de regulação de leitos dos pacientes para melhor administração de filas de espera, estas fases deverão minimamente ser: fase de solicitação, reserva e confirmação da internação, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir realizar solicitação de leito, para solicitar leito será necessário informar o tipo de leito, CID, prioridade, médico solicitante, resumo do caso;
- b) Permitir que o médico regulador possa analisar todos os casos de pacientes que tiveram leitos solicitados;
- c) Permitir após análise do médico regulador, a listagem dos leitos disponíveis para reserva;
- d) Permitir que caso haja um leito disponível para reserva, poderá vincular um paciente ao leito;
- e) Permitir que o hospital cujo leito foi reservado, realize a confirmação da chegada do paciente bem como a saída deste, afim de liberar o leito para futuros encaminhamentos;
- f) Parametrização de leito, devendo permitir identificar os tipos de leitos.

2.4.b.16. Higienização de Leitos

Este módulo deverá permitir a racionalização do fluxo de manutenção de leitos por higienização e rastrear todas as informações pertinentes ao processo, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Cadastro de tipo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- b) Cadastro de grupo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;

- c) Para cada grupo de higienização o sistema deverá permitir o vínculo de profissionais especializados na execução do serviço, considerando o registro funcional, nome completo, data de nascimento e tabela de expediente de atuação;
- d) Cadastro de diversas unidades de atendimentos, indicando-as como solicitantes do serviço de higienização;
- e) Listar operacionalmente todos os leitos com bloqueio de higienização, informado em âmbitos de assistência, admissão e hotelaria para avaliação e início do processo, considerando o quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento do bloqueio;
- f) Inclusão manual de leitos para higienização e início do processo, considerando o centro de custo de atendimento, quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora da solicitação e observação para orientação e início do processo;
- g) Considerar obrigatório informar o tipo de higienização e grupo de higienização para início do processo de higienização do leito solicitado;
- h) Oferecer etapa de processo classificada como higienização não concluída, oferecendo meio de informar a conclusão, com data e hora atual como sugestão de conclusão, podendo o usuário alterar conforme a necessidade operacional da instituição e inserir informação em texto livre, no formato alfa numérico referente ao processo em questão;
- i) Apresentar visualização de leitos bloqueados por todos os motivos existentes e usuais na instituição, para orientar em negociações internas com os informantes dos bloqueios ou serviços, com finalidade de tomada de decisão;
- j) Apresentar visualização de leitos com pacientes em atendimento, porém com solicitação de higienização, com finalidade de se solicitar o início do processo e a conclusão do mesmo, informando todos os fatores anteriormente citados;
- k) Apresentar relação de leitos por meio de impressão com por busca em filtro das etapas do processo de higienização, apresentando quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento da solicitação ou bloqueio.

2.4.b.17. Pré-Internação

Este módulo deverá disponibilizar meios de antecipar os dados de um atendimento agendado, com o objetivo de diminuir o tempo de espera no ato da admissão devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Apresentar a relação de pacientes agendados para procedimentos cirúrgicos e procedimentos clínicos por um determinado período;
- b) Apresentar a data e hora do procedimento, local que irá ser realizado, tempo de permanência previsto para conclusão do atendimento;
- c) Apresentar meios de reserva de leitos para o paciente agendado, colocando este em bloqueio para uso e garantir a admissão conforme o planejado;
- d) Apresentar em tela o nome e especialidade do profissional médico, apresentar cadastro completo quando solicitado, possuindo os dados de pessoa física, Número Registro Geral, Número Cadastro Nacional de Pessoa Física, Número de Cadastro Nacional de Saúde, endereço. Telefones e registro de imagem fotográfica;
- e) Apresentar meios de alterar as informações principais do paciente conforme averiguação previa, como dados de documentos, endereço, telefone e situação familiar;

- f) Apresentar visualização dos equipamentos médicos agendados, vinculados ao agendamento de um determinado paciente, podendo o operador realizar a substituição ou cancelamento deste quando for necessário;
- g) Apresentar visualização dos kits de medicamentos, materiais, consignados e itens não homologados, previamente cadastrados para o procedimento agendando;
- h) Apresentar meios de informar todos os membros que compõe o quadro de profissionais que participarão do procedimento, considerando os nomes completos, atuação e equipe médica que estes pertencem, como também excluir algum membro inserido caso for necessário;
- i) Permitir a indicação de uso de material especial, laboratório, hemoderivados, radiologia, congelados, anatomia patológica, e dias de permanência em unidade de terapia intensiva;
- j) Apresentar por meio de cores ou listagem a relação de pacientes atendidos, cadastro completo, cadastro incompleto, paciente não cadastrado (genérico com dados a serem alterados) e materiais especiais;
- k) Apresentar filtros ou listagem de pacientes cirúrgicos e clínicos e pendentes de informações e finalizados, podendo tendo que essas duas classes se interagem entre si para melhor visualização e tomada de decisão;
- l) Apresentar meios de busca de atendimentos anteriores dos pacientes listados para pré-atendimento, mostrando o prontuário, data de atendimento, hora de atendimento, médico responsável pelo atendimento, local de atendimento, especialidade, data de saída ou alta hospitalar, tipo de saída ou alta hospitalar e procedimentos que este foi submetido nos atendimentos anteriores;
- m) Apresentar a relação de cirurgias por um determinado período de interesse, com filtros de buscas de agendamento ativo, pré-atendimento total, pré-atendimento parcial, sem pré-atendimento e canceladas, mostrando o nome do paciente, data e hora do procedimento, procedimento a ser realizado, médico responsável pelo procedimento;
- n) Oferecer meio de visualização e impressão do mapa cirúrgico com filtros de procedimentos por sala e procedimentos por profissional médico, por um determinado período, apresentado a hora do procedimento, duração estimada, número do protocolo de cirurgia, nome do paciente e o procedimento a ser realizado;
- o) Apresentar a relação de profissionais do centro de custo de atendimento de uso de pré-atendimento, apresentando todos os locais de atuação, especialidades de atuação em cada local, detalhes e observação do profissional desejado para obtenção de dados, recados deste profissional para contato, telefones de contato, e tabela de expediente de prestação de serviço em cada local de atuação;
- p) Permitir a inserção e evolução de comentários para cada usuário que trabalha com os dados de pré-atendimento, dando parâmetros de atuação para todos os envolvidos com este processo;
- q) Apresentar uma relação previamente cadastrada de informações pendentes para ser atribuídos para os pré-atendimentos que não foram totalmente realizadas, com a inserção se necessário de comentários e hora inicial e final de resolução de cada item;
- r) Se o sistema usar a metodologia de cores para suas fases, este deverá possuir legendas com o significado de cada cor para o processo que esta representa no processo de pré-atendimento;

2.5. FUNCIONALIDADES/MÓDULOS ADICIONAIS

Além das funcionalidades descritas no item 2.4 e subitens deste Termo, a empresa licitante vencedora do certame deverá implantar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar da data da Ordem de Serviço, módulos adicionais, no intuito de complementar as necessidades de gestão desta Secretaria, sendo:

a) Controle de Zoonoses

O sistema deverá conter módulo destinado a controlar registros de abrigo de animais, cadastro dos animais, vacinação, bem como permitir a geração de relatórios que auxiliem a gestão de zoonoses no nosso município, devendo contemplar, obrigatoriamente, as seguintes funcionalidades:

- a) Manutenção de cadastro de animais atendidos e tratados;
- b) Possibilitar o registro de chip;
- c) Possibilitar o registro de abrigo de animais que foram recolhidos nas ruas;
- d) Permitir o controle de vacinação contra doenças transmissíveis;
- e) Efetuar a emissão de controle de retirada de animais;
- f) Manter o cadastro de endereços onde foram recolhidos animais com suspeita de doenças transmissíveis;
- g) Permitir o isolamento de animais suspeitos de serem portadores de doenças transmissíveis;
- h) Emissão de relatório final sobre resultados de campanhas de vacinação de animais;
- i) Emissão de relatório de atendimentos com filtro por tipo de zoonose, data e tipo de vacinas.

b) SIS-PRENATAL

Este módulo deverá possibilitar a gestão e o acompanhamento de gestantes bem como a integração com o SIS-PRENATAL, contemplando as seguintes funcionalidades:

- a) Permitir o cadastro de gestantes em acompanhamento, realizando o lançamento de todas as informações exigidas no SIS-PRENATAL, padrão DATASUS;
- b) Permitir imprimir a ficha cadastral de inclusão no SIS-PRENATAL da gestante em acompanhamento;
- c) Possuir integração com o SIS-PRENATAL.

c) Serviço de Atendimento Móvel de Emergência - SAME (199) e SAMU

Este módulo deverá permitir o gerenciamento dos atendimentos de urgência e emergência por nível de classificação conforme protocolo clínico de atendimentos padrão do município. Deverá abranger também o gerenciamento dos procedimentos realizados, materiais utilizados e medicações aplicadas ao longo do trajeto de locomoção do usuário do serviço desde o local do evento até a unidade de pronto atendimento. Com isso, ao chegar à unidade de Saúde, os profissionais de saúde conseguirão identificar todas as informações e os cuidados que deverão ser tomados especificamente em cada caso atendido, devendo, obrigatoriamente, contemplar:

- a) Configuração de categorias de ocorrências primárias e secundárias, sendo que as primárias são classificadas como residência, vias públicas, dentre outras;

- b) Mecanismos de busca que devem ser apresentados por tipo de ocorrência, situação da ocorrência, nome da ocorrência, nome da vítima e/ou solicitante e por número da ocorrência, e facilitando o usuário nos casos de retorno de apenas um registro, transferir automaticamente para os dados completos da ocorrência;
- c) As vítimas deverão poder ser adicionadas de forma integrada com o Sistema de Saúde através de pesquisa no cadastro ou através de uma breve descrição, sendo obrigatória neste caso a informação de idade e sexo, visando os indicadores do MS (Ministério da Saúde);
- d) Gestão dos atendimentos, por meio do registro de local de origem e destino do atendimento, detalhamento do motivo, profissionais envolvidos no atendimento;
- e) Configuração de protocolo de atendimentos de emergência que proporcionará a identificação do tipo e grau de urgência no atendimento;
- f) Acompanhamento e controle de ocorrências por meio de mapas georreferenciados;
- g) Atendimentos de forma individualizada (por vítima), possibilitando a configuração e manutenção das informações solicitadas e preenchidas para o controle do médico regulador, tais como perguntas obrigatórias e valores de referência;
- h) Configuração da faixa etária conforme realidade do município, para geração de novos relatórios;
- i) Integração automática com o processo de faturamento de procedimentos realizados pelo TARM, médico regulador e viaturas, bem como a geração de procedimentos de produção ambulatorial de cada ocorrência;
- j) Controle gerencial da quantidade de chamados em um painel específico para monitoramento, de acordo com as unidades acionadas por parte da gerência de Urgência e Emergência, integrada à função de Painel de Gestão;
- k) Relatórios:
 - k1) De ocorrências por período, bairro, faixa etária, tempos de atendimento e vítima/solicitante;
 - k2) Por tipo de ligação, permitindo a identificação de trotes e outros motivos de acompanhamento;
 - k3) De ocorrências Secundárias por período e unidade solicitante;
 - k4) Estatístico de atendimentos por profissional TARM e profissional médico regulador;
 - k5) De encaminhamentos realizados pelas unidades móveis aos estabelecimentos de urgência e unidades hospitalares.

d) Medicamento em Casa

O Programa de Distribuição de Medicamentos em Casa da Secretaria Municipal da Saúde consiste na entrega domiciliar de medicamentos em quantidades suficientes para o período pré-determinado, que utilizam remédios de uso contínuo, acamados e portadores de deficiência com mobilidade reduzida temporária ou permanente. A adesão ao programa deve ser feita no sistema, presencialmente na Unidade Básica de Saúde, e após este registro o sistema deverá gerar automaticamente o cronograma das entregas futuras, contemplando as seguintes fases para cada entrega: Requisitado; Agendada; Conferida; Transitado; Entregue e Cancelado. Este módulo deverá, obrigatoriamente, permitir:

- a) Emitir relatório de montagem /conferencia das caixas;
- b) Emitir etiqueta para identificação das embalagens a serem entregues ao paciente (nome, endereço, conteúdo da caixa).

e) Nutrição em Casa

O Programa de Nutrição em Casa da Secretaria Municipal da Saúde consiste na entrega domiciliar de Nutrição enteral e Leites Especiais para pacientes, acamados e portadores de deficiência com mobilidade reduzida temporária ou permanente, os quais fizeram adesão prévia ao programa na Unidade Básica de Saúde, por um período pré- determinado. O sistema deverá gerar automaticamente o cronograma das entregas futuras para o período pré-determinado, contemplando as seguintes fases para cada entrega: Requisitado; Agendada; Conferida; Transito; Entregue e Cancelado. Este módulo deverá, obrigatoriamente, permitir:

- a) Emitir relatórios de montagem /conferencia das caixas.
- b) Emitir etiqueta para identificação das embalagens a serem entregues ao paciente (nome, endereço, conteúdo da caixa).

3. INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E GARANTIA TECNOLÓGICA

3.1. Infraestrutura Tecnológica

Para que todas as funções do sistema possam ser disponibilizadas à Administração será necessário que a empresa Contratada mantenha alocados em suas dependências equipamentos e dispositivos de alta performance que forneçam toda infraestrutura necessária para implantação, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecer garantias de segurança para as transações via WEB do objeto ora proposto, durante a vigência contratual, atendendo, no mínimo, os seguintes requisitos:

- a) Data Center com Alta Performance e Balanceamento de Carga 7/24, que atenda aos critérios de Segurança Física (fogo, falta de energia, antifurto) e Segurança Tecnológica (anti-hackers);
- b) Servidores (aplicativos, Internet e Banco de Dados) trabalhando com componentes que ofereçam redundância no ambiente acessado pelos usuários e também quanto às questões relativas às Seguranças Física e Tecnológica e Backups;
- c) Firewall Clusterizado com Balanceamento de Carga em 3 Camadas com topologia de RACK, Load Balance no Banco de Dados Distribuído e na camada WEB;
- d) Links de comunicação de alto desempenho com Banda compatível com a demanda e com garantia de Alta Disponibilidade, capazes de disponibilizar acesso via WEB aos usuários do sistema;
- e) Conexões SSL, com Certificação Segura e Criptografada do Transporte das Informações - HTTPS;
- f) Sistemas de antivírus/spywares, para proteção contra eventuais vírus, evitando paradas e perdas para os usuários da rede de saúde e para a Administração;
- g) Softwares para segurança da informação que garantam o sigilo e a proteção contra "roubo de informações" que possam ocorrer através de ataques realizados por pessoas de fora do ambiente e também de dentro do próprio ambiente disponibilizado;

- h) Sistemas gerenciadores de banco de dados;
- i) Sistemas para gerenciamento de cópias de segurança (backup's);
- j) Softwares de gerenciamento para acompanhamento, medição e monitoramento da performance dos equipamentos de infraestrutura, operando de forma pró-ativa para situações eventuais de instabilidade, proporcionando qualidade e segurança para a infraestrutura fornecida;
- k) Ambiente de homologação nas mesmas condições do ambiente de produção, atendendo os mesmos requisitos, com os sistemas integrados para customizações, implementações e testes, que se façam necessários para atender às peculiaridades da aplicação da legislação ao sistema.

NOTA: Será permitida a subcontratação dos serviços descritos neste item 3.1 - Infraestrutura Tecnológica e seus subitens nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

3.2. Segurança Tecnológica

- a) Quanto à segurança das informações que serão processadas e armazenadas na solução a Contratada deverá providenciar meios e ferramentas que possibilitem aos usuários cumprir todas as normas da Contratante no que tange à Segurança da Informação.
- b) A contratada deverá realizar a cada 30 dias, a transferência das informações apuradas nos processamentos de backups para arquivo físico que ficará à total disposição da Contratante para consulta, cópia ou quaisquer outras finalidades convenientes à ocasião.
- c) A contratada deverá manter uma base de dados para testes, denominada área de teste, para a execução de testes e/ou verificação de aprendizado, ficando a base oficial (produção) livre de riscos por falha no teste de novos cálculos, relatórios, baixa de versões e outros.

3.3. Garantia Tecnológica

- a) Ao final do contrato, não havendo interesse em renovação por parte desta Administração, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir o direito de acesso para consulta e impressão dos dados oriundos da operacionalização do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública durante a vigência do contrato. Essa garantia deverá ser por um período de 06 (seis) meses.
- b) A Contratada deverá garantir a manutenção do sistema ofertado visando mantê-lo em conformidade com a legislação, sem nenhum ônus adicional para a Contratante, durante a vigência do Contrato.
- c) Além disso, no caso de encerramento do contrato, a empresa fornecedora do sistema deverá garantir que todas as informações armazenadas no Banco de Dados gerado pela utilização do sistema serão replicadas nos servidores de dados da Contratante.

4. IMPLANTAÇÃO

Tendo em vista que o sistema pretendido tem como objetivo fundamental coletar informações sobre a saúde do cidadão, bem como possibilitar o controle à Administração de todos os Estabelecimentos de Saúde mantidos ou conveniados, a licitante vencedora do certame deverá disponibilizar equipe técnica especializada para auxiliar a Administração na

definição das variáveis que serão utilizadas na parametrização do sistema durante a implantação, de acordo com a legislação pertinente, realizando as seguintes atividades:

- a) A implantação do sistema pela empresa contratada não poderá ser superior a 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço Inicial, e será executada conforme cronograma proposto pela contratada para implantação do sistema contemplando, obrigatoriamente, todas as exigências do item 4 e seus subitens e com a participação da Secretaria de Saúde e departamento de tecnologia da Contratante, para viabilizar os horários e facilitar a implantação das tecnologias;
- b) A empresa Contratada deverá fornecer modelo de ícone a ser disponibilizado no WEB site da Contratante, para acesso de todos os usuários do sistema;
- c) A Contratante designará servidores municipais das áreas de informática, cadastros técnicos e profissionais da saúde para apoio e suporte aos técnicos da empresa contratada para implantação do sistema, bem como para sua gestão após sua implantação;
- d) Deverão ser realizadas todas as simulações pela empresa contratada em conjunto com a Contratante, em que deverá ser demonstrado o perfeito funcionamento do sistema, atendendo a legislação vigente;
- e) Como parte integrante do processo de implantação, a empresa contratada deverá ministrar treinamentos aos usuários do sistema, tendo como suporte conjunto de manuais operacionais e portarias normatizadoras do sistema integrado de gestão, respeitando as obrigatoriedades dispostas no item 5 e seus subitens;
- f) A partir do 361º (trecentésimo sexagésimo primeiro) dia todas as atividades pertinentes a implantação do sistema, inclusive as simulações de funcionamento deverão estar rigorosamente executadas, todos os mecanismos contemplados no objeto utilizados pela Contratante serão retirados de circulação dos estabelecimentos de Saúde implantados pela Contratante a partir da data oficial de funcionamento do sistema.

4.1. Planejamento da Implantação

Deverá ser realizado um planejamento para garantir o sucesso da implantação, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- a) **Infraestrutura para a Realização do Kick-Off:** Documentação formal com a indicação da infraestrutura necessária para a realização do evento de abertura do projeto:
 - a1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a realização do evento de abertura;
 - a2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;
 - a3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.
- b) **Infraestrutura de Apoio** - Documentação formal com indicação da infraestrutura necessária para executar os serviços de implantação:
 - b1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a Contratada executar os serviços de implantação e que, no entendimento, é de responsabilidade da Contratante;
 - b2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;

b3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

c) **Infraestrutura de Treinamento:** Documentação formal com a indicação da infraestrutura necessária para executar os serviços de treinamento:

c1) Documentação formal entregue pela Contratada à Contratante com a indicação da infraestrutura necessária para a Contratada executar os serviços de treinamento e que, no entendimento, é de responsabilidade da Contratante;

c2) E-mail ou Termo de Aceite do Gerente de Projeto da Contratante, aprovando a infraestrutura solicitada pela Contratada;

c3) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

d) **Lista de Informações Preliminares:** Documentação formal com a listagem de todos os pré-requisitos e/ou ações que deverão ser providenciados para preparação de cadastros, parâmetros e controles no sistema:

d1) Documentação formal entregue pela Contratada com a listagem de todas as definições e as regras que serão necessárias que deverão ser organizadas e preparadas previamente para o fiel cumprimento do cronograma;

d2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

4.2. Projeto de Implantação

Deverá ser apresentado o projeto para implantação, contemplando as tarefas definidas abaixo:

a) **Projeto de Implantação:** Documentação relativa ao Projeto de Implantação e seus anexos, contemplando todas as regras e critérios estabelecidos para o projeto:

a1) Documento Projeto de Implantação e seus anexos assinado pela Contratada e Contratante, constando todas as regras e critérios estabelecidos para o projeto;

a2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

b) **Lista de Cadastros Prioritários:** Documentação formal com a listagem dos cadastros e seus campos correspondentes considerados prioritários:

b1) Documentação formal entregue pela Contratante com a listagem dos cadastros (e seus campos correspondentes) considerados prioritários que deverão ser organizados e preparados previamente pela Contratante antes da data definida para a realização prática das migrações;

b2) Listagem de atividades executadas pela Contratada para comprovação e aprovação dos serviços executados nas áreas envolvidas pela Contratante.

4.3. Migração de Dados Cadastrais dos Estabelecimentos e Profissionais de Saúde

Deverão ser realizadas a análise, a crítica, a validação e a migração dos dados cadastrais dos estabelecimentos e profissionais de saúde já existentes fornecidos pela Contratante contendo todas as informações pertinentes ao Sistema do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (SCNES), com participação direta de um servidor municipal responsável pelas informações prestadas, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- a) A Contratante fornecerá à empresa Contratada os arquivos, em formato texto gerados pelo SCNES, em meio magnético;
- b) A empresa Contratada deverá analisar os arquivos fornecidos pela Contratante e apontar as possíveis inconsistências;
- c) A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada;
- d) A Contratada deverá validar as informações junto a Contratante e efetuar a migração oficialmente.

4.4. Migração de Dados Cadastrais dos Usuários do Sistema Municipal de Saúde (Cidadãos)

Deverão ser realizadas a análise, a crítica, a validação e a migração dos dados cadastrais dos usuários do sistema municipal de saúde (cidadãos) contendo todas as informações pertinentes ao Sistema do Cadastro Nacional dos Usuários da Saúde (CADSUS), com participação direta de um servidor municipal responsável pelas informações prestadas, contemplando as tarefas definidas abaixo:

- a) A Contratante fornecerá a empresa Contratada o banco de dados CADSUS completo e atualizado em uso pelo município em meio magnético;
- b) A empresa Contratada deverá analisar os arquivos fornecidos pela Contratante e apontar as possíveis inconsistências;
- c) A Contratante será responsável pela análise e correção das possíveis inconsistências e irregularidades encontradas e apontadas nos relatórios fornecidos pela empresa Contratada;
- d) A Contratada deverá validar as informações junto a Contratante e efetuar a migração oficialmente.

4.5. Cadastramento de Identificação e Permissão de Acesso aos Usuários do Sistema

A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação e permissão de acesso dos usuários do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- a) A Contratante fornecerá a relação de servidores da Secretaria de Saúde que deverão ser cadastrados no sistema que, posteriormente, deverão estar aptos para cadastrar os demais usuários, a qual não excederá a quantidade de 60 (sessenta) usuários;
- b) A Contratada deverá efetuar o cadastramento de identificação para acesso ao sistema, em conjunto com a Contratante, associando os dados pessoais com os dados biométricos dos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante na letra "a" deste item;
- c) A Contratada, em conjunto com a Contratante, deverá gerar, via sistema, os cartões de controle de acesso aos usuários constantes na relação fornecida pela Contratante.

4.6. Testes dos Módulos do Sistema

A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar o sistema aos usuários (servidores da Secretaria de Saúde) para uso em caráter experimental como processo de testes, devendo contemplar as seguintes atividades:

- a) Efetuar testes e simulações em conjunto com a Contratante incluindo: testes de buscas e consultas cadastrais, de agendamentos, de atendimentos, faturamento, de registros das necessidades de pacientes, consultas das solicitações dos procedimentos de regulação, verificando a consistência dos dados e dos cadastramentos de usuários e permissionamentos (acesso biométrico e geração de cartão de controle de acesso);
- b) Validar os testes junto a Contratante.

4.7. Saneamento, higienização e Consolidação Cadastral

A Contratada deverá efetuar o saneamento e higienização dos cadastros migrados, devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- a) Deverá ser realizada a carga dos dados de pessoas das diversas bases de dados disponibilizadas pela Administração para o processamento do saneamento e consolidação das informações similares, eliminando as duplicidades e fornecendo uma visão unificada do cadastro;
- b) As informações básicas da pessoa deverão ser agrupadas em um repositório único, mantendo-se o histórico da procedência original do cadastro e das cargas realizadas;
- c) Deverá ser realizada a higienização dos principais atributos da base, com a remoção de caracteres indevidos e abreviações comuns, validação de documentos e contatos e padronização do layout de endereços;
- d) Os cadastros similares deverão ser unificados, através da comparação dos atributos principais que identificam as pessoas, de acordo com critérios pré-estabelecidos. A unificação deve prover mecanismo antiduplicidade baseado no cruzamento de informações relevantes do cadastro, como nomes, números de documentos, contatos e endereços;
- e) O resultado do processo de saneamento e consolidação cadastral deverá ser submetido à homologação da Contratante que deverá validar as unificações realizadas e tratar as inconsistências geradas pelo processo;
- f) A Contratada deverá disponibilizar arquivo de retorno com os dados saneados para que a Contratante realize, a seu critério, a importação das melhorias implementadas pelo processo de saneamento e consolidação cadastral para suas bases originais.

5. TREINAMENTO

O treinamento dirigido aos profissionais da Secretaria de Saúde envolvidos no processo de utilização do sistema deverá ocorrer de acordo com as atividades ou atribuições de cada grupo de usuários, respeitando as regras de acesso e permissionamentos estabelecidas pela Administração devendo, obrigatoriamente, contemplar as seguintes atividades:

- a) A Contratante definirá e disponibilizará local e data para realização do treinamento;
- b) A empresa Contratada deverá oferecer treinamento e capacitação para os servidores municipais indicados pela Contratante que serão os multiplicadores de informações, de forma a garantir adequada e plena utilização do sistema, que não excederá a quantidade de 60 (sessenta) servidores;
- c) A Contratada deverá fornecer o material de apoio impresso (manuais explicativos) para treinamento aos profissionais, de acordo com a quantidade de participantes observando-se o disposto na letra "b" deste item, o qual deverá ficar disponível para *download* no sistema.

5.1. Abordagem e Carga Horária

O treinamento ministrado pela empresa Contratada, direcionado aos usuários do sistema deverá abordar os conteúdos necessários à operacionalização do mesmo, proporcionando conhecimento e capacitação, contemplando, obrigatoriamente:

a) Gestão da Atenção Básica e Especializada em Saúde

- a) Repositório de Tabelas Corporativas;
- b) Parâmetros do Sistema;
- c) Laboratório;
- d) Configuração e Controle de Acesso;
- e) Organização Estrutural;
- f) Gestão do Cadastro de Usuário da Saúde;
- g) Agenda de Consultas e Exames;
- h) Ambulatório;
- i) Demanda Espontânea;
- j) Controle de Vacina;
- k) Farmácia/Almoxarifado;
- l) Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP);
- m) Faturamento;
- n) Vigilância Epidemiológica;
- o) Central de Regulação;
- p) Gerenciamento de Programação Pactuada e Integrada (PPI);
- q) Relatórios Gerenciais e Operacionais;
- r) Odontologia;
- s) Painel de Gestão;
- t) Fichas e-SUS – CDS (Coleta de Dados Simplificada);
- u) Aplicativo Móvel (App) para Cidadão;
- v) Aplicativo Móvel (App) para Agente Comunitário de Saúde (ACS);
- w) Aplicativo Móvel (App) para Recepção;
- x) Portal de Acesso à Serviços da Saúde;
- y) Ouvidoria;
- z) TFD.

Devendo, obrigatoriamente, cumprir carga horária de 08 (oito) horas/aula. Após o processo de Treinamento a empresa Contratada deverá aplicar avaliações aos servidores participantes e, posteriormente, a Contratante emitirá Atestado de Capacitação.

b) Gestão Hospitalar

- a) Internação;
- b) Serviços de Imagem;
- c) Prontuário Eletrônico – Hospitalar;
- d) Pronto Atendimento/Classificação de Risco.
- e) Farmácia/Almoxarifado - Hospitalar;
- f) Agenda Cirúrgica/Centro Cirúrgico;
- g) Faturamento Hospitalar;
- h) B.I. Hospitalar;
- i) Indicadores;
- j) SAME;
- k) Hotelaria;
- l) Central de Informações/Controle de Visitas;
- m) CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- n) Controle de Prontuário;
- o) Regulação de Leitos;
- p) Higienização de Leitos;
- q) Pré-Internação.

Devendo, obrigatoriamente, cumprir carga horária de 08 (oito) horas/aula. Após o processo de Treinamento a empresa Contratada deverá aplicar avaliações aos servidores participantes e, posteriormente, a Contratante emitirá Atestado de Capacitação.

6. SUPORTE, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO

A empresa Contratada deverá prestar serviços de suporte, manutenção e operação, visando garantir o perfeito funcionamento do sistema disponibilizado, obedecendo às seguintes condições:

6.1. Quando se tratar de legislação específica do Município que requeira alterações técnicas pela Contratada, a Contratante enviará cópia da legislação;

a) A disponibilização de nova versão ou atualização, contemplando a atualização legal, deverá ocorrer com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis em relação à data de início de vigência legal estipulada no Diário Oficial da União ou em outro informativo que determine mudança de caráter legal que abranja a Contratante;

6.2. Durante o período de vigência do contrato todos os serviços referentes a suporte, manutenção e correção de erros na solução, sejam eles de definição, programação ou análise, deverão ser efetuados sem custos adicionais para a Contratante;

6.3. No caso de manutenção na solução informatizada (corretiva ou legal) que implique em alterações nos processos a Contratada deverá disponibilizar documento que indique à

Contratante, de forma clara e completa, quais alterações foram promovidas, que processos foram alterados e melhorias efetuadas;

- a) As orientações à Contratante das manutenções deverão indicar, ainda, o procedimento a ser adotado dali por diante para as rotinas, transações e processos da solução, além de informar procedimentos que não mais serão adotados em função da atualização efetuada. Deverão ser informados, também, os reflexos que a manutenção efetuada causou em atividades que se relacionam com o item que sofreu alteração;
 - b) A migração para uma nova versão ou atualização, caso ocorra, deverá preservar as customizações e parametrizações feitas na versão anterior, observados os itens deste Anexo, além de possíveis manutenções evolutivas que venham a ser atendidas;
 - c) Observada a inoperância da solução decorrente de assistência mal concebida por parte da Contratada, ficará a Contratada sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- 6.4.** A Contratada deve garantir que quaisquer atualizações ou correções do software fornecidas, caso ocorram, estejam livres de quaisquer programas que possam causar danos à integridade, confidencialidade e integridade dos dados;
- 6.5.** A empresa contratada deverá manter e sustentar a infraestrutura tecnológica descrita no item 3.1 deste Anexo;
- 6.6.** A Contratada deverá prestar serviços de manutenção corretiva e preventiva, durante toda a vigência do contrato, garantindo o funcionamento da aplicação sem descaracterizar o objeto:
- a) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a identificar e corrigir os defeitos apresentados pelos sistemas informatizados que compõem a solução ofertada;
 - b) Entende-se por manutenção preventiva aquela destinada a atualizar componentes dos sistemas informatizados que compõem a solução, com o objetivo de reduzir ou impedir a ocorrência de falhas.
- 6.7.** A empresa Contratada deverá disponibilizar ao gestor da Contratante um dispositivo de Ordem de Serviço Eletrônica, que permita solicitar serviços à empresa Contratada, inserir anexos de diversos formatos (texto, planilha, imagem e PDF), visando facilitar a compreensão ou justificar a solicitação, acompanhar recebimento, prazos de entrega da solicitação e homologar a conclusão dos mesmos, de eventuais ajustes, alterações, implementações de novos dispositivos visando atender a legislação vigente.
- a) Para atendimento às solicitações descritas no item 6.7 deverão ser realizados processos de levantamento de requisitos, aderência e viabilidade técnica para então definir prazos devidamente acordados entre a Contratante e a Contratada;
 - b) A empresa Contratada deverá disponibilizar suporte técnico através de telefone, e-mail, conexão remota ou se necessário "In-loco", para saneamento de dúvidas e resolução de eventuais problemas.
 - c) A Contratante, a seu critério, também poderá requerer o suporte técnico presencial, o qual deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis;
 - d) Para contagem de tempo (horas) para atendimento do acima requerido será considerado o período de segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00 hs (denominadas horas úteis) - horário de Brasília;

- e)** As soluções deverão ser providenciadas imediatamente sendo que, períodos de comprometimento do uso da solução por mais de 24 (vinte e quatro) horas acarretarão o desconto proporcional no valor mensal;
- f)** A Contratada deverá encaminhar relatório completo dos atendimentos realizados, incluindo descrições das solicitações e soluções adotadas juntamente com a nota fiscal/fatura de prestação de serviços;
- 6.8.** As interrupções necessárias para ajustes técnicos que demandem mais de 6 (seis) horas úteis de duração e que possam causar prejuízo à operacionalidade do software deverão ser informadas com 2 (dois) dias de antecedência e se realizarão, preferencialmente, em horários noturnos (baixo movimento) ou finais de semana;
- 6.9.** As despesas com eventuais horas decorrentes das obrigações constantes deste item, tais como hospedagem, homem/hora, alimentação e transporte são de inteira responsabilidade da Contratada.
- 6.10.** A empresa Contratada deverá possuir equipe técnica para oferecer, durante todo o período contratual, a critério da Administração, esclarecimentos quanto aos conteúdos dos relatórios da solução baseados nas informações geradas pela operação de suas funcionalidades, visando garantir a plena usabilidade da solução implantada.
- a)** O serviço de operação do sistema visa o apoio local das atividades de planejamento, execução e controle, de forma continuada. O serviço técnico especializado prestado na operação deverá ser composto por um conjunto de atividades que permitam a equipe da Contratante, responsável pelas atividades de gestão de segurança e disponibilidade do ambiente web, adquirir o conhecimento e a experiência necessários para a operação do sistema ofertado, incluindo a parametrização de recursos de testes, análise de resultados, e demais casos de uso.
- b)** Na prestação dos serviços técnicos especializados durante a operação, a CONTRATADA deverá utilizar profissionais com qualificação e treinamento adequados de modo a oferecer suporte local na realização de testes, análises, medidas e ajustes, assegurando que as operações diárias sejam realizadas em conformidade com os padrões pré-estabelecidos neste termo, visando à melhoria contínua dos processos.
- c)** Durante o período previsto para a operação, a CONTRATADA deverá prestar todo o suporte necessário para a operacionalidade de solução, minimizando o risco na implantação de novas tecnologia.
- d)** As seguintes atividades mínimas deverão ser contempladas durante a operação:
- 6.10.d.1.** Apoio na execução de atividades operacionais, utilizando os procedimentos recomendados a cada rotina, a partir das funcionalidades disponíveis na interface do sistema.
- 6.10.d.2.** Apoio na execução de atividades de avaliação preventiva da segurança, rotinas de testes, análises e medidas e desempenho, utilizando os procedimentos que assegurem mínima interferência na operação e máxima disponibilidade dos produtos e ativos web.
- 6.10.d.3.** Elaboração de relatórios mensais de atividades detalhando os procedimentos realizados e eventuais ajustes, se necessário.
- 6.10.d.4.** Análise de resultados das monitorações dos fluxos para validar indicadores de desempenho da utilização da solução;

6.10.d.5. Acompanhamento da evolução das ações de melhoria implementada pela equipe técnica da Contratante.

7. HORAS TÉCNICAS (Sob Demanda)

7.1. Constitui-se em uma reserva de horas para que a Contratante possa solicitar eventuais necessidades que surjam no decorrer do projeto e não estejam definidas no escopo do mesmo, não existindo nenhum compromisso por parte da Contratante de solicitar os mesmos.

7.2. A quantidade estimada de horas técnicas é 1.000 (mil) que poderão ou não ser solicitadas pela Contratante a partir do 13º mês de vigência contratual, conforme cronograma de execução.

a) Caso sejam solicitadas pela Contratante, o seguinte procedimento deverá ser cumprido:

7.2.a.1. A Contratada deverá levantar junto à Contratante, todas as informações referentes a processos de negócios que farão parte do escopo do projeto;

7.2.a.2. Caberá à Contratante disponibilizar o acesso e fornecer suporte durante todo o processo de levantamento, regras de negócio, processos de trabalho, bases de dados e demais insumos necessários a execução do solicitado; A Contratada deverá apresentar documento formal contendo informações dos processos levantados, bem como a quantidade de horas necessárias que serão utilizadas/consumidas para realização do(s) serviço(s), bem como prazo para conclusão dos mesmos;

7.2.a.3. A Contratante deverá homologar/validar as informações do processos levantados, o quantitativo de horas e o prazo apresentados pela Contratada;

7.2.a.4. As informações levantadas e homologadas servirão de base para a realização do(s) serviço(s) solicitado(s);

7.2.a.5. No caso de diversas solicitações, caberá a Contratante priorizar as mesmas. Definidas as prioridades, o prazo para entrega e homologação deverá ser devidamente acordado entre as partes.

8. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO OBJETO (PROVA DE CONCEITO)

8.1. PROCEDIMENTOS:

a) Sendo aceitável a oferta de menor valor, a sessão será suspensa para a verificação de conformidade do objeto. Em até 15 (quinze) dias, contados da data da suspensão, a licitante classificada em primeiro lugar para demonstrar seu sistema. A demonstração ocorrerá nos termos dos itens 8.1, 8.2 e 8.3 e seus respectivos subitens, visando comprovar o atendimento aos módulos descritos no item 2 e demais requisitos especificados neste Termo de Referência. A demonstração deverá ser concluída em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data predeterminada para início constante na convocação, no horário das 9:00hs às 18:00hs com intervalo de 1:00h para almoço:

8.1.a.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto, para a comprovação do atendimento dos requisitos previstos no Anexo VII - Termo de Referência, a primeira classificada (e assim por diante, se necessário,

por ordem de classificação) apresentará demonstração de funcionalidades dos sistemas:

- a) O Pregoeiro juntamente com uma Equipe de Apoio formada por servidores indicados pela Prefeitura assistirá à demonstração e verificará a conformidade do sistema proposto com o Anexo VII do Edital, sendo assegurada a presença e participação das demais licitantes a cada apresentação;
- b) A demonstração será realizada através da execução das funcionalidades em tempo real, "on-line", pela Internet, em ambiente web, conforme estabelecido no Anexo VII do Edital;
- c) A Contratante disponibilizará de computador com acesso a internet para as demonstrações. As licitantes deverão apresentar os seus sistemas através de acesso normal a Internet, via https (ambiente seguro), utilizando portas comuns, livres de proxies e firewalls. Não será permitida qualquer conexão direta entre bancos de dados;
- d) Concluída a demonstração da proponente, verificada a conformidade da proposta com o Anexo I do Edital, a Equipe de Apoio emitirá relatório comprovando ou não o atendimento das especificações obrigatórias.

8.1.a.2. Caso a licitante primeira classificada não tenha atendido as especificações obrigatórias conforme item 8.1.a.1 e subitens a Comissão convocará as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação a demonstrarem seus sistemas.

8.1.a.3. Sendo aceitável a menor oferta de preço para o objeto licitado a respectiva licitante será declarada vencedora.

- b) Todos os itens e subitens mencionados referem-se exclusivamente ao Anexo VII – Termo de Referência.
- c) A seguir estão especificados os procedimentos e os critérios de avaliação que serão adotados para verificação de conformidade do objeto (prova de conceito), através da demonstração de funcionalidades que serão analisados durante o processo licitatório:

8.2. PREPARAÇÃO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

- a) Para agilizar as demonstrações as empresas licitantes deverão preparar previamente seus sistemas nos seguintes aspectos:
 - a) Deverão importar previamente para seus sistemas os arquivos do SIGTAP para proporcionar a demonstração das funcionalidades que os utilizam, todavia, a funcionalidade de importação deverá ser apresentada durante a demonstração;
 - b) Deverão cadastrar previamente um usuário de sistema do tipo "Máster", capaz de realizar todas as funcionalidades necessárias a operacionalização e configuração do sistema;
 - c) Deverão cadastrar previamente os perfis de acesso dos usuários.
- b)** As funcionalidades dos módulos descritos no item 2 e subitens 2.4.a.1, 2.4.a.2, 2.4.a.3, 2.4.a.4, 2.4.a.5, 2.4.a.6, 2.4.a.7, 2.4.a.8, 2.4.a.9, 2.4.a.10, 2.4.a.11, 2.4.a.12, 2.4.a.13, 2.4.a.14, 2.4.a.15, 2.4.a.16, 2.4.a.17, 2.4.a.18, 2.4.a.19, 2.4.a.20, 2.4.a.21, 2.4.a.22, 2.4.a.23, 2.4.a.24, 2.4.a.25, 2.4.a.26, 2.4.b.1, 2.4.b.2, 2.4.b.3, 2.4.b.4, 2.4.b.5, 2.4.b.6, 2.4.b.7, 2.4.b.8, 2.4.b.9, 2.4.b.10, 2.4.b.11, 2.4.b.12, 2.4.b.13, 2.4.b.14, 2.4.b.15, 2.4.b.16 e 2.4.b.17 deverão obrigatoriamente ser apresentados/demonstrados para avaliação no procedimento de verificação de conformidade do objeto (prova de conceito), sob pena de desclassificação, conforme roteiro constante no item 8.3 e subitens:

8.3. ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

a) REGRAS GERAIS DO ROTEIRO PARA DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

8.3.a.1. Todas as funcionalidades/módulos do Sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública estabelecidas no item 8.2.2 que serão avaliadas neste procedimento deverão ser acessados e armazenados de forma segura utilizando mecanismo de identificação que associa dados pessoais e biométricos, além disso, como contingência, o sistema deverá proporcionar acesso através de cartão com matriz contendo um conjunto de letras e números que identifiquem o portador do cartão através da requisição posicional, aleatória, das letras e números contidos no matriz, fazendo uso do posicionamento Linha x Coluna para encontrar os valores associados ao usuário.

8.3.a.1.1. Os cartões deverão ser gerados e impressos, através da aplicação, possibilitando a impressão destes cartões através da Internet, contendo: identificação da Administração, os dados pessoais do servidor público e uma matriz de caracteres para cada usuário autorizado onde o tamanho pode variar entre 4 (quatro) colunas por 4 (quatro) linhas e 15 (quinze colunas) por 6 (seis) linhas, cujo conteúdo é randômico e único para cada cartão.

8.3.a.1.2. As duas formas de acesso seguro (biometria e cartão) deverão estar habilitadas para utilização, proporcionando segurança de acesso aos usuários bem como preservando suas características e regras de permissão/restrrição de acesso aos conteúdos.

8.3.a.2. Todo o procedimento descrito nos itens 8.1 e 8.2 e 8.3 e seus respectivos subitens deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser cumprido, devendo atender aos requisitos, sob a pena de DESCLASSIFICAÇÃO. Além disso, ao final de cada operação de cada item, a proponente fará um print da tela (que poderá ser uma impressão direta ou gravação em um arquivo digital para posterior impressão), com vistas a documentar e comprovar o item demonstrado. O não atendimento de quaisquer dos requisitos resultará na desclassificação da licitante.

8.3.a.2.1. Todos os documentos e comprovações, cujas impressões tenham sido exigidas durante a prova de conceito para verificação de conformidade de objeto (demonstração), serão anexados ao processo que originou esta licitação.

8.3.a.3. No ato da demonstração a empresa licitante deverá executar as funcionalidades obrigatórias, de forma ordenada, conforme sequência estabelecida no item 8.3.2 e subitens, respeitando as regras gerais, de forma que todos os cadastramentos e alterações sejam visualizados nos relatórios constantes no sistema.

8.3.2. MODO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

8.3.2.1. Demonstração do Item 2.4.a.1 - Repositório de Tabelas Corporativas

Efetuar acesso biométrico com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e as seguintes ações:

- a) Cadastrar Horários, contendo as seguintes informações: Nome do Horário, Dia da Semana, Entrada e Saída e tipo do horário;
- b) Cadastrar Escalas, contendo as seguintes informações: Nome da Escala, Horário Relacionado à escala, Data Base e Ciclo;

- c) Cadastrar Distrito Sanitário, contendo as seguintes informações: Nome do estado, Nome do Município, Código do distrito sanitário e nome do distrito sanitário;
- d) Cadastrar Regiões, contendo: Nome da Região e Código SUS;
- e) Cadastrar Países, contendo as seguintes informações: Nome do País, Sigla, Código do país no Itamaraty e Nome da nacionalidade;
- f) Cadastrar Estado, contendo: Nome, Sigla, Código IBGE e País;
- g) Cadastrar Cidade, contendo: Nome, País, UF, Código IBGE, População, Data emancipação, Código correio, Latitude e Longitude;
- h) Cadastrar Bairro, contendo: Código SUS, Código correio, Nome, País, UF, Cidade e distrito sanitário;
- i) Cadastrar Logradouro, contendo: Município, Tipo, Título, Nome e Segmentos do logradouro, com bairro, Código, Número inicial e final e CEP;
- j) Cadastrar acondicionamento, contendo: Descrição;
- k) Cadastrar Cliente / Foto, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e Imagem do cliente;
- l) Cadastrar Mantenedoras contendo as seguintes informações: Razão social, CNPJ, Código IBGE, Região Saúde, Retenção de tributos, Banco, Agência, Conta Corrente, CEP, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Bairro, Distrito Sanitário, Logradouro, Número, Complemento, Telefone e e-mail;
- m) Cadastrar Segmentos, contendo as seguintes informações: Código do segmento, Nome do Segmento e Tipo do Segmento (Urbano/Rural);
- n) Cadastrar Áreas, contendo: Nome da Área, Código SUS e Segmento;
- o) Cadastrar Tipo de Estabelecimentos, contendo as seguintes informações: Nome do Tipo de Estabelecimento e Código do SUS;
- p) Cadastrar Serviços Especializados, contendo as seguintes informações: Nome do serviço, Código SUS, Nome da classificação e Código SUS da classificação;
- q) Cadastrar Unidade Organizacional, contendo: Nome da Unidade Organizacional;
- r) Cadastrar Exames Físicos, contendo as seguintes informações: nome do exame, Tipo do Exame (estado geral, sinais vitais, antropometria e avaliação de aparelhos), devendo possibilitar a configuração dos atributos que irão compor cada tipo, definindo os tipos de dados (numérico, Data e alfanumérico), seus tamanhos onde, para dados numéricos deverá permitir a definição do número de casas decimais, as faixas de valores permitidos ou não, por idade e por sexo, o percentil, os tipos de ações aplicáveis (nenhuma, solicita confirmação e exibe mensagem de erro para valores não permitidos - com possibilidade de parametrização dos conteúdos das mensagens) quando uma determinada informação coletada no atendimento estiver contida no intervalo estabelecido nas faixas de valores, as formas de exibição (única escolha, múltipla escolha e texto), onde para única e múltipla escolha deverá permitir a criação da lista de opções de possíveis respostas permitindo a definição de valor ou valores padrões, conforme o caso, a definição de unidades de medida do exame físico, determinar se o atributo será de preenchimento obrigatório, bem como a ordem de exibição dos mesmos para serem utilizados no momento do atendimento;

- s) Cadastrar Serviços ofertados contendo as seguintes informações: Nome do Serviço, Tipo do Serviço, Serviço Exige conselho? (S/N);
- t) Cadastrar Funcionalidades, contendo as seguintes informações: Nome da Funcionalidade, Tipo da Funcionalidade (atendimento ou administrativo), se for atendimento, o sistema deverá permitir o registro de informações de sexo e idade aplicáveis ao tipo de atendimento;
- u) Cadastrar Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: CNES, CNPJ, Nome do estabelecimento, Nome fantasia, Tipo do estabelecimento, Subtipo do estabelecimento, Mantenedora, Esfera administrativa, Natureza da organização, Retenção de tributo, Atividade de ensino, Fluxo clientela, Nível hierarquia, Turno atendimento, Tipo prestador, Classificação, Tabela cota, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento e Telefone. Além disto, deve haver a possibilidade de se vincular no estabelecimento: leitos, equipamentos, instalações físicas e serviços ofertados. O leito deve conter: Tipo, Especialidade e Identificador. O Equipamento deve conter: Descrição, Tipo e Identificador. A instalação Física deve conter: Tipo, Identificador, Quantidade de leitos e Ramais. As características dos Serviços Ofertados serão descritas no tópico a seguir, dado seu nível de complexidade;
- v) Configurar os serviços prestados por estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações citadas na letra "s" deste item, permitindo a identificação das instalações físicas onde o serviço é prestado, a parametrização das funcionalidades citadas na letra "t" deste item, que elenarão as atividades pertinentes ao serviço definindo o fluxo do atendimento, o estabelecimento dos exames físicos que serão realizados no atendimento, a definição de procedimentos SUS relacionados ao serviço, bem como questionário detalhado acerca do serviço a ser ofertado que norteará os processos/fluxos de atendimento, contendo:
- v1) Deverá solicitar a confirmação de dados cadastrais do usuário da saúde? (S/N)
- v2) Se sim, deverá utilizar informações do Cadastro SUS ou simplificado? (CADSUS e Simplificado);
- v3) Deverá solicitar informações cadastrais de acompanhantes, nos casos de atendimentos a menores? (S/N)
- v4) Deverá habilitar recursos de tela sensível ao toque (*Touch Screen*)? (S/N) v5) Deverá permitir atendimento para desconhecido? (S/N)
- v6) Qual a forma do atendimento? (Lista de espera e/ou Pronto Atendimento) v7) Deverá exibir o serviço, no momento da recepção? (S/N)
- v8) No momento da recepção, deverá exibir nome do profissional ou local/sala? v9) Deverá exibir os últimos atendimentos do usuário da saúde? (S/N)
- v10) Qual Quantidade de atendimentos que serão exibidos no sumário? (numérico)
- w) Cadastrar o Mapeamento das distâncias entre os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, contendo as seguintes informações: Nome do estabelecimento origem, Nome do estabelecimento destino e Distância em quilômetros;
- x) Importar a Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS com as críticas CID10, Ocupação, Leito, Serviço Classificação, Habilitação, Incremento e as informações de Detalhes (Importação do Arquivo SIGTAP);

- y) Cadastrar Perguntas, contendo as seguintes informações: Descrição da Pergunta, Idade Inicial, Idade Final;
- z) Cadastrar Fichas de Atendimento contendo as seguintes informações: Perguntas e tipos de respostas, permitindo a inserção de regras de restrição, como, por exemplo, idade inicial, idade final e sexo, bem como utilizar as informações do Cadastro de Perguntas;
 - a) Cadastrar Dietas, contendo as seguintes informações: Nome da Dieta e composição;
 - b) Cadastrar Caráter de Atendimento contendo as seguintes informações: Nome do caráter atendimento e Código SUS;
 - c) Cadastrar Tipos de Saídas e Encaminhamentos contendo as seguintes informações: Nome do tipo de saída e encaminhamento, seleção de exibição de item (ambulatorial, ODONTO) e Código SUS;
 - d) Cadastrar Fornecedores, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone, Banco, Agência, Conta Corrente, Nome do Contato, Cargo, E- mail e Telefone;
 - e) Cadastrar Estoques, contendo as seguintes informações: Nome do Estoque, Sigla, Código, Nome do estabelecimento estocado, local físico e Lista com estoque pai;
 - f) Cadastrar Materiais, contendo as seguintes informações: Código material, Nome material, Grupo, Descrição, Unidade de medida de compra, Unidade de medida de consumo, Fabricante, Acondicionamento e Inclusão do fornecedor;
 - g) Cadastrar Medicamentos RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais), contendo as seguintes informações: Nome do medicamento, Farmacêutica, Via, Administração, Uso, Valor Compra, Brasíndice, Material, Fabricante, Princípio Ativo, Unidade de Apresentação, Concentração, Unidade, Idade Inicial, Idade Final, Sexo e Dosagem;
 - h) Cadastrar Apresentações, contendo: Nome da Apresentação, Sigla, Aplicabilidade;
 - i) Cadastrar Centros de Custos, contendo as seguintes informações: Nome do centro de custo, Código do centro de custo, grupo de informações;
 - j) Cadastrar Feriados, contendo as seguintes informações: Nome do feriado e Data;
 - k) Cadastrar Profissionais da Saúde (Horários, Ocupações e Serviços), contendo as seguintes informações: CNS, Nome, Data de nascimento, Sexo, Raça, Escolaridade, Frequenta escola, Situação conjugal, País origem, UF, Município, CEP, Tipo de endereço, Tipo de Logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Telefone residencial, Celular, Recado (nome recado), RG, Data expedição, UF - RG, Órgão emissor, Tipo de certidão, Cartório, Livro, Folha, Termo, Data, Título de Eleitor, Zona, Seção, Número CTPS, Série CTPS, Data, CPF, PIS, Inserção de vínculo com estabelecimento, Nome estabelecimento, Ocupação, Registro no conselho, Vinculação, Unidade organizacional e vigência, Escala de trabalho, conforme letra "b" deste item e vigência e Carga horária ambulatorial;
 - l) Configurar os serviços prestados pelo profissional no estabelecimento, onde o sistema deverá disponibilizar as informações configuradas para o estabelecimento, conforme letra "p" deste item, permitindo que o usuário escolha a(s) instalação(ões) física(s) em que o profissional presta o serviço, podendo, inclusive definir uma delas como local de atendimento padrão, além disso, deverá possibilitar que o usuário selecione os procedimentos SUS que serão realizados no atendimento, conforme configurações citadas na letra "v" deste item,

bem como, estabelecer regras quanto ao perfil do paciente que será atendido, detalhando informações de sexo e idade e se seu nome deverá ser exibido na recepção;

- m) Cadastrar Posologias, contendo as seguintes informações: Nome da Posologia e quantidade de vezes/dia;
- n) Cadastrar Vias de Administração, contendo: Nome da Via de Administração;
- o) Cadastrar Princípios Ativos, contendo as seguintes informações: Princípio Ativo, Tipo Controle, Fator de Risco Fetal, DCB, DCT, Dose Diária;
- p) Cadastrar Cuidado, contendo: Nome do Cuidado e Descrição;
- q) Cadastrar Caráter de Atendimento, contendo: Nome e Código SUS do caráter de atendimento;
- r) Cadastrar Grupo de informações, contendo: Nome, Identificador, Aplicabilidade e Grupo pai;
- s) Cadastrar Fabricante, contendo as seguintes informações: CNPJ, Razão social, Nome fantasia, CEP, Tipo de endereço, Tipo de logradouro, País, Estado, Município, Logradouro, Número, Complemento, Nome do Contato, Cargo, Email, Telefone;
- t) Cadastrar Unidade de Medida, contendo: Descrição e Sigla.

8.3.2.2. Demonstração do Item 2.4.a.2 - Parâmetros do Sistema

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e efetuar as seguintes parametrizações:

- a) Definir a janela de dias de atendimento que será utilizada no agendamento, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- b) Definir número de dias da janela de visualização de horários de agenda de exames;
- c) Definir número de dias da janela de visualização de horários de agenda de referência;
- d) Definir quantidade mínima de dias para visualização de agendas de exames;
- e) Definir quantidade mínima de dias para visualização de agendas de referência;
- f) Habilitar a utilização da funcionalidade de envio para a regulação em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- g) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- h) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- i) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para regulação em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- j) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em primeiras consultas, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- k) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em retornos, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- l) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em exames, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;

- m) Habilitar utilização da funcionalidade de envio para fila de espera em referências, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- n) Intervalo de nova solicitação após falta;
- o) Janela de dia(s) para visualizar agenda de primeira consulta;
- p) Janela de dia(s) para visualizar agenda de retorno;
- q) Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de primeira consulta;
- r) Quantidade mínima de dia(s) para visualizar agendas de retornos;
- s) Número de dias que os horários das agendas serão apresentados para reaproveitamento;
- t) Sugere automaticamente horário para reagendamento de profissional, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- u) Quantidade de dígitos que irão compor o código de autorização do procedimento agendado;
- v) Gerar chave de confirmação de presença, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- w) Alteração de cadastro de profissionais, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
- x) Idade mínima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- y) Idade máxima que um usuário de saúde pode ser atendido sem acompanhante;
- z) Inserir, editar e excluir procedimentos secundários, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - aa) Fila de espera automática, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - bb) Período para o lançamento de produção em agendamento classificados como faltosos;
 - cc) Exibir tela de alerta quando o usuário se conecta, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - dd) Geração do CNS cidade local, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - ee) Permite movimentação negativa, que deverá conter as seguintes informações: Sim e Não;
 - ff) Intervalo de nova solicitação após falta;
 - gg) Forma de identificação padrão do usuário, que deverá conter as seguintes informações: Biometria, CPF, RG, CNS, Nome, Prontuário, Número Cidadão, Desconhecido;
 - hh) Tipo de estabelecimento na regulação, que deverá conter as seguintes informações: Nenhum, solicitante, executante, solicitante / executante.

8.3.2.3. Demonstração do Item 2.4.a.3 – Laboratório

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Farmacêutico Analista Clínico" e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar amostra, contendo a seguinte informação: Descrição;
- b) Cadastrar área do corpo contendo a seguinte informação: Descrição;

- c) Cadastrar método contendo a seguinte informação: Descrição;
- d) Cadastrar setor contendo a seguinte informação: Descrição;
- e) Cadastrar motivo contendo a seguinte informação: Descrição e Tipo;
- f) Cadastrar exame contendo as seguintes informações: Código, Sigla, Descrição, Tipo de exame: (Laboratorial ou Imagem), Procedimento, Idade inicial, Idade final, Sexo permitido, Prazo de entrega, Prazo de validade, Classificação, Quantidade de Exames, Intervalo de dias, Laudo Restrito, Nome da amostra, Dias para entrega, Considerar feriado, Dias de Análise: (Domingo, Segunda, Terça, Quarta, Quinta, Sexta e Sábado), Liberar laudo para a impressão e visualização;
- g) Cadastrar bancada contendo as seguintes informações: Estabelecimento, Setor, Código, Descrição, Quantidade de Etiquetas, Cor, Ordem de Impressão e Exame;
- h) Cadastrar laudo contendo as seguintes perguntas: Nome do Laudo, Sexo, Idade inicial, Idade final, Resultado, Observação, Material e Método;
- i) Solicitar exame através da recepção onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento. O sistema deverá apresentar a opção para inclusão de pedido contendo as seguintes informações: Estabelecimento Solicitante, Profissional, Observação, Exame, após a inclusão do exame o sistema deverá apresentar a etiqueta do exame contendo as seguintes informações: Nome do paciente, Sexo, Data de nascimento, número do pedido, número da amostra, Data da solicitação e Exame;
- j) Cancelar exame deverá ser realizada por uma recepção laboratorial onde deverá pesquisar o cadastro do usuário da Saúde (pacientes), por opções diversificadas, contemplando: Leitura biométrica, CPF, CNS, RG, Nome e/ou por Data de Nascimento e/ou Nome da Mãe, Número do prontuário no estabelecimento, o sistema deverá apresentar a opção para cancelamento de pedido, onde o usuário deverá informar o motivo do cancelamento conforme item 8.3.2.3 – subitem "e";
- k) Emitir o formulário: Comprovante para retirada de exames;
- l) Emitir o formulário: Comprovante de coleta;
- m) Efetuar a triagem de exames contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento executante, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data da coleta, Número de pedido, Número de amostra, Situação da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir o exame contendo as seguintes informações: Analisar, Nova coleta, Etiquetas e Adicionar Exame;
- n) Demonstrar os pedidos contendo as seguintes informações para a pesquisa: Estabelecimento de saúde, Estabelecimento solicitante, Usuário da saúde, Data inicial, Data final, Número de pedido, Setor, Bancada, Situação: (Coletados, Em análise, Pendentes, Resultados, Assinados, Entregues, Cancelados e Outros), após a pesquisa o sistema deverá exibir os pedidos para o preenchimento do laudo e impressão;
- o) Apresentar o mapa de trabalho contendo as seguintes informações para a pesquisa: Setor, Bancada, Exame, Data inicial, Data final após a pesquisa o sistema deverá exibir: o pedido solicitado para a impressão do mapa de trabalho;

- p) Reimprimir os formulários contendo as seguintes informações para a pesquisa: Número do pedido, Número da amostra, após a pesquisa o sistema deverá exibir: "Etiqueta" e "Formulário" para a impressão;

8.3.2.4. Demonstração do Item 2.4.a.4 – Configuração e Controle de Acesso

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar perfil de usuário, que possuam atribuições e direitos distintos, com autorizações para funções em cada tela (consulta, inclusão, exclusão e alteração), quando aplicável;
- b) Cadastrar usuário do sistema, permitindo que seja associado a uma senha pessoal com perfil de restrições de acesso aos módulos do sistema, contendo funções que determinem as funcionalidades permitidas para cada perfil de usuários, onde a Identificação/Autenticação do usuário deverá ocorrer conforme os padrões estabelecidos no item 2.3 deste Anexo;
- c) Associar o usuário a vários Estabelecimentos de Saúde ao qual ele presta serviço, podendo o usuário possuir perfis de acesso distintos em cada Estabelecimento da Saúde;
- d) Emitir o termo de responsabilidade para o usuário que receberá acesso ao sistema;
- e) Solicitar troca de senha no primeiro acesso do usuário;
- f) Configurar o sistema para que obrigue os usuários a trocar de senhas com periodicidade pré-estabelecida;
- g) Configurar o sistema para bloquear o acesso de usuários que não tenham efetuado acesso ao sistema em um período de tempo pré-estabelecido;
- h) Configurar o sistema para encerrar a sessão do usuário inativo após um período preestabelecido;
- i) Demonstrar o bloqueio de acesso a usuários ausentes por motivos como férias e afastamentos;
- j) Delegar poder, sendo o atribuidor aquele responsável por autorizar a delegação de poder e o delegado aquele quem recebe a delegação de poder, então:
 - j1) O atribuidor deve ser previamente autorizado para conceder tais autorizações; j2) A delegação de poder deve ser registrada no sistema;
 - j3) A delegação de poder deve informar: o atribuidor, o delegado, o motivo e o período de vigência;
- k) Certificado digital: utilizar certificado digital emitido por Autoridade Credenciada à ICP- Brasil para os processos de autenticação de usuários;
- l) Validar o certificado digital antes do uso: antes de utilizar um certificado digital deve ser realizada sua validação. A validação do certificado digital envolve a validação criptográfica, verificação de validade, inclusive dos certificados da sua cadeia de certificação. A verificação da revogação do certificado e sua cadeia de certificação deve ser realizada antes de sua utilização ou imediatamente após sua utilização;
- m) Suportar o registro de dados para auditoria de autenticação, acesso e manutenção de dados em parte ou no todo do S-RES. Os recursos e informações de trilhas de auditoria devem ser protegidos contra acesso não autorizado e alteração por parte de nenhum usuário. Garantir que o acesso às trilhas de auditoria somente seja permitido ao usuário

responsável pela auditoria. As trilhas de auditoria devem conter informações relacionadas minimamente aos seguintes eventos:

- m1) Tentativas de autenticação de usuário;
- m2) Atividades de gerenciamento de usuários, papéis e grupos; m3) Atividades de administração do sistema;
- m4) Operações realizadas pelos usuários;
- m5) Interação com outros sistemas, incluindo outros S-RES; m6) Troca (transmissão e recepção) de dados;
- m7) Cópia de segurança;
- m8) Acessos à base de dados;
- m9) Com relação aos eventos citados acima, as trilhas de auditoria devem possuir as seguintes informações adicionais para cada evento: data/hora e usuário.

8.3.2.5. Demonstração do Item 2.4.a.5 – Organização Estrutural

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Definir a organização das estruturas próprias e terceirizadas envolvidas no processo administrativo, financeiro e de atendimento à população;
- b) Determinar as áreas de abrangência das estruturas próprias e terceirizadas, definindo parâmetros de controle dos produtos e procedimentos realizados;
- c) Definir a Área Física, centro de custos (recursos humanos, insumos estratégicos, despesas permanentes, contratos), telefones/ramais, equipamentos e serviços Ambulatoriais;
- d) Cadastrar profissionais de Saúde compatível com a FCES completa, em conformidade com o SCNES do DATASUS, deverá possuir mecanismo para que seja efetuado o cadastro biométrico de cada profissional de Saúde, devendo ainda conter os seguintes dados administrativos: data de admissão na Secretaria Municipal de Saúde e na Unidade de Saúde, regime de contrato, carga horária, escala de trabalho, profissão, especialidade e cargo;
- e) Relacionar os profissionais da Saúde com os papéis desempenhados (POPS – Procedimentos Operacionais Padrão), indicando o local físico dentro do estabelecimento de Saúde onde estas atividades são executadas com respectivos parâmetros de quantitativo por ambiente na unidade, bem como a determinação da necessidade de profissionais de nível superior e médio definido pela portaria 1101/02 GM;
- f) Definir as equipes médicas que atendem em cada unidade e procedimentos a que cada equipe está habilitada a atender;
- g) Cadastrar os profissionais de outras áreas que trabalham na equipe no Estabelecimento de Saúde, como por exemplo: diretores, gerentes de unidade, profissionais administrativos, limpeza e conservação, devendo conter as seguintes informações administrativas e funcionais: formação, função, data de admissão, carga horária e vínculo empregatício.

8.3.2.6. Demonstração do Item 2.4.a.6 – Gestão do Cadastro de Usuários da Saúde

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar um cidadão, atendendo às regras estabelecidas no Projeto do Cartão Nacional de Saúde;
- b) Incluir as digitais do cidadão cadastrado no item 8.3.2.6 - subitem "a", relacionando informações do cadastro do cidadão com suas digitais, garantindo o total controle para não permitir cadastros duplicados (garantia de unicidade na terceira digital coletada).

8.3.2.7. Demonstração do Item 2.4.a.7 - Agenda de Consultas e Exames

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Médico Clínico" e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar a grade de horário de profissional da Saúde que preste atendimento ambulatorial, possibilitando a definição de tempo de consulta separadamente para primeira consulta, consultas de retorno, exame, definindo os horários da escala, definindo o horário inicial da consulta, duração, quantidade de consultas no determinado período, devendo haver definição prévia das informações: sexo, idade inicial e idade final de acordo com o procedimento informado, local da realização do procedimento, início e fim da vigência da grade e observações;
- b) Publicar a grade de horário cadastrada no item 8.3.2.7 - subitem "a". A funcionalidade deve permitir a pesquisa das grades por: estabelecimento, especialidade, profissional, serviço, tipo de compromisso, situação e horário, após a pesquisa o sistema deverá exibir as seguintes informações: data inicial e data final do período de publicação;
- c) Cadastrar impedimento para o profissional que teve sua agenda publicada no item 8.3.2.7 - subitem "b", este impedimento deverá bloquear a agenda do profissional no determinado período informado no cadastro, deverá conter as seguintes informações: motivo do impedimento, data inicial, data final, hora inicial e horário final e um campo de observação;
- d) Demonstrar a remarcação de agendamento realizado de um determinado período que ocorreu impedimento;
- e) Demonstrar a alteração da Agenda, procedimento realizado para alterar uma agenda que se encontra publicada, deverá conter as seguintes informações: Tipo de compromisso, data inicial e data final, para que o sistema efetue a pesquisa dos horários disponíveis que poderão ser alterados;
- f) Incluir bloqueios para agendamentos em feriados e pontos facultativos;
- g) Agendar consultas e procedimentos de uma especialidade para o primeiro dia disponível, conforme a configuração efetuada no item 8.3.2.7 - subitem "a", devendo exibir um calendário onde o próprio sistema mostrará quais os horários disponíveis para consulta mais próximos e ao escolher um dia determinar nos quais os profissionais de uma determinada especialidade atendem;
- h) Apresentar a visualização das agendas em tela única de todos profissionais, indicando os dias que os mesmos trabalham e se têm horários disponíveis, deverão ser respeitados os parâmetros configurados no item 8.3.2.2 - subitens "c" e "e", onde o usuário deverá poder definir o intervalo do período a ser consultado/visualizado;
- i) Apresentar o histórico de consultas agendadas para cada paciente agendado no item

8.3.2.7 – subitem “g”, permitindo a consulta deste histórico no momento do agendamento, controlando as consultas agendadas, canceladas, realizadas e não realizadas de cada usuário;

- j) Apresentar os cálculos da produtividade profissional, controlando os procedimentos realizados, não realizados, cancelados e ativos de cada profissional em um determinado período;
- k) Indicar automaticamente que a consulta não foi realizada quando um paciente não comparece a mesma, ficando esta falta registrada no histórico do paciente;
- l) Cadastrar o motivo da agenda, possibilitando a definição dos motivos que poderão ser apresentados no impedimento de um profissional ou ajuste de agendamento na recepção por parte do usuário contendo as seguintes informações: tipo, nome e código do motivo;
- m) Demonstrar a criação do número do prontuário para pacientes que ainda não possuem cadastro, a partir da tela de recepção à agenda, permitindo o prosseguimento ao agendamento;
- n) Imprimir o lembrete de consulta contendo os dados do recurso, do munícipe e da consulta (data, hora, médico e sala) – modelo para impressora térmica;
- o) Apresentar informações do agendamento no ambulatório, facilitando desta forma a entrada e o registro das consultas agendadas;
- p) Demonstrar o controle da demanda reprimida para cada uma das especialidades médicas, através de processo automático de fila eletrônica para cada especialidade;
- q) Demonstrar a atribuição de cotas de agendamento para cada especialidade ou procedimento para recursos externos pactuados;
- r) Realizar o agendamento de uma determinada especialidade, disponibilizando informações automáticas do primeiro dia/horário livre, deverão ser respeitados os parâmetros configurados no item 8.3.2.2 - subitens “c” e “e”;
- s) Demonstrar a reserva de horários de atendimento de um determinado profissional, bloqueando a sua agenda normal;
- t) Realizar encaixes para cada profissional, respeitando parâmetro de quantidade máxima diária de encaixes permitidos, respeitando a configuração da agenda realizada no item

8.3.2.7 - subitem “a”;

- u) Consultar a produtividade médica no ambulatório, controlando as consultas ofertadas, realizadas, não realizadas e canceladas de cada profissional em um determinado período;
- v) Efetuar as pesquisas no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento e desconhecido, respeitando o parâmetro configurado no item 8.3.2.1, subitem “v5”;
- w) Apresentar o envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando alertando sobre a data da consulta;
- x) Apresentar o envio de SMS e/ou e-mail ao usuário da Saúde informando sobre faltas e possíveis advertências.

8.3.2.8. Demonstração do Item 2.4.a.8 – Ambulatório

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar paciente contendo os principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- b) Registrar o atendimento pelo profissional em sua totalidade bem como acompanhamento do quadro clínico do paciente, permitindo a visualização de todos os atendimentos, medicamentos receitados, exames solicitados e encaminhamentos;
- c) Registrar as leituras de sinais vitais, possibilitando o acompanhamento da evolução dos sinais vitais dos pacientes;
- d) Emitir atestados médicos;
- e) Solicitar exames a partir do atendimento médico;
- f) Demonstrar os campos para que os profissionais possam informar o CID, o procedimento, os procedimentos adicionais, o tipo do atendimento, gerando a produção;
- g) Registrar as queixas do paciente, relacionado ao prontuário eletrônico do paciente, devendo gerenciar os encaminhamentos dos pacientes para outros profissionais da rede ou para outros locais;
- h) Efetuar o atendimento e controle dos pacientes de cada ambulatório;
- i) Pesquisar o usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e/ou por Data de Nascimento, número do prontuário no estabelecimento com checagem automática do nome, nome da mãe e data de nascimento, exibindo uma lista de usuários da saúde para escolha no caso de resultados coincidentes;
- j) Demonstrar que os profissionais da saúde de podem visualizar: Data, hora da chegada do paciente no ambulatório, dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço) quando menor de idade;
- k) Demonstrar qual o médico responsável pelo atendimento, especialidade, motivo, tipo e sala de atendimento;
- l) Demonstrar a integração com o agendamento para controle das consultas agendadas, disponibilizando todas as informações para o atendimento de forma automática, agilizando assim todo este processo;
- m) Imprimir a ficha de atendimento FAA;
- n) Demonstrar o controle sobre a capacidade de atendimento de cada profissional em cada unidade determinando a carga horária de atendimento, capacidade de agendamento, agendas marcadas efetivamente e disponibilidade de vagas;
- o) Demonstrar o controle dos atendimentos anteriores e checagem automática das informações obrigatórias para o faturamento SUS;
- p) Demonstrar o controle da quantidade de pacientes atendidas por cada profissional em cada faixa de horário, bem como controle dos pacientes atendidos por especialidade, por município de origem fornecendo as estatísticas necessárias para o Ambulatório;

- q) Apresentar o controle de todos os atendimentos já realizados pelo paciente na rede, mostrando o histórico dos mesmos;
- r) Apresentar a visualização do profissional pela sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada;
- s) Apresentar o controle automático da ausência dos pacientes nas consultas agendadas;
- t) Emitir a Declaração de Comparecimento;
- u) Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- v) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (*Digital Signature* e *Non-Repudiation* no campo *key usage*).

8.3.2.9. Demonstração do Item 2.4.a.9 – Demanda Espontânea

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar avaliação inicial do estado de saúde do paciente através de triagem classificatória, registrando a ausência ou presença de sinais de alerta e a classificação de risco, permitindo a continuidade da consulta de urgência/emergência com a inserção de exames, diagnóstico, condutas e a possibilidade de agendamento para acompanhamento programado;
- b) Pesquisar no cadastro do usuário da Saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação, data de nascimento, Número do prontuário e Número do cidadão visando evitar a duplicação de cadastros;
- c) Cadastrar pacientes contendo principais dados de identificação: número de prontuário, nome, data de nascimento, sexo, cartão nacional de Saúde, cidade de nascimento, nacionalidade, estado civil, nome dos pais, cor, logradouro residencial e comercial, profissão, CPF e município de origem;
- d) Registrar “desconhecidos” para casos em que o paciente entra desacompanhado ou para atendimentos de moradores de rua;
- e) Controlar o processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- f) Visualizar os pacientes avaliados e seu devido encaminhamento;
- g) Alimentar os sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- h) Recepcionar um paciente durante o atendimento de pronto socorro;
- i) Visualizar as informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- j) Registrar encaminhamento dos pacientes à sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;

- k) Apresentar a visualização do profissional pela sala de espera com acesso aos dados da triagem, organizada por horário de chegada, disponibilizando ao médico a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- l) Apresentar o controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das ações realizadas por cada um;
- m) Demonstrar as solicitações do médico na prescrição dos pacientes no setor de farmácia, controlando a dispensação para o paciente dentro do pronto socorro;
- n) Certificado digital – Possibilitar ao final do atendimento a utilização de certificado digital emitido por AC credenciada à ICP-Brasil para o processo de assinatura digital no S-RES;
- o) Verificar, antes da realização de uma assinatura digital, se o certificado digital a ser utilizado possui propósito de uso para assinatura digital (*Digital Signature* e *Non-Repudiation* no campo *key usage*);
- p) Demonstrar que o sistema permite que o cidadão retire senha automática em totem de atendimento que determinará o registro de sua chegada ao serviço de saúde;
- q) Quando for um atendimento de demanda espontânea (não agendado) demonstrar que a recepção chama o número da senha retirada do totem e associa ao paciente no momento do registro do mesmo na recepção;
- r) Demonstrar que o painel eletrônico chama o paciente pela senha e possibilita a utilização automática de chamada por voz para atender pacientes portadores de deficiência visual;
- s) Demonstrar que o sistema possibilita controle e histórico no número de chamados realizados na recepção do paciente.

8.3.2.10. Demonstração do Item 2.4.a.10 – Controle de Vacina

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Enfermeiro da Estratégia de Saúde da Família” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar faixa etária, contendo as seguintes informações: descrição da faixa etária, idade inicial e idade final da faixa etária;
- b) Cadastrar grupo de faixas etárias, contendo as seguintes informações: nome do grupo, faixas etárias disponíveis e faixas etárias vinculadas;
- c) Cadastrar vacinas utilizadas pelo programa de imunizações (rotina e especiais), contendo as seguintes informações: Nome da Vacina, Descrição Reduzida, Sexo Permitido, PNI, Solicita Gestante, Motivo Vacina, Ordem na Caderneta, Ordem no Boletim, Grupo de Faixa Etária, deverá ser informada as doses da vacina e se é utilizado material para a aplicação da mesma;
- d) Cadastrar campanhas contendo as seguintes informações: Descrição, Esfera, Data Inicial, Data Final, Idade Inicial, Idade Final, Sexo, Tipo de Aplicabilidade, Vacina e Dose;
- e) Registrar os esquemas de vacinas que serão aplicadas por paciente, com data e dose aplicada e com previsão de retorno do paciente;
- f) Apresentar o controle de estoque das vacinas, bem como da validade dos lotes;
- g) Apresentar o controle dos procedimentos relacionados ao processo de vacinação da população emitindo automaticamente a carteira de vacinação de cada cidadão de acordo com os parâmetros determinados por idade e dosagem;

- h) Identificar individual do cidadão nas campanhas de vacinação;
- i) Registrar a vacina, no momento da aplicação, exibindo em destaque as vacinas em campanha e que ainda não foram aplicadas no paciente que está sendo atendido, devendo emitir avisos aos operadores sobre vacinas em atraso no momento do atendimento, respeitando as regras definidas no cadastro da vacina realizado no item "8.3.2.10 - subitem "c"".
- j) Registrar vacinas já aplicadas e ainda não registradas no sistema;
- k) Capturar e gerar as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
- l) Controlar as vacinas em dia e as vacinas atrasadas, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocações para a participação destas.

8.3.2.11. Demonstração do Item 2.4.a.11 – Farmácia/Almoxarifado

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Farmacêutico" e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a possibilidade do registro organizacional, a identificação da estrutura a ser administrada, contemplando múltiplos estoque e toda a hierarquia;
- b) Apresentar os grupos de estocagem, visando o agrupamento dos insumos estocáveis, classificados entre farmácia e almoxarifado e identificados por famílias e/ ou insumos afins, objetivando a facilidade de organização física dos estoques, realização dos inventários e pedidos de compras;
- c) Apresentar a localização dos materiais dentro do almoxarifado, permitindo o endereçamento de materiais, facilitando seu acesso;
- d) Cadastrar fornecedores da instituição que possibilite a manutenção e obtenção de dados relevantes ao processo de compras, contendo: código padrão de cada fornecedor, razão social e nome fantasia, classificação do tipo de fornecedor, dados de CNPJ, Inscrição Estadual, banco com o qual a empresa contratada irá efetuar as transações financeiras, endereçamento completo (UF, Cidade, Rua, Bairro, CEP, dados do contato na empresa contratada (nome, cargo, telefone, ramal e e-mail), indicação de fornecedor ativo/não ativo;
- e) Cadastrar insumos que deverão conter referências sobre as características do insumo: identificação de matéria prima, identificação dos medicamentos possibilitando informar o tipo de controle conforme Portaria 344 do MS de 12/05/1998 e Resolução RDC nº 18 de 28/01/2003, identificação e processamento de itens estocáveis e não estocáveis;
- f) Dispensar um medicamento, sugerindo ao usuário os lotes cujas datas de vencimento estão próximas ao vencimento, permitindo assim, a melhor administração de lotes e validades de insumos, bem como possibilitar a rastreabilidade dos pacientes que tomaram medicamentos de um determinado lote;
- g) Emitir extrato do paciente, permitindo a visualização em tela da data da ultima retirada do medicamento;
- h) Apresentar a movimentação de entrada de insumos permitindo o registro das seguintes informações: data da movimentação, número do documento, quantidade, insumo, valor unitário de cada insumo, lotes e validade;
- i) Registrar as entradas de insumos via devolução ao estoque por paciente interno, paciente em tratamento ambulatorial e por centro de custos;

- j) Registrar as saídas de insumos para atendimento de requisição a paciente interno, externo (ambulatoriais) e centro de custo, com baixas automáticas. Em se tratando de pacientes o sistema deve lançar o consumo automaticamente na conta do paciente, para efeito de apuração de custos;
- k) Apresentar o controle das transferências dos insumos pelo almoxarifado central da secretaria aos almoxarifados das demais unidades de atendimento;
- l) Atualizar os estoques por realização de inventários por grupo/local de estocagem e período, facilitando a contagem e recontagem dos materiais e medicamentos, sem necessidade de interrupções no atendimento das solicitações das unidades para os demais grupos de estocagem que não estiverem sendo alvo do inventário. O sistema deve possibilitar a realização total ou parcial do inventário por grupo de estocagem;
- m) Cadastrar unidades de medida de cada produto, propiciando controle sobre unidades de dispensação, estoque e compras;
- n) Controlar o processo de fechamento mensal de estoque e das saídas e movimentações por centro de custo;
- o) Consultar o histórico de dispensações, permitindo identificar todas as dispensações realizadas para um determinado usuário da saúde;
- p) Consultar as Entradas e Saídas no Estoque, permitindo verificar o histórico de movimentação dos insumos.

8.3.2.12. Demonstração do Item 2.4.a.12 – Consulta do Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Pesquisar no cadastro do usuário da saúde (pacientes) no banco de dados, por opções diversificadas, contemplando: por leitura biométrica, por CPF, por CNS, por RG, por Nome e por Data de Nascimento, com checagem automática do nome, filiação e data de nascimento;
- b) Consultar o Prontuário Eletrônico, permitindo a visualização de forma consolidada das ocorrências de atendimentos realizados aos usuários da saúde provenientes de agendamentos, atendimento ambulatorial, pronto atendimento, triagens, curativo, diagnósticos, imunizações e medicamentos prescritos.

8.3.2.13. Demonstração do Item 2.4.a.13 – Faturamento

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Gerar faturamento SUS integrado com os módulos de produção do sistema;
- b) Disponibilizar os arquivos de produção em meio magnético compatíveis com os sistemas do DATASUS;
- c) Apresentar as rotinas de críticas - faturamento SUS, Validações feitas antes da geração dos arquivos para que sejam possíveis ajustes nas contas antes do envio ao SUS, evitando assim, rejeição de contas;
- d) Gerar os arquivos de produção ambulatorial compatíveis com o sistema BPA-Mag;
- e) Apresentar a emissão do faturamento ambulatorial de forma individualizada.

8.3.2.14. Demonstração do Item 2.4.a.14 - Vigilância Epidemiológica

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Médico Clínico" e efetuar as seguintes ações:

- a) Pesquisar os diagnósticos padrão CID 10, que deverão conter as seguintes informações: Código, Nome, Nome Abreviado, Idade Mínima, Idade Máxima, Tabela, Classificação, Sexo Permitido, Esfera Notificação, Tempo de Notificação, Reação Adversa, Solicita Gestante, Potencial do Risco, contemplando a identificação dos agravos de notificação de interesse federal, possibilitando ao usuário condições de personalizar este cadastro de acordo com o controle das notificações de agravo de interesse local;
- b) Criar notificações negativas à confirmar;
- c) Emitir automaticamente alertas para o estabelecimento de Saúde para a geração da notificação negativa;
- d) Emitir alertas quando da identificação de doenças e agravos de notificação compulsória;
- e) Controlar as notificações e do início das investigações on-line;
- f) Visualizar as notificações on-line, exibindo a localização (endereço) do paciente que apresentou o diagnóstico;
- g) Controlar o início e encerramento dos casos;
- h) Controlar os diagnósticos atribuídos a população, possibilitando o controle dos pacientes por diagnóstico ou por grupo de diagnósticos utilizando CID 10 como padrão, permitindo controlar os atendimentos de notificação compulsória.

8.3.2.15. Demonstração do item 2.4.a.15 – Central de Regulação

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Médico Clínico" e efetuar as seguintes ações:

- a) Definir as políticas de atendimento e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;
- b) Definir as políticas de atendimento através de protocolos administrativos e assistenciais e controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure se determinado procedimento será regulado;
- c) Registrar a necessidade de um paciente, permitindo ao profissional de Saúde informar laudo técnico e justificativas;
- d) Consultar as solicitações dos procedimentos de regulação, onde o sistema deverá disponibilizar as seguintes opções de pesquisa: por período, por situação (Solicitado, Aprovado, em Análise, Rejeitado, Devolvido e Cancelado), por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por profissional da Saúde solicitante, por procedimento solicitado, por tipo de regulação (Ambulatorial, AIH-Eletiva e AIH-Urgente) e por prioridade, exibindo a totalização por situação;
- e) Apresentar a avaliação do médico regulador, utilizando as informações obtidas através do item 8.3.2.15 - subitem "d" e das observações do laudo técnico registrado no item

8.3.2.15 - subitem "c", possibilitando as mesmas condições de decidir ações/procedimentos que serão realizados (Aprovar, Analisar, Rejeitar, Devolver e Cancelar) mediante as solicitações efetuadas;

- e1) Aprovação, o sistema deverá gerar automaticamente, de acordo com o tipo de regulação, o número da autorização;
- e2) Análise, o sistema deverá manter a solicitação armazenada para ações posteriores;
- e3) Rejeite, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da rejeição;
- e4) Devolução, o sistema deverá solicitar ao médico regulador o preenchimento do motivo da devolução, permitindo ao solicitante efetuar as correções e/ou complementos necessários;
- e5) Cancelamento, o sistema deverá permitir ao médico regulador e/ou solicitante cancelar a solicitação de procedimento de regulação a qualquer tempo;
- f) Possibilitar a consulta de usuário da Saúde, permitindo a visualização das solicitações dos procedimentos de regulação contendo a situação (Solicitado, Aprovado, Em Análise, Rejeitado e Devolvido), onde o sistema deverá possibilitar o agendamento apenas para situação: "Aprovado";
- g) Controlar o agendamento determinando o encaminhamento automático das unidades para os Centros de Especialidades, através da elaboração de cotas para cada unidade, respeitando a distribuição de cotas elaborada no item 8.3.2.7 - subitem "q";
- h) Controlar a demanda reprimida de cada unidade através da fila de espera.

8.3.2.16. Demonstração do Item 2.4.a.16 - Gerenciamento de Programação Pactuada e Integrada (PPI)

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Médico Clínico" e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a configuração dos fluxos de referência de PPI;
- b) Apresentar a gestão de cotas entre os municípios pactuantes.

8.3.2.17. Demonstração do Item 2.4.a.17 - Relatórios Gerenciais e Operacionais

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e emitir os seguintes relatórios:

- a) Relatório que permita o conhecimento e a compreensão dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos e Serviços Ambulatoriais;
- b) Relatório da agenda por estabelecimento de Saúde, por profissional de Saúde e por ocupação, permitindo a escolha do período;
- c) Relatório de pacientes agendados que não compareceram, com possibilidade de emissão por período;
- d) Relatório de pacientes atendidos, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;
- e) Relatórios específicos das movimentações de consumo contendo:
 - e1) Movimentação por insumo, permitindo a escolha do período;
 - e2) Consumo de insumo por período, por grupo de estocagem, por centro de custo e por estoque fixo;

- e3) Consumo médio de insumo por período; e4) Insumos sem movimentação de consumo;
- f) Relatório consolidado mensal e anual da movimentação por almoxarifado;
- g) Relatório contendo o Balancete mensal por almoxarifado;
- h) Relatório que demonstre o Catálogo de Itens;
- i) Relatório que demonstre a demanda reprimida por centro de custo;
- j) Relatório de itens em ponto de estoque;
- k) Relatório de itens em ponto de reposição;
- l) Relatório de itens com prazo de validade vencido;
- m) Relatórios das movimentações de inventário:
 - m1) Insumos para contagem;
 - m2) Produtos inventariados por período e por grupo de estocagem;
 - m3) Mapa de inventário por grupo de estocagem (listagem para anotação das contagens);
- n) Relatório estatístico da produção ambulatorial, por idade, por profissional, por ocupação e por diagnóstico, permitindo a escolha do período;

8.3.2.18. Demonstração do Item 2.4.a.18 – Odontologia

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Cirurgião Dentista - Clínico Geral” e efetuar as seguintes ações:

- a) Registrar os atendimentos à saúde bucal diretamente no odontograma digital;
- b) Registrar as atividades de THD (Técnica Higiene Bucal) anamnese de cada sessão e exames e medicamentos prescritos para cada paciente;
- c) Visualizar no mesmo odontograma digital, diagnósticos não tratados e tratamentos anteriores;
- d) Apresentar a inserção do diagnóstico por dente, por região e a situação da arcada dentária na mesma imagem do odontograma digital;
- e) Visualizar o odontograma total ou por período de tratamento.

8.3.2.19. Demonstração do Item 2.4.a.19 – Painel de Gestão

Efetua acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e apresentar as seguintes visões:

- a) Visão analítica para cruzamento de informações operacionais e gerenciais;
- b) Visão Global da contratante e desdobramentos para visão local dos estabelecimentos envolvidos.

8.3.2.20. Demonstração do Item 2.4.a.20 - Fichas e-SUS - CDS (Coleta de Dados Simplificada)

Efetuar acessos com operadores vinculados e compatíveis com as fichas a serem digitadas e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar a digitação de dados nas fichas do e-SUS descritas no item 2.4.a.20 subitens de "a" até "k" (Cadastro Individual; Cadastro Domiciliar e Territorial; Atendimento Individual; Atendimento Odontológico; Atividade Coletiva; Procedimentos; Visita Domiciliar e Territorial; Atendimento Domiciliar; Avaliação de Elegibilidade; Marcadores de Consumo Alimentar; Informações complementares - Síndrome neurológica por Zika / Microcefalia) respectivamente.

8.3.2.21. Demonstração do Item 2.4.a.21 – Aplicativo Móvel (App) para Cidadão

Acessar a(s) loja(s) da Google e/ou da Apple e efetuar download e, em seguida efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar que o aplicativo permite ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o seu número de celular. O aplicativo valida se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, avança para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibe o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com *; Exibe o nome do cidadão; Exibe o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com *; Exibe a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibe o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O aplicativo não permite que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do aplicativo, no menu Usuário, porém o aplicativo não permite alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o aplicativo exibe tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O aplicativo permite aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do aplicativo;
- a1) Demonstrar que o aplicativo envia ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais.
- a2) Para usuários já cadastrados, o código é enviado ao número de celular e email vinculado;
- a3) Para novos cadastros, demonstrar que é solicitado um número de celular e email para envio, possibilitando o envio do código para o WhatsApp do usuário;
- a4) Demonstrar que o aplicativo permite ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;
- a5) Demonstrar que exibe para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;
- a6) Demonstrar que o aplicativo passa a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para permitir ao usuário fazer a alteração da senha:
- a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em "Esqueci minha Senha", o aplicativo deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, exibe mensagem informando.

- a6.2) Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o aplicativo envia o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado.
- a6.3) Demonstrar que a liberação para alterar a senha ocorre somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.
- b) Demonstrar que permite que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o aplicativo possibilita mecanismo que permite a seleção de um estabelecimento de saúde;
- c) Demonstrar que o App apresenta funcionalidades de agendamento, histórico de atendimento, consultas agendadas, alertas, carteira de vacinação, notificações, vínculo de estrutura familiar, sugestão/dúvidas, avaliação de atendimento e busca por medicamentos para seleção do usuário do sistema;
- d) A função de consultas agendadas deverá apresentar uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e) Demonstrar que a função de histórico de atendimento permite filtros de períodos pré-estabelecidos para apresentação de agendamentos do usuário logado, são estes: 30 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias e 365 dias;
- f) Demonstrar que o App disponibiliza função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g) Demonstrar que a primeira etapa para realização de um agendamento é a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no Aplicativo Móvel;
- h) Demonstrar que após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no aplicativo móvel, o App busca e disponibiliza automaticamente a agenda mais próxima. As informações para confirmação de agendamento serão: melhor horário disponível (o conceito de melhor horário fica estabelecido como o horário disponível mais próximo para a especialidade selecionada. Caso o usuário logado esteja vinculado no programa de estratégia de saúde da família, o aplicativo utiliza dessa informação para busca do melhor horário), Local da agenda disponível (Informações de localidade: Nome da unidade de saúde e telefone), Profissional da agenda ofertada;
- i) Demonstrar que o App permite a troca de estabelecimento, profissional e data/hora para a oferta de agenda oferecida no passo anterior;
- j) Demonstrar que para opção de troca de profissionais, o aplicativo apresenta todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário do App, respeitando o estabelecimento estabelecido nos passos anteriores;
- k) Demonstrar que para a opção de troca de data/hora, o aplicativo apresenta um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o aplicativo apresenta uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o app apresenta uma tela de resumo onde o usuário do aplicativo possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.
- l) Demonstrar que o App disponibiliza rotina de verificação de alertas. Este mecanismo permite que a secretaria de saúde faça comunicados com todos os pacientes que possuem o aplicativo instalado. Tipos de alertas que serão disponibilizados: Agenda pendente (Informações a serem apresentadas: Data do agendamento, estabelecimento de saúde, endereço do estabelecimento de saúde, profissional que realizará o atendimento); Vacinas atrasadas (Data prevista para aplicação da vacina, unidade de saúde a ser procurada e qual

vacina está em atraso), Avaliação de atendimento (deverão ser apresentadas as informações de data do atendimento, local, especialidade e profissional);

- l1) Demonstrar que o aplicativo é capaz de receber alertas mesmo estando fechado.
- m) Demonstrar que o App disponibiliza rotina de busca de medicamentos; O aplicativo possibilita que o usuário procure na rede de saúde em qual estabelecimento existe a disponibilidade do mesmo para retirada. (As informações listadas por estabelecimento são: Nome do estabelecimento de saúde, endereço, telefone e distância entre a localização atual do dispositivo móvel para a unidade de saúde).
- n) Demonstrar que o cidadão ao realizar seu cadastro deve informar o número de seu celular para receber automaticamente código de segurança e confirmação por SMS e Email, tendo de validar o mesmo para que possa acessar o App;
- o) Demonstrar que o App disponibiliza o cartão virtual do cidadão, contendo seu CNS, Nome, Nome da Mãe, Data de Nascimento, CPF e código QRCode que possibilita leitura rápida da identificação do cidadão através de dispositivos de leitura;
- p) Demonstrar que o App pode, conforme cadastro e característica da consulta a ser agendada, disponibilizar consultas online via ferramenta de telemedicina, possibilitando que no momento da realização da mesma ela seja realizada diretamente via App;
- q) Demonstrar que no momento da realização da Teleconsulta o cidadão será avisado da disponibilidade do médico e o atendimento será realizado via vídeo ou chat privativo acessado diretamente do App;
- r) Demonstrar que o App permite ao usuário receber pelo aplicativo, notificação de suas consultas agendadas:
 - r1) Demonstrar que as notificações são encaminhadas com 3 e 1 dia de antecedência;
 - r2) Demonstrar que para consultas por teleatendimento, o aplicativo notifica o usuário com 5 minutos de antecedência ao início do atendimento.
- s) Demonstrar que o App possibilita que os membros da família sejam selecionados, compartilhando o mesmo celular mas individualizando as informações de cada um conforme membro logado;
- t) Demonstrar que após cada atendimento realizado o cidadão recebe em seu App, avaliação do atendimento possibilitando a realização de pesquisa de satisfação;
- u) Demonstrar que o App propicia um canal exclusivo de comunicação do cidadão com a gestão, possibilitando ao mesmo realizar sugestões ou encaminhar dúvidas a central de atendimento, sendo que após realizar a sugestão ou dúvida o mesmo recebe em seu e-mail aviso de recebimento para que o mesmo possa acompanhar sua solicitação;
- v) Demonstrar que o App apresenta todo o calendário vacinal padrão com orientações sobre cada vacina, apresenta todo o histórico de vacinas administradas para o cidadão usuário do App e apresenta também as vacinas aprazadas do usuário.

8.3.2.22. Demonstração do Item 2.4.a.22 – Portal de Acesso à Serviços da Saúde

Acessar o portal e efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar que o portal permite ao usuário realizar o seu cadastro, iniciando pela etapa de Primeiro Acesso, sendo necessário informar o número de seu CPF, data de nascimento e o

seu número de celular. O portal valida se as informações inseridas correspondem com os dados do usuário cadastrado. Estando corretas, avança para etapa de exibir os dados cadastrais do cidadão: Exibe o número do CPF, ocultando o segundo e terceiro bloco dos números com *; Exibe o nome do cidadão; Exibe o endereço cadastrado, ocultando as duas últimas sílabas do logradouro, ocultando o número da residência e complemento se houver, e ocultando os três últimos dígitos do CEP cadastrados, todos com *; Exibe a cidade e o Estado do cidadão, sem a necessidade de ocultar; Exibe o número de celular cadastrado para o usuário, ocultando os cinco primeiros dígitos; O portal não permite que o cidadão faça atualização dos dados de telefone e e-mail. Após concluída a etapa do cadastro/primeiro acesso, o usuário poderá visualizar seus dados cadastrados dentro do portal, no menu Usuário, porém o portal não permite alteração. Para usuários em que os dados informados não forem identificados, o portal exibe tela para cadastro do cidadão, solicitando as informações: Número do CPF, Nome completo, Data de Nascimento, E-mail, Sexo, Nome da Mãe, CEP de residência, Logradouro - Deve ser preenchido automaticamente conforme CEP informado, Número, Complemento. O portal permite aos usuários avançar o cadastro para o recebimento do código de autenticação, criação da senha e aceite dos termos de política e privacidade do portal;

a1) Demonstrar que o portal envia ao usuário um código de autenticação para seguir com o seu cadastro/primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais;

a2) Para usuários já cadastrados, o código é enviado ao número de celular e email vinculado;

a3) Para novos cadastros, demonstrar que é solicitado um número de celular e email para envio, possibilitando o envio do código para o WhatsApp do usuário;

a4) Demonstrar que o portal permite ao usuário a criação de sua senha de acesso, respeitando as regras: ter entre 4 e 8 caracteres e aceitar letras maiúsculas, minúsculas e números;

a5) Demonstrar que exibe para aceite do usuário os termos de política e privacidade para conclusão do cadastro;

a6) Demonstrar que o portal passa a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para permitir ao usuário fazer a alteração da senha:

a6.1) Ao informar o número do CPF e clicar em "Esqueci minha Senha", o portal deve validar se existe um número de celular ou e-mail vinculado ao cadastro do cidadão, caso não haja, exibe mensagem informando.

a6.2) Quando houver um número de telefone ou e-mail vinculado, o portal envia o código de autenticação para o número e endereço de e-mail cadastrado.

a6.3) Demonstrar que a liberação para alterar a senha ocorre somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.

b) Demonstrar que o portal permitir que caso o paciente identificado não possua uma unidade de referência para atendimento, o mesmo possibilita mecanismo que permite a seleção de um estabelecimento de saúde;

c) Demonstrar que o portal apresenta funcionalidades de agendamento, histórico de agendamento para seleção do usuário do sistema; Também disponibiliza mecanismo de notícias e comunicados oficiais;

- d) Demonstrar que a função de histórico apresenta uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento: Data/Hora, Especialidade, Profissional, Local, Situação;
- e) Demonstrar que a função de histórico possui uma funcionalidade de filtro que permite digitar e a partir do que for digitado, buscar no histórico informações que coincidam;
- f) Demonstrar que o portal disponibiliza função de agendamentos na rede pública de saúde;
- g) Demonstrar que a primeira etapa para realização de um agendamento é a seleção da especialidade desejada pelo usuário logado no portal;
- h) Demonstrar que após a confirmação da especialidade desejada pelo usuário logado no portal, o mesmo apresenta um calendário destacando os dias que possuem agenda disponível. Após a seleção do dia, o portal apresenta uma lista de estabelecimentos com as informações de local, profissional e quantidade de agendas disponíveis para a especialidade selecionada. O usuário deve escolher o horário e acessar a opção de confirmação de agenda;
- i) Demonstrar que o portal permite a troca de profissional e data/hora para a oferta de agenda selecionada no passo anterior;
- j) Demonstrar que para a opção de troca de profissionais, o portal apresenta todos os profissionais que possuem agenda disponível para a especialidade solicitada pelo usuário logado;
- k) Demonstrar que para a opção de troca de data/hora, o portal apresenta um calendário mensal, permitindo a fácil identificação de disponibilidade de horário por dia. Após a seleção do dia com horário disponível, o portal apresenta uma lista para seleção do horário desejado pelo usuário do mesmo; Após a seleção do horário, o portal apresenta uma tela de resumo onde o usuário logado possa confirmar os dados de agendamento e então fazer a confirmação.

8.3.2.23. Demonstração do Item 2.4.a.23 – Ouvidoria

Efetuar acesso biométrico com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e realizar as seguintes ações:

- a) Demonstrar que no registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema tem acesso fácil a informações sobre passagens do cidadão ouvido na rede de saúde, medicamentos retirados, materiais retirados, compromissos agendados e outras informações pertinentes ao escopo de atendimento;
- b) Demonstrar que no registro da ficha de ouvidoria, o operador do sistema tem acesso fácil a informações de cadastro do cidadão ouvido, entre elas: CNS, Profissão, Situação Conjugal, Informações de familiares e Agente comunitário que atende à família do cidadão ouvido;
- c) Demonstrar que a ficha de registro possibilita o registro de informações aderentes ao padrão já estabelecido pelo Ministério da Saúde;
- d) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Sigilo, com a possibilidade de seleção da informação Sim ou Não;
- e) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Nome, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;
- f) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: E-mail, com a possibilidade de digitação de informação alfa numérico;

- g) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Fone, com a possibilidade de digitação de informação seguindo a orientação de padrões para informações de telefone;
- h) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: UF, com a possibilidade de seleção do estado de residência do cidadão ouvido;
- i) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Município, com a possibilidade de registro da informação de município de residência do cidadão ouvido;
- j) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Endereço, com a possibilidade de registro da informação de endereço de residência do cidadão ouvido;
- k) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: O que deseja, com a possibilidade de seleção das seguintes informações: Denunciar, elogiar, perguntar, reclamar, sugerir, solicitar;
- l) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Mensagem, com a possibilidade de digitação de aberta sobre relatos do cidadão ouvido;
- m) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Identidade de Gênero, com a possibilidade de seleção da informação: Masculino, Feminino e Não Informado;
- n) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "Em relação à cor/raça, o sr.(a) se considera", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Branco, Preto, Amarelo, Pardo e Indígena;
- o) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: Perfil, com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Cidadão, Gestor, Prestador de Serviço, Profissional de Saúde, Órgãos Públicos, Conveniado, Controle Social e Outros;
- p) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "Quanto à orientação sexual, o sr.(a) se considera", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Bissexual, Homossexual, Heterossexual, Transexual e Travesti, Outros;
- q) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "Possui registro de nascimento?", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- r) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "Escolaridade", com a possibilidade de seleção da informação: Alfabetizado, Doutorado, Especialização, Fundamental Completo, Fundamental Incompleto, Médio Completo, Médio Incompleto, Mestrado, Não Sabe Ler, Sem Informação, Superior Completo e Superior Incompleto;
- s) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "Tem filhos?", com a possibilidade de seleção da informação: Valores numéricos de 1 a 15;
- t) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "Estado Civil", com a possibilidade de seleção da informação: Solteiro, Casado, Viúvo, Separado Judicialmente e União Consensual;
- u) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "Ocupação", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Trabalha no setor público, Trabalha no setor privado, Trabalha no setor informal, Do lar, Desempregado, Aposentado e Outros;
- v) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "Como conheceu a ouvidoria?", com a possibilidade de seleção da informação: CARTÃO DE VACINAÇÃO, CARTÃO DO SUS, CARTA SUS, CARTAZ, CUPOM FISCAL DE FARMÁCIA, FOLDER, INTERNET, JORNAL, JORNAL

IMPRESSO, MAÇO DE CIGARRO, OUTRAS PESSOAS, OUTROS, PANFLETO, RÁDIO, REVISTA, TELEVISÃO e TWITTER;

- w) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "Sua faixa de rendimento mensal se enquadra em qual opção?", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, MENOS DE 1 SALÁRIO-MÍNIMO, ENTRE 1 E 2 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 2 E 5 SALÁRIOS MÍNIMOS, ENTRE 5 E 10 SALÁRIOS MÍNIMOS, MAIS DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS;
- x) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "O senhor utiliza exclusivamente o SUS?", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não;
- y) Demonstrar que a ficha de registro possui o campo: "A outra forma de assistência é plano de saúde?", com a possibilidade de seleção da informação: Não Informado, Sim e Não.

8.3.2.24. Demonstração do Item 2.4.a.24 - Aplicativo Móvel (App) para Agente Comunitário de Saúde (ACS)

- a) Demonstrar que o App possibilita que o agente comunitário de saúde trabalhe de forma off-line quando o mesmo não estiver conectado na rede de dados sem nenhum prejuízo das informações ou processos coletados, sendo que os dados coletados em modelo off-line serão sincronizados assim que o ACS se conectar em uma rede de dados e solicitar sincronização;
- b) Demonstrar que o App permite o acesso aos ACS identificando a unidade de referência ao qual o mesmo está vinculado;
- c) Demonstrar que o App possibilita pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais;
- d) Demonstrar que o App possibilita a realização de cadastro do cidadão, indicando suas informações cadastrais, informações sócio demográficas e informações sobre condições de saúde;
- e) Demonstrar que o ACS pode pesquisa de forma estruturada os domicílios e territórios que estiverem sobre sua responsabilidade ou de sua equipe, apresentando quantitativos de famílias por rua e possibilitando uma visão detalhada de cada domicílio e os membros de cada família;
- f) Demonstrar que o App possibilita que o ACS cadastre as residências e as condições de moradia de sua área descrevendo suas características conforme preconizado pelo SUS;
- g) Demonstrar que o App possibilita registrar as informações referentes a todas as visitas domiciliares realizadas, indicando o tipo de visita as informações referentes a visita e o desfecho da mesma;
- h) Demonstrar que o App possibilita a indicação de que um membro da família recusou a validação de seu cadastro ou esteve ausente no momento da visita;
- i) Demonstrar que o App possibilita a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada;
- j) Demonstrar que o App disponibiliza transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas, famílias acompanhadas e famílias visitadas;
- k) Demonstrar que o App apresenta toda a produtividade de visitas realizadas por grupos, indicando quantas pessoas referenciadas de cada grupo existem na área de abrangência

(Idoso, gestante, diabetes, hipertensão, tuberculose, hanseníase, crianças, pessoas com deficiência, acamados) e quantas foram visitadas de forma gráfica e visual para controle da realização das visitas.

8.3.2.25. Demonstração do Item 2.4.a.25 - Aplicativo Móvel (App) para Recepção

- a) Demonstrar que o login do profissional deve ser realizado por meio de inclusão do número do cartão de acesso e senha, previamente cadastrados e campo verificador para gerar maior segurança no acesso ao sistema e que o cartão de acesso deve conter no mínimo 9 dígitos; a senha padrão gerada é composta por no mínimo 6 dígitos e o campo verificador deve ser gerado randomicamente a cada login do usuário;
- b) Demonstrar que o profissional que possuir vínculo com mais de um estabelecimento poderá selecionar em qual unidade atuará, exibindo as unidades em ordem alfabética e que para profissionais que atuam em apenas um estabelecimento, não haverá necessidade de selecionar a unidade;
- c) Demonstrar que o App exibe a identificação do profissional que está acessando, contendo: seu nome completo, a unidade de saúde que está selecionada e o CBO (Código Brasileiro de Ocupações) deste profissional que está logado;
- d) Demonstrar que o App possibilita que o usuário realize pesquisa do cidadão que está sendo atendido de diversas formas possíveis para facilitar o atendimento do mesmo: por Nome, CPF, CNS, RG e número cidadão;
- e) Demonstrar que o App possibilita a busca do cidadão por nome social;
- f) Demonstrar que o App possibilita que a pesquisa para identificação do cidadão por nome ou CPF seja realizada por recurso de voz para facilitar e agilizar a mesma;
- g) Demonstrar que o App possibilita que o profissional que está atendendo possa validar e atualizar os dados do cidadão antes de prosseguir com o atendimento;
- h) Demonstrar que o App possibilita a visualização dos agendamentos do dia e futuros do cidadão que está sendo atendido, apresentando as seguintes informações: Data/Hora do agendamento, Especialidade agendada, profissional agendado e Local agendado;
- i) Demonstrar que o App possibilita que o profissional confirme ou cancele a presença do cidadão na consulta que estava agendada para aquele dia;
- j) No caso de demanda espontânea, demonstrar que o App possibilita que o cidadão seja admitido para uma consulta ou serviço no dia, não agendado previamente ou que não necessite de agendamento pelo cidadão, possibilitando ao profissional selecionar a especialidade e profissional que irá realizar o atendimento;
- k) Demonstrar que ao realizar o atendimento do cidadão o App exibe um resumo desta admissão que está sendo realizada, contendo as seguintes informações: Nome do Paciente, Data de Nascimento, Serviço/Especialidade escolhida, Nome do Profissional quando encaminhado para atendimento e Local onde será atendido para facilitar o direcionamento do mesmo;
- l) Demonstrar que o App permite ao profissional realizar novos agendamentos para o cidadão exibindo, automaticamente, as especialidades disponíveis na unidade, considerando a disponibilidade de vagas;

- m) Demonstrar que o App sugere o melhor horário para agendamento, considerando a especialidade e procedimento selecionados, exibindo um resumo com nome do profissional, especialidade, endereço e telefone do estabelecimento onde ocorrerá o atendimento;
- n) Demonstrar que o App permite que seja alterado o horário ou profissional que foi sugerido automaticamente pela solução;
- o) Demonstrar que o App encaminha automaticamente e-mail ao cidadão com o comprovante do agendamento realizado;
- p) Demonstrar que o App avisa automaticamente ao profissional que está operando, caso o cidadão esteja tentando realizar um agendamento para uma especialidade já agendada;
- q) Demonstrar que o App permite ao operador, realizar o cadastro de um usuário da saúde, quando não identificado na pesquisa, solicitando as seguintes informações pessoais: CPF/CNS, Nome completo, possibilita informar Nome Social, Data de Nascimento, Nome da Mãe, Sexo e Nº do Celular e as informações de endereço: CEP, Logradouro, Número e Complemento.

8.3.2.26. Demonstração do Item 2.4.a.26. Tratamento Fora do Domicílio (TFD)

- a) Realizar a configuração de fluxos de referência do tipo TFD;
- b) Agendar procedimento realizado fora do domicílio de residência do paciente tomando como base uma solicitação médica requerida através de um laudo com previa autorização;
- c) Efetuar consulta, tratamento ambulatorial, hospitalar / cirurgias eletivas;
- d) Demonstrar que o sistema permite o gerenciamento de Passagens de ida e volta - aos pacientes e se necessário para os acompanhantes, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a sua cidade de origem;
- e) Demonstrar que o sistema permite o gerenciamento de Ajuda de custo para alimentação e hospedagem do paciente e/ou acompanhante enquanto durar o tratamento;
- f) Demonstrar que o sistema permite o gerenciamento de veículos, tipos de assentos e disponibilidade, grade de horários com escalas.

8.3.2.27. Demonstração do Item 2.4.b.1 – Internação

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Médico Clínico" e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar os padrões de leitos vinculados a quartos, tipos de quartos (acomodação) e unidade de leito (tipo de leito), visando parametrizar o sistema para alocação dos pacientes;
- b) Controlar a situação e a condição do leito (se ativo ou inativo; ocupado, higienizado, em manutenção, bloqueado, reservado ou fechado), a partir da recepção ou dos postos de enfermagem, liberando o mesmo para o atendimento;
- c) Oferecer mapa de ocupação de leitos, informando os pacientes internados que estão com alta médica, com finalidade de realizar o gerenciamento de demandas espontâneas;
- d) Informar par os setores de higienização, manutenção e hotelaria, a interdição de leitos por motivos operacionais de responsabilidades de tais setores, informando o quarto, leito, hora e responsável pelo bloqueio;

- e) Possibilitar a identificação das especialidades médicas existentes no hospital e também a vinculação dos profissionais médicos com suas respectivas equipes médicas;
- f) Cadastrar os principais formulários de termos hospitalares utilizados no momento das internações, visando à definição clara de responsabilidades entre paciente, responsável (se houver) e hospital;
- g) Registrar a recepção do paciente, com identificação do prontuário, tipo de internação (se eletivo ou de urgência);
- h) Registrar a recepção do paciente, com informe da natureza de atendimento e procedência do paciente; O sistema deverá bloquear e informar a admissão de pacientes provenientes de transferências de outras unidades da mesma rede ou filial que não informou a alta hospitalar do requisitante;
- i) Apresentar a possibilidade do setor de internação possui controle total de leitos/quartos e unidades para alocação do paciente, com consulta em tempo real da situação de todos os leitos;
- j) Registrar os dados do responsável pelo paciente (nome, RG, grau de parentesco, telefone de contato e endereço);
- k) Cadastrar um paciente com dados desconhecidos, impulsionados por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- l) Registrar a idade aproximada de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- m) Registrar a alteração posterior de dados de pacientes desconhecidos por emergências em atendimentos provenientes de logradouros públicos e outros;
- n) Apresentar a obrigatoriedade do registro de um responsável se o paciente for menor ou maior a uma idade previamente estipulada por meio de cadastros;
- o) Identificar o médico responsável pelo atendimento, da especialidade e da clínica (em conformidade com as exigências do SUS);
- p) Incluir a hipótese diagnóstica e impressão do documento de atendimento;
- q) Apresentar o controle de atendimentos anteriores (com checagem das datas de internação e alta/diagnósticos anteriores / médicos e convênios);
- r) Emitir as etiquetas para identificação por meio de pulseiras de pulso para cada paciente admitido;
- s) Registrar a guarda, quantidades e tipos de pertences do paciente;
- t) Registrar as altas hospitalares, com identificação de dados como motivo, data e hora, diagnóstico definido (CID-10), procedimento SUS vinculado (conforme determinações do DATASUS) e médico responsável;
- u) Registrar e imprimir os termos de responsabilidade e cartão de acompanhante;
- v) Emitir e preencher informações da internação gerando automaticamente o laudo AIH;
- w) Emitir atestados e declaração de internação;
- x) Solicitar exames de imagens e laboratorial no momento da admissão por meio de ordem de serviço, informando o profissional médico solicitante e inserindo observação da solicitação;

- y) Controlar as solicitações de AIH enviadas e as que retornaram com a autorização de internação e procedimento;
- z) Efetuar uma transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; identificação de tipo de acomodações existente, registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- aa) Apresentar a possibilidade do rastreamento on-line de todas as unidades por onde o paciente esteve internado.

8.3.2.28. Demonstração do Item 2.4.b.2 – Serviços de Imagem

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Parametrizar o tempo de realização estimado para cada exame, possibilitando a otimização da utilização de cada equipamento e profissional no momento do agendamento;
- b) Apresentar a manutenção de parâmetros específicos para cada setor de imagens existente no município, possibilitando a devida adequação às características de cada setor;
- c) Controlar os tempos de atendimento realizados para cada paciente, especificando o horário de agendamento, horário de chegada, horário de atendimento e horário de finalização do exame;
- d) Controlar a metragem de filme necessária para realizar cada exame;
- e) Demonstrar a baixa automaticamente dos exames que não tenham sido laudados após um número de dias determinado;
- f) Apresentar o módulo de elaboração de laudos padrão, com ferramentas de formatação de texto;
- g) Parametrizar modelos de laudos para cada tipo de exame a ser realizado, em cada recurso de atendimento, atribuindo automaticamente o laudo padrão de cada exame;
- h) Indicar para cada tipo de laudo padrão a parte do corpo a que se refere este exame;
- i) Cadastrar diversos tipos de modalidades de entrega de resultados aos pacientes;
- j) Controlar todo o processo de atendimento, elaboração e entrega dos laudos gerenciando todo o workflow do processo, através do controle de listas ativas de pacientes em cada fase;
- k) Controlar todos os pacientes que realizarão exames e ainda não tiveram laudos aprovados;
- l) Demonstrar a indicação do tempo de entrega do resultado de um determinado exame, emitindo de forma automática no momento da realização do mesmo o dia de entrega do resultado;
- m) Demonstrar a criação de lista de exames e pacientes pendentes de laudos, possibilitando a organização da forma mais adequada do profissional responsável por laudar estes exames;
- n) Demonstrar a integração automática do laudo do exame com o prontuário eletrônico do paciente;
- o) Registrar a entrega de um resultado de exame indicando o responsável pela retirada, a data e horário da mesma;

p) Controlar a procedência dos pacientes atendidos pelos setores de imagens (Pronto Socorro/Internação/Ambulatório).

8.3.2.29. Demonstração do Item 2.4.b.3 – Prontuário Eletrônico - Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a padronização de CIDS de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os CIDS a serem inseridos no atendimento;
- b) Apresentar a padronização de medicamentos de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os medicamentos a serem solicitados no atendimento;
- c) Cadastrar Órtese/Prótese contendo data do início da utilização e comentários pertinentes;
- d) Cadastrar de Deficiências do paciente bem como grau de gravidade das deficiências descritas;
- e) Cadastrar alergias do paciente bem como a descrição detalhada dos seus efeitos;
- f) Associar imagens de exames no prontuário do paciente;
- g) Demonstrar o gerenciamento do cadastro de horários padronizados para que sejam ministrados os medicamentos prescritos por cada profissional nas unidades hospitalares;
- h) Solicitar nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
- i) Solicitar materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/intervalo/número de vezes e quantidade por horário);
- j) Registrar serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento); registro de procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);
- k) Registrar o uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
- l) Demonstrar a possibilidade de o médico efetuar a prescrição dos cuidados ao paciente pelo sistema, com opção de repetir prescrição anterior;
- m) Demonstrar que cada prescrição gerada pelo sistema tenha identificação numérica, data, hora, previsão de alta do paciente, médico responsável pela prescrição, funcionário do posto de enfermagem responsável pelas solicitações (nutrição, materiais, medicamentos, exames, etc.), médico responsável pela internação, registro da identificação do paciente com nome, prontuário, unidade, quarto, leito e responsável pela dispensação dos medicamentos na farmácia;
- n) Demonstrar que qualquer profissional da equipe que está dispensando cuidados ao paciente (médico, enfermeira, nutricionista, farmacêutico e outros) possa efetuar o registro da evolução mediante o tratamento realizado, compondo e coletando dados no prontuário eletrônico do paciente;

- o) Controlar a transferência de leitos, com possibilidade de consulta à central de leitos; diferença de tipos de leito; registro de leito de isolamento; bloqueio do leito atual para novas internações ou reserva do leito para retorno do paciente;
- p) Controlar pedidos de cuidados de enfermagem, hemoderivados, inaloterapia, equipamentos e gases;
- q) Gerar diagnósticos, utilizando a codificação da enfermagem – NANDA (coleção de diagnósticos em enfermagem que descrevem as reações dos pacientes às doenças);
- r) Demonstrar que na enfermagem é permitido construir os planos de cuidados ao paciente, bem como a prescrição de enfermagem;
- s) Apresentar o processo de interconsulta, registrando a solicitação e o laudo do especialista;
- t) Apresentar que o prontuário eletrônico contém o modelo de classificação Clínica Apache II;
- u) Apresentar que o prontuário eletrônico contém o modelo de classificação Clínica Escala de Glasgow;
- v) Demonstrar a inserção do histórico de gestação contendo minimamente as informações: DUM (data da última menstruação), Idade gestacional, idade gestacional sugerida, quantidade de abortos por tipo (espontâneos, induzidos ou curetagem), quantidade de partos por tipo (normal, cesáreas, múltiplos), quantidade de produtos do parto (nativos, neomorto, natimortos, prematuros e doença congênita), permitir inserir informações sobre amamentação, intercorrências e observações;
- w) Demonstrar que é possível inserir informações sobre parâmetros de ventilação, contendo minimamente as informações sobre: volume corrente, frequência respiratória, fração inspirada de oxigênio e pressão parcial de oxigênio no sangue arterial;
- x) Apresentar os cálculos automáticos nos parâmetros de ventilação a relação entre a pressão parcial de oxigênio no sangue arterial e a fração inspirada de oxigênio.

8.3.2.30. Demonstração do Item 2.4.b.4 – Pronto Atendimento/Classificação de Risco

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar o cadastro único dos pacientes permitindo o acesso ao cadastro do mesmo no pronto socorro;
- b) Controlar o processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto socorro, possibilitando ao profissional classificar o grau de urgência e possa priorizar os atendimentos do Pronto Socorro;
- c) Registrar as medicações em uso no paciente, situações referidas e motivos de procura no processo de triagem;
- d) Visualizar os pacientes triados e seu devido encaminhamento;
- e) Registrar os sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico;
- f) Controlar da recepção do paciente durante o atendimento de pronto socorro;
- g) Demonstrar a indicação dos profissionais que estão de plantão no dia;

- h) Integração das informações do atendimento do pronto socorro ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado;
- i) Registro de encaminhamento dos pacientes a sala ocupada por cada profissional de acordo com escala de plantões do pronto socorro;
- j) Demonstrar que médico visualiza a classificação da triagem do paciente através de cores pré-definidas;
- k) Registrar as ações de enfermagem em cada atendimento, de acordo com solicitação do profissional médico;
- l) Demonstrar o controle da produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das solicitações realizadas por cada um.

8.3.2.31. Demonstração do Item 2.4.b.5 – Farmácia/Almoxarifado - Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Farmacêutico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar a possibilidade de vincular materiais associados a cirurgias específicas para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- b) Demonstrar a possibilidade de vincular materiais associados ao um grupo de cirurgias para efeito de dispensa quando esta ocorrer;
- c) Demonstrar a possibilidade de vincular materiais associados a uma cirurgia especifica ou grupo e vinculado a um profissional medico para efeito de dispensa quando este profissional realizar a cirurgia indicada no grupo;
- d) Cadastrar vínculos entre medicamentos de forma a criar uma relação de interação medicamentosa, acusando o grau de reação e comentários sobre os fatores adversos em sua administração;
- e) Demonstrar que o responsável farmacêutico possa retornar um item da prescrição quando este julgar necessário, para que o profissional médico realize os acertos necessários e reenvie para a solicitação;
- f) Demonstrar o recebimento de informações de cirurgias agendadas para um determinado dia e período, informando o profissional médico principal da cirurgia, data e hora, nome da cirurgia e código com finalidade de realizar a separação prévia indicada pelo sistema de itens, considerando a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico, como também imprimir etiqueta com código de barra identificando este grupo separado para dispensa;
- g) Criar *kits* de cirurgia de forma prévia para atender o processo cirúrgico, levando em consideração o cadastro, código e a descrição do procedimento, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- h) Criar *kits* de profissional médico de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, nome do profissional, numero do conselho e cadastros, informando quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;
- i) Criar *kits* de grupos de cirurgia de forma prévia para atender processo cirúrgico, levando em consideração o código e a descrição do procedimento, cadastro de cirurgias em grupo, informando a quantidade, lote e data de validade dos itens trabalhados;

- j) Demonstrar que todos os itens trabalhados em *kits* estão disponíveis para a instituição que detém o centro estocador, porém considerando como reserva para procedimentos;
- k) Imprimir etiquetas em códigos de barras, gerando uma numeração específica para cada *kit*, permitindo a dispensa automática por leitor ótico ao ser solicitado dentro de um procedimento de forma eletiva ou emergência;
- l) Identificar a validade de cada *kit* considerando a data de vencimento mais próxima de um determinado item pertencente a este;
- m) Apresentar a dispensa de itens de um centro de custo armazenador em nome de pacientes em cirurgias, levando em consideração a descrição do item, código do item, quantidade solicitada, data de validade e lote por meio de leitura de código de barras por meio de equipamento ótico;
- n) Apresentar visualização tipo *kardex* oferecendo a posição de estoque, histórico de movimentação e inventários que foram realizados por itens considerando a descrição, código, lote e validade;
- o) Receber informe de devolução automática de centro de custo de atendimento a pacientes, quando este tiver internos com alta hospitalar com tempo inferior ao da quantidade enviada por prescrição eletrônica ou de suporte de papel;
- p) Apresentar a busca rápida a todas as requisições já atendidas, com possibilidade de visualização em tela ou impressão do documento, com informe do centro de custo solicitante, descrição e código do item, lote e data de validade, nome do solicitante e nome do responsável pela entrega.

8.3.2.32. Demonstração do Item 2.4.b.6 – Agenda Cirúrgica/Centro Cirúrgico

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Médico Clínico” e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar equipamentos cirúrgicos utilizados no Centro Cirúrgico, com possibilidade de indicação se o equipamento poderá ou não ser compartilhado no mesmo período em 2 cirurgias diferentes, visando sua reserva quando do agendamento de uma cirurgia;
- b) Demonstrar a desativação/ ativação do uso dos equipamentos (para fins de manutenção) e o vínculo da descrição conhecida pela equipe de enfermagem com a descrição constante da tabela de faturamento;
- c) Cadastrar equipamentos, materiais e medicamentos de maior incidência de uso durante uma cirurgia, para que seja gerada a folha de sala;
- d) Cadastrar salas de cirurgia com determinação do período de utilização, visando o agendamento de cirurgias;
- e) Cadastrar instrumentais e de kit instrumental para solicitações junto à Central de Material Esterilizado;
- f) Cadastrar os tipos de anestésias utilizadas pelos profissionais do bloco cirúrgico;
- g) Realizar um agendamento de cirurgias com o cadastro de todas as informações necessárias para realização da mesma: data e hora agendada, data e hora previstas para o término, sala, categoria da cirurgia (eletiva Urgência ou ambulatorial);
- h) Apresentar o gerenciamento dos cadastros dos pacientes contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, com nome completo, idade, (O sistema deve

permitir o agendamento para pacientes internados ou não, já cadastrados ou não no banco de dados do hospital);

- i) Consultar a agenda de cirurgia, com possibilidade de busca por sala, médico, situação (agendada, realizada, atrasada, suspensa) e data pré-definida, sendo possível a visualização dos dados da agenda (data e hora de início e término da cirurgia, sala, procedimento a ser realizado, médico, paciente e status da cirurgia);
- j) Emitir relatório de cirurgia com dados de cadastro do paciente contendo as informações que possibilitem a sua completa identificação, sala, data de agendamento/ realização, status da cirurgia, data e hora do relato, identificação do médico ou funcionário responsável pelo relato e possibilidade de impressão, visando o arquivamento junto ao prontuário do paciente;
- k) Visualizar a agenda cirúrgica, com data pré-selecionada e salas com monitoramento gráfico para visualização de pacientes, transferência de cirurgias agendadas entre salas e legenda de cirurgias, se agendada, atrasada, realizada, suspensa, bloqueada, não programada e não disponível;
- l) Demonstrar a possibilidade da equipe de enfermagem executar tarefas específicas como:
 - l1) Efetuar on-line o pedido de reposição de todos os gastos ocorridos na sala de cirurgia;
 - l2) Solicitar nutrição (com possibilidade de repetir solicitações anteriores e registro dos horários de aprazamento, com hora de início/ fim/ intervalo e número de vezes, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
 - l3) Solicitar materiais e medicamentos (com possibilidade de direcionamento à farmácia ou ao almoxarifado e de repetição de solicitações anteriores, registro de data e hora da solicitação, regime de urgência, busca de produtos por descrição ou código, horário de aprazamento, com hora de início/fim/intervalo/ número de vezes e quantidade por horário);
 - l4) Solicitar exames aos vários serviços de diagnóstico (com registro de data e hora, médico solicitante, regime de urgência e possibilidade de indicação da sala de realização e integrado ao SADT para verificação de material de coleta e preparo necessário para cada exame);
 - l5) Solicitar cuidados de enfermagem (com registro de data e hora, com hora de início/fim/intervalo, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
 - l6) Registrar os serviços (com identificação de data e hora, quantidade, regime de urgência e plantão para fins de faturamento);
 - l7) Registrar os procedimentos (com identificação de data e horário, quantidade realizada, médico executor, regime de urgência e plantão, para fins de faturamento, estatística e custos);
 - l8) Registrar o uso de gases medicinais (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso);
 - l9) Registrar o uso de equipamentos (com identificação de data, hora de início e fim do tratamento, tempo ou quantidade de uso, registro de regime de urgência e plantão, para fins de faturamento);
 - l10) Controlar a pré-internação apresentando os insumos solicitados pelo médico na agenda cirúrgica, os equipamentos, a cobertura dos convênios e permitindo também reservar leitos;
 - l11) Emitir de extrato de cirurgia contendo todos os lançamentos efetuados;

m) Apresentar os relatórios gerenciais e de funcionalidade do serviço, conforme descrito abaixo:

m1) Mapa de agendamento de cirurgias por unidade assistencial (por período e com identificação dos dados de agendamento como paciente, idade, leito, plano de saúde, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, sala, hora de início, observações e o procedimento a ser realizado);

m2) Mapa do centro cirúrgico com informações das cirurgias por sala e por período (com horário de início e fim da cirurgia, paciente, idade, unidade, leito, convênio, situação da cirurgia, cirurgião, anestesista, tipo de anestesia, potencial de contaminação, uso de antibióticos, sala, observações e o procedimento realizado);

m3) Estatística das cirurgias suspensas e atrasadas por motivo e por médico; m4) Relatório do uso de hemoderivados por paciente/ cirurgia;

m5) Demonstrativo de produção cirúrgica (com quantitativos de atendimentos por: médico, anestesista, convênio, por porte e convênio, por procedimento cirúrgico);

m6) Controle de recuperação pós-anestésica com registro do paciente no leito e controle de materiais e medicamentos utilizados na RPA.

8.3.2.33. Demonstração do Item 2.4.b.7 - Faturamento - Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Médico Clínico" e efetuar as seguintes ações:

- a) Lançar automaticamente para conta do paciente, o centro de custos de acordo com as unidades em que o mesmo foi atendido;
- b) Gerar o faturamento de forma on-line de acordo com as solicitações e procedimentos realizados pelos médicos ou outros profissionais;
- c) Apresentar a auditoria dos lançamentos realizados para cada paciente durante o atendimento;
- d) Gerar protocolo de remessa dos documentos de cada atendimento em cada unidade para o setor de faturamento;
- e) Gerenciar a solicitação de procedimentos de alto custo no momento da solicitação do médico;
- f) Apresentar a possibilidade de executar o controle e atribuição obrigatória sobre o diagnóstico atribuído a cada atendimento para efeito de faturamento, com possibilidade de controlar o histórico de diagnósticos dos munícipes e validando os procedimentos possíveis para cada diagnóstico de acordo com regras do SUS;
- g) Controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento, possibilitando uma checagem automática no momento do fechamento da conta.

8.3.2.34. Demonstração do Item 2.4.b.8 - B.I. Hospitalar

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Demonstrar que o sistema possibilita a montagem de relatórios em decorrência das informações de outro relatório;

- b) Apresentar que cada usuário avançado crie e personalize os seus próprios relatórios de forma independente sem que seja necessário solicitar à Licitante Vencedora;
- c) Apresentar a exportação das informações para o Excel.

8.3.2.35. Demonstração do Item 2.4.b.9 - Indicadores

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Criar indicadores com filtros a partir de dados assistenciais, financeiros, de produção e de suprimentos dentro de um período selecionado;
- b) Demonstrar que a equipe técnica do município pode criar seus próprios indicadores;
- c) Apresentar a marcação sobre o atual estado do indicador, demonstrando se a informação contida no mesmo está dentro de padrões de normalidade, em estado de atenção ou em estado de alerta.

8.3.2.36. Demonstração do Item 2.4.b.10 – SAME

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar pesquisas da situação real de ocupação do Hospital em um determinado momento, congelando este e, mostrando os Pacientes que estavam internados por unidade, Médico e Convênio;
- b) Apresentar de forma institucional indicadores de leito dia, taxa de permanência, taxa de ocupação, índice de rotatividade, taxa de mortalidade institucional, taxa de mortalidade geral, quantidades de transferências, quantidades de altas, quantidades de transferências internas (entradas e saídas entre enfermarias);
- c) Apresentar de forma institucional e por unidades de atendimento de internação os indicadores por período histórico do ano anterior em comparação com atual auxiliando na tomada de decisão;
- d) Apresentar informações de produção cirúrgica, por filtros de interesse de profissional, sala cirúrgica, porte de cirurgia, grupo de cirurgia e descrição de cirurgia;
- e) Informar também os índices de Atendimento de cada Médico, especialidade e Convênio em relação ao período escolhido, criando assim, uma importante ferramenta para a negociação, em cima de dados reais de produção;
- f) Apresentar informações de produções de exames de laboratórios e imagens por um determinado período, com visão consolidada por grupo e analítica por item de código de controle e descrição;
- g) Parametrizar relatórios sobre as diversas atividades relacionadas ao atendimento dos pacientes nas diversas unidades do Hospital.

8.3.2.37. Demonstração do Item 2.4.b.11 – Internação

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a visualização gráfica dos leitos existentes no hospital, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e seus motivos, pacientes com alta hospitalar e tipos de atendimento (clínico, cirúrgico, maternidade, isolamento e recém-nascido);

- b) Apresentar a Visualização percentual dos leitos, identificando leitos livres, ocupados, bloqueados e desativados;
- c) Controlar o processo de higienização identificando os diversos tipos de higienização realizados no Hospital (terminal, rotina, chamados e etc.);
- d) Controlar o processo de manutenção, informando o serviço que deverá ser realizado pelos profissionais de manutenção;
- e) Controlar o histórico de ocupação de cada leito, indicando os pacientes e o período da ocupação;
- f) Controlar o mapa de altas do Hospital, indicando as altas realizadas e as altas previstas;
- g) Realizar o bloqueio de qualquer leito não ocupado, passando o mesmo a não computar para efeito de estatísticas do SAME;

8.3.2.38. Demonstração do Item 2.4.b.12 - Central de Informações/Controle de Visitas

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar as informações referentes aos pacientes que foram dispensados nas unidades de atendimento, demonstrando as datas de atendimento e dispensa dos mesmos;
- b) Controlar o processo de visitas aos pacientes internados, emitindo crachás e registrando informações sobre o visitante e indicando horário de entrada e saída do mesmo;
- c) Controlar o número máximo de visitas permitido para cada paciente;
- d) Emitir listagem dos pacientes internados de cada médico, contendo a localização do paciente no Hospital, visando facilitar o processo de visita médica;
- e) Apresentar os dados de escala de profissionais médicos e dados de contato para orientar o serviço de telefonia e informações.

8.3.2.39. Demonstração do Item 2.4.b.13 – CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar:

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas

Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de Diagnósticos sugestivos;
- b) Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de uso de antibióticos;
- c) Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de resultados de exames laboratoriais;
- d) Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de internação em UTI;
- e) Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de realização de procedimentos invasivos;

- f) Apresentar a busca ativa, gerando o monitoramento automático para o CCIH dos pacientes em atendimento de acordo com critérios de reintegração de pacientes com infecção antes confirmada;
- g) Apresentar a o controle efetivo da data da ultima busca ativa realizada pelo CCIH;
- h) Apresentar a a geração e o controle dos atendimentos de notificação compulsória gerados pelo CCIH, indicando os atendimentos que já foram notificados e os que se encontram pendentes;
- i) Controlar separadamente os pacientes que estão em processo de vigilância e os que já tiveram sua infecção notificada;
- j) Registrar o agente etiológico à topografia e tipo de infecção e o local de origem para cada paciente que tiver a infecção confirmada;
- k) Acessar o resultado dos exames de antibiograma realizados para os pacientes;
- l) Calcular as taxas de infecção Hospitalar existentes demonstrando graficamente a evolução mensal delas, de acordo com parâmetros pré-definidos como unidade de atendimento, convênios, especialidades, médicos e topologia;
- m) Apresentar a possibilidade de criar parâmetros de identificação de notificação interna de diagnósticos que interessem ao CCIH, assim como identificar os diagnósticos de notificação compulsória.

8.3.2.40. Demonstração do Item 2.4.b.14 - Controle de Prontuário

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas

Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Controlar os prontuários físicos existentes no Hospital, controlando as saídas dos prontuários do arquivo físico;
- b) Controlar os diversos setores de arquivos existentes no hospital, identificando os prontuários existentes em cada arquivo;
- c) Apresentar a localização dos prontuários físicos dos pacientes, bem como registrar as movimentações físicas dos mesmos, gerando um efetivo controle sobre os Prontuários ausentes do arquivo médico, possibilitando controlar informações referentes à data de retirada, quem retirou, o motivo, data de retorno, criando um histórico sobre a movimentação de cada Prontuário;
- d) Apresentar os diversos centros de custos de controle de prontuário, atribuindo a eles diretamente os centros de custos que irão fornecer dados para armazenamentos deste controlador;
- e) Apresentar a integração automática e on-line com o setor de internação, avisando o arquivo no momento da internação do paciente para que o mesmo separe o referido prontuário e encaminhe para a unidade de internação do paciente, ou abra um prontuário para um novo paciente;
- f) Controlar os diversos volumes que compõe um prontuário físico dos pacientes, gerando etiquetas independentes para cada volume;
- g) Apresentar a possibilidade de realizar a movimentação dos prontuários via código de barras;

- h) Gerar movimentação de prontuário físico por empréstimo, controlando para quem foi emprestado, a data de saída e previsão de retorno do prontuário ao arquivo;
- i) Visualizar e controlar rapidamente todos os prontuários que se encontram fora do arquivo e os locais ou funcionários que estão responsáveis pelos mesmos;
- j) Executar uma transferência de prontuários físicos dentro das unidades e setores do hospital;
- k) Controlar a entrada de documentos diversos nos prontuários dos pacientes.

8.3.2.41. Demonstração do Item 2.4.b.15 – Regulação de Leitos

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas

Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Realizar solicitação de leito, para solicitar leito será necessário informar o tipo de leito, CID, prioridade, médico solicitante, resumo do caso;
- b) Apresentar que o médico regulador pode analisar todos os casos de pacientes que tiveram leitos solicitados;
- c) Emitir após análise do médico regulador, a listagem dos leitos disponíveis para reserva;
- d) Reservar um leito caso haja um leito disponível para reserva, poderá vincular um paciente ao leito;
- e) Demonstrar que o hospital cujo leito foi reservado, confirme a chegada do paciente bem como a saída deste, a fim de liberar o leito para futuros encaminhamentos;
- f) Apresentar a parametrização de leitos, devendo permitir identificar os tipos de leitos.

8.3.2.42. Demonstração do Item 2.4.b.16 - Higienização de Leitos

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO "Administrador de Sistemas

Operacionais" e efetuar as seguintes ações:

- a) Cadastrar tipo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- b) Cadastrar grupo de higienização para orientar a execução da higienização dos leitos;
- c) Apresentar que para cada grupo de higienização o sistema deverá permitir o vínculo de profissionais especializados na execução do serviço, considerando o registro funcional, nome completo, data de nascimento e tabela de expediente de atuação;
- d) Cadastrar diversas unidades de atendimentos, indicando-as como solicitantes do serviço de higienização;
- e) Listar operacionalmente todos os leitos com bloqueio de higienização, informado em âmbitos de assistência, admissão e hotelaria para avaliação e início do processo, considerando o quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento do bloqueio;
- f) Realizar a inclusão manual de leitos para higienização e início do processo, considerando o centro de custo de atendimento, quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora da solicitação e observação para orientação e início do processo;

- g) Apresentar a obrigatoriedade de informar o tipo de higienização e grupo de higienização para início do processo de higienização do leito solicitado;
- h) Apresentar a classificação do processo como higienização não concluída, oferecendo meio de informar a conclusão, com data e hora atual como sugestão de conclusão, podendo o usuário alterar conforme a necessidade operacional da instituição e inserir informação em texto livre, no formato alfa numérico referente ao processo em questão;
- i) Apresentar visualização de leitos bloqueados por todos os motivos existentes e usuais na instituição, para orientar em negociações internas com os informantes dos bloqueios ou serviços, com finalidade de tomada de decisão;
- j) Apresentar visualização de leitos com pacientes em atendimento, porém com solicitação de higienização, com finalidade de se solicitar o início do processo e a conclusão do mesmo, informando todos os fatores anteriormente citados;
- k) Apresentar relação de leitos por meio de impressão com por busca em filtro das etapas do processo de higienização, apresentando quarto e leito, tipo de bloqueio, data e hora de bloqueio e observação inserida no momento da solicitação ou bloqueio.

8.3.2.43. Demonstração do Item 2.4.b.17 – Pré-Internação

Efetuar acesso com operador vinculado ao CBO “Administrador de Sistemas Operacionais” e efetuar as seguintes ações:

- a) Apresentar a relação de pacientes agendados para procedimentos cirúrgicos e procedimentos clínicos por um determinado período;
- b) Apresentar a data e hora do procedimento, local que irá ser realizado, tempo de permanência previsto para conclusão do atendimento;
- c) Apresentar meios de reserva de leitos para o paciente agendado, colocando este em bloqueio para uso e garantir a admissão conforme o planejado;
- d) Apresentar em tela o nome e especialidade do profissional médico, apresentar cadastro completo quando solicitado, possuindo os dados de pessoa física, Número Registro Geral, Número Cadastro Nacional de Pessoa Física, Número de Cadastro Nacional de Saúde, endereço. Telefones e registro de imagem fotográfica;
- e) Apresentar meios de alterar as informações principais do paciente conforme averiguação previa, como dados de documentos, endereço, telefone e situação familiar;
- f) Apresentar visualização dos equipamentos médicos agendados, vinculados ao agendamento de um determinado paciente, podendo o operador realizar a substituição ou cancelamento deste quando for necessário;
- g) Apresentar visualização dos kits de medicamentos, materiais, consignados e itens não homologados, previamente cadastrados para o procedimento agendando;
- h) Apresentar meios de informar todos os membros que compõe o quadro de profissionais que participarão do procedimento, considerando os nomes completos, atuação e equipe médica que estes pertencem, como também excluir algum membro inserido caso for necessário;
- i) Apresentar a indicação de uso de material especial, laboratório, hemoderivados, radiologia, congelados, anatomia patológica, e dias de permanência em unidade de terapia intensiva;

- j) Apresentar por meio de cores ou listagem a relação de pacientes atendidos, cadastro completo, cadastro incompleto, paciente não cadastrado (genérico com dados a serem alterados) e materiais especiais;
- k) Apresentar filtros ou listagem de pacientes cirúrgicos e clínicos e pendentes de informações e finalizados, podendo tendo que essas duas classes se interagir entre si para melhor visualização e tomada de decisão;
- l) Apresentar meios de busca de atendimentos anteriores dos pacientes listados para pré-atendimento, mostrando o prontuário, data de atendimento, hora de atendimento, médico responsável pelo atendimento, local de atendimento, especialidade, data de saída ou alta hospitalar, tipo de saída ou alta hospitalar e procedimentos que este foi submetido nos atendimentos anteriores;
- m) Apresentar a relação de cirurgias por um determinado período de interesse, com filtros de buscas de agendamento ativo, pré-atendimento total, pré-atendimento parcial, sem pré-atendimento e canceladas, mostrando o nome do paciente, data e hora do procedimento, procedimento a ser realizado, médico responsável pelo procedimento;
- n) Realizar a impressão do mapa cirúrgico com filtros de procedimentos por sala e procedimentos por profissional médico, por um determinado período, apresentado a hora do procedimento, duração estimada, número do protocolo de cirurgia, nome do paciente e o procedimento a ser realizado;
- o) Apresentar a relação de profissionais do centro de custo de atendimento de uso de pré-atendimento, apresentando todos os locais de atuação, especialidades de atuação em cada local, detalhes e observação do profissional desejado para obtenção de dados, recados deste profissional para contato, telefones de contato, e tabela de expediente de prestação de serviço em cada local de atuação;
- p) Apresentar a inserção e evolução de comentários para cada usuário que trabalha com os dados de pré-atendimento, dando parâmetros de atuação para todos os envolvidos com este processo;
- q) Apresentar uma relação previamente cadastrada de informações pendentes para ser atribuídos para os pré-atendimentos que não foram totalmente realizadas, com a inserção se necessário de comentários e hora inicial e final de resolução de cada item;
- r) Apresentar a metodologia de cores para suas fases, este deverá possuir legendas com o significado de cada cor para o processo que esta representa no processo de pré-atendimento.

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A rede de Saúde do Município conta com UBS, PAM e UPA - unidades de pronto atendimento, Hospital de Campanha e PA Covid, Hospital Municipal, unidade de manutenção e unidade de almoxarifado específicas da saúde, laboratórios de especialidades, Ambulatório de Especialidades Médicas, Ambulatório de Moléstias Infecciosas, Ambulatório de Saúde da Mulher, Centro de Especialidades Odontológicas, Unidade de Vigilância Epidemiológica e Unidade de Vigilância Epidemiológica, unidade de Controle de Zoonoses, Central de Ambulâncias, unidades de fisioterapia, unidade de Programa de Atendimento Domiciliar,

Centro de Terapias Integrativas, unidade de Fonoaudiologia, Centro de Atendimento ao Idoso (CAIME), e farmácias, sendo duas centrais de distribuição e três em UBS além da própria Secretaria de Saúde que as administra as unidades. Uma vez que seja contratado um sistema, deve estar contemplada a condição em que caso haja inauguração de novas unidades de saúde durante a vigência do contrato, estas utilizarão também o sistema de gestão. Atualmente as unidades de saúde estão distribuídas no município da seguinte maneira:

9.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretoria, Compras, Finanças e Central de Vagas responsável pela regulação:

Endereço: Avenida Itu 400 anos, 111, Itu Novo Centro

Fone: (11) 4886-9611 / 4886-9873 – E-mail: secsaude@itu.sp.gov.br

9.2. UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS)

São disponibilizadas consultas nas áreas de atenção básica, ou seja, Clínica Médica, Pediatria, Odontologia (em algumas UBSs), Ginecologia e Obstetrícia. Oferece serviços de curativo, retirada de pontos, aplicação de injeção, nebulização, imunização, pré-natal, coleta de material para exame laboratorial, exame papanicolau, vigilância epidemiológica de doenças transmissíveis e encaminhamento para consultas especializadas. Desenvolve atividades programadas para grupos específicos através do Programa de Atenção à Saúde da Criança, Hipertensos, Diabéticos, Planejamento Familiar, e outros, bem como, atividades de promoção à saúde. Os atendimentos são de segunda a sexta-feira, com hora marcada e o usuário deve procurar a unidade mais próxima de sua residência, levando um documento de identificação (RG, CPF), cartão SUS e um comprovante de residência:

UBS 1 – “Dr. Carlos Vasconcelos Prado”

Funcionamento: segundas e quartas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Bairro Alto, Nossa Senhora Aparecida, Conj. Res. Rio Tocantins, Cond. Res. Riviera, Jd. Alberto Gomes, Jd. Convenção de Itu, Jd. Estância Bom Viver, Jd. Oliveira, Jd. Santa Tereza, Núcleo Porto Seguro, Portal da Vila Rica, Pq. do Varvito, Pq. N. Sra. Candelária, Pq. Res. Mayard, Pq. Resid. Presidente Medici, Res. Vila das Hortências, Vila Esperança, Vila Fragnani, Vila Gabbai, Vila São Francisco.

Endereço: Rua Nahor Leite Gomes, 300 – Jd. Convenção – CEP: 13311-200

Fone: (11) 4013-3441

UBS 2 – “José Maria Vicente”

Funcionamento: segundas, quartas e sextas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Alpes de Itu, Tapera Grande, Centro Empresarial Castello, Conj. Hab. Alpes de Itu, Itu G, Itu H, Jd. Europa, Jd. União, Jd. Penha de França, Portal dos

Eucalíptos, Portal São Tiago, Pq. Res. Kurumin, Res. Shamballa Village, Reserva Saint Cecille, V. Vivenda, Terras de Santa Elizabeth, Vale das Brisas, Vila Martins.

Endereço: Rua Fiovo de Bernandin, 35 – Jd. União – CEP: 13308-183

Fone: (11) 4019-0550

UBS 3 – “Maria Cecília Meneghini”

Funcionamento: quartas e sextas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia e Odontologia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Chácara Flora, Fazenda São Francisco, Chácara Pury, Granja Bela Vista, Fazenda Ingá Mirim das Pederneiras, Jd. Convívio Pinheirinho, Jd. Santa Laura, Jd. São Judas, Loteamento San Marino, Res. Buona Vita Itu, Res. Primaveraes, Res. Pq. Campos de Santo Antonio II, Terras de Santa Maria I e II, Vila Santa Rita, Villagios D´Itália.

Endereço: Av. Dr Ulisses de Moraes, s/nº – Bairro São Judas Tadeu

Fone: (11) 4025-5990

UBS 4 – “Dr. Alcides Rodrigues”

Funcionamento: terças e sextas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia e Odontologia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Ch. São João de Deus, Conj. Hab. Mario Covas, Novo Milênio, Ordem e Progresso, Vila Lucinda, Jd. Agarussi, Jd. da Vitória, Jd. das Indústrias, Pq. e Jd. das Rosas, Jd. Lusitânia, Pq. das Indústrias, Pq. Industrial, Res. Bom Jardim, Res. Vila Verde, Vila Gardiman, Vila Guitti, Vila Lucinda, Vila Nova, Res. São Domingos, Roma Brasileira, Vila Santa Cruz, Vila Santa Rosa, Vila São Vicente de Paula

Endereço: Rua Jasmim, 59 – Jd. Vitória – CEP: 13309-490

Fone: (11) 4025-5044

UBS 5 – “Tristão Bauer”

Funcionamento: terças e quintas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Lageado, Rancho Grande, Bethaville Empresarial Itu III, Ch. Bela Vista, Ch. Berro da Água, Ch. Leonardi, São Mateus, Jd. Eridano, Jd. Emicol, Jd. Encanto do Jacuh, Jd. JPH, Jd. Rancho Grande, Res. Una, Jd. Vila Verde, Jd. Villas do Golf, Pq. Chapada de Itu, Sítio Eldorado, Pq. Terras de Santa Cecília, Res. Paraíso Marriot, Santa Marta, Lameirão, Santa Helena, Jd. do Estádio, Manhattan, Vila Leis, Vila, Swevia, Sítio Jequitiba, Vila da Paz, São Marcos, Altos de Itu, Vila Aldea de Espanha e II, Sítio Santa Luiza, Prudente de Moraes, Terras de São José **Endereço:** Av. Francisco Ernesto Fávero, s/n – Jd. do Estádio – CEP 13309-290

Fone: (11) 4025-0440

UBS 6 – “Agostinho Netto”

Funcionamento: terças e quintas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia; Odontologia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Conj. Res. Dona Lilla, Matadouro, Ch. Primavera, Jd. Padre Bento, Jd. Guanabara, Portal de Itu, Res. Verona, Res. Vila Mariah, Vila Bandeirantes, Vila Ianni, Vila Santo Antônio

Endereço: Rua Monsenhor Ezequias Galvão, 485 – Jd. Padre Bento – CEP 13313-113

Fone: (11) 4013-3544

UBS 7 – “Dr. Sebastião de Moraes”

Funcionamento: quintas e sextas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Cruz das Almas, Fazenda São Camilo, Jd. dos Ipês, Jd. Faculdade, Jd. Res. Garden Ville, Jd. Res. Ibiza, Jd. Res. Itaim, Jd. Res. Itaim II, Jd. Res. Mont Blanc, Jd. Santa Rosa, Jd. São José, Loteamento Ama, Res. Chácara Santa Rosa, Res. Veneto, Terras de São José, Vila Cleto, Vila Gatti, Vila Lívia, Vila Santa Terezinha, Vila São José

Endereço: Rua José Zacharias, 82 – Jd. São José – CEP 13310-302

Fone: (11) 4013-2749

UBS 8 – “Dr. Cid Ferraz do Amaral”

Funcionamento: terças, quartas, quintas e sextas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Vila Militar, Campos de Santo Antônio, Ch. Samambaia, Ch. Monte Verde, Jd. Santana, Bairro Brasil, Vila dos Manacas, Jd. Santa Mônica, Jd. Corazza, Mangueiras de Itú, Jd. Theodora, Jd. Novo Itú, Alto das Palmeiras, Liberdade, Cond. Res. Rio Amazonas, Centro, Terras São João I, Alpes da Castelo, Ch. Santa Hortência I, II e III, Ur. Portela, Loteamento Beira Rio, Sítio Coqueiro, Porta do Sol I, II e III, Jd. Pedreira, Cemitério da Paz, Res. Saint Paul.

Endereço: Praça Conde de Parnaíba, 44 – Centro – CEP 13300-143 - (Ao lado da Escola Convenção)

Fone: (11) 4850-8053

UBS 9 – “Maria de Lourdes Pinheiro Passos”

Funcionamento: quartas e quintas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Itú Novo Centro, Jd. Rosinha, Res. Vila Maria Fernanda, Bairro São Luiz, Ch. Paraíso, Res. Torres de Itú, Res. Splendor, Bairro Chafariz, Vila Militar 2, Jd. Plaza Athenee, Jd. Paraíso I, II e III, Res. Pq. América, Jd. Paineiras, Reserva Tietê

Endereço: Rua Juvenal Emanoeli, s/nº - Bairro São Luís CEP 13304-260

Fone: (11) 4024-4740

UBS 10 – “Dr. Alberto Sabin”

Funcionamento: quartas e sextas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia; Odontologia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Ch. Sete Quedas, Res. Sete Quedas, Jd. Bothanica Itu, Res. Altos de Itu, Res. Vila Dona Tonica, Ch. São Benedito, Ch. Santa Luiza, Jd. Res. Rio Araguaia, Jd. Madre Paulina, Jd. Brasília, Olhos d'Água, Jd. Alvorada

Endereço: Rua Ilydia Dias Furtado, s/n – Res. Vila Tonica – CEP 13313-550

Fone: (11) 4850-9369 / 9367

UBS 11 – “Frei Pascacio Hettler”

Funcionamento: terças e quartas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia; Odontologia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Terras de Santa Carolina I e II, Ch. Rincão, Conj. Hab. da Esperança, Bairro Cidade Nova, Conj. Hab. dos Sonhos

Endereço: Rua Osasco, s/n – Cidade Nova I – CEP 13308-093

Fone: (11) 4019-1192

UBS 12 – “Dr. Emílio Chierighini”

Funcionamento: segundas e quintas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia; Odontologia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Res. Santo Inácio, Jd. Novo Mundo, Conj. Hab. da Felicidade, Ch. Harmonia I e II, Pq. Res. Quinta das Laranjeiras

Endereço: Avenida Sol, s/n – Jd. Novo Mundo – CEP 13308-430

Fone: (11) 4019-1438

UBS 13 – “Dr. Cláudio Fruet”

Funcionamento: terças e quartas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia; Odontologia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Alphaville Itu, Portal do Éden, Pq. Village Castelo, Ch. City Castello

Endereço: Rua Geceney Cabreira, s/n – Portal do Éden – CEP 13308-093

Fone: (11) 4019-3118

UBS 14 – “Cabo Santo”

Funcionamento: quartas e sextas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Vila Portal dos Sabiás, Vila São Paulo, Jd. Santos Dumont, Jd. São Jorge, Jd. Aeroporto

Endereço: Rua Prof. Alfredo Gomes, 11 – Jd. Aeroporto – CEP 13304-730

Fone: (11) 4850-8269

UBS 15 – “Dr. Hélio Chierighini”

Funcionamento: segundas e sextas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia; Odontologia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Faz. Vila Real de Itu, Ch. Flórida I e II, Pq. Res. Potiguara, Jd. Santa Inês, Estância Verde, Ch. Reunidas Ipês, Ch. Carolina, Ch. Agrícolas Bandeirantes, Jd. Res. Versailles, Sítio Macaque, Bairro Progresso

Endereço: Rua Armênia, s/n – Res. Potiguara – CEP 13312-733

Fone: (11) 4013-4460

UBS 16 – “José Roberto da Cruz”

Funcionamento: segundas-feiras

Especialidades: Clínica Médica; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia.

Serviços: Retiradas de pontos; Aplicação de Injeções; Imunização; Nebulização; Pré-natal e Exames laboratoriais.

Bairros Atendidos: Jd. Paulista I e II, Jd. Monterey, Estância Tamoio – Gleba 01, Jd. Paulista, Res. Pq. São Camilo

Endereço: Rua Benedito Ramos da Silva, s/n – São Camilo – CEP 13309-815

Fone: (11) 4024-0569

9.3. PAM e UPA

A UPA e o PAM funcionam durante 24 horas, inclusive com ambulância no local, para atendimento em casos de urgência. A pessoa deve procurar a UPA ou o PAM se tiver febre alta, dores muito fortes, crises de falta de ar, quando precisar trocar curativos, se sofrer pequenos ferimentos ou agressões físicas, e também em caso de desmaios. A UPA 24h conta com consultórios médicos, inclusive pediátrico e ortopédico, e serviço odontológico emergencial:

Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas

Endereço: Avenida Nove de Julho, 691, Nossa Senhora Aparecida

Fones: 4013-2376/ 4013-0949 / 4013-2714

Pronto Atendimento Municipal – “Mário Moraes Bourguignon” – Vila Martins

Endereço: Rua Itagiba Vilassa, s/nº, Vila Martins

Fone: 4019-1354

9.4. HOSPITAL MUNICIPAL DE ITU “DR. EMÍLIO CHIERIGHINI

Dispõe de 42 leitos (entre enfermaria clínica, centro cirúrgico com duas salas, recuperação pós-anestésica e unidade de cuidados intensivos). Em breve também funcionará, nas dependências do Hospital Municipal, um Centro de Diagnósticos equipado com Tomógrafo, Raio X Digital e Ultrassom, todos equipamentos novos e com tecnologia de ponta.

Endereço: Rua Convenção, 550, Vila Nova, Itu/SP

9.5. AMBULATÓRIOS

Ambulatório de Especialidades Médicas - A.E.M. I – “Dr. Virgílio Pereira Souza Lima” Atendimento ambulatorial de especialidades médicas em Pneumologia, Neurologia, Hematologia, Reumatologia, Gastroenterologia, Ortopedia, Dermatologia, Endocrinologia, Cardiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Proctologia, Neonatologia e pequenas cirurgias, com agendamento eletrônico no local, das 7 as 16 horas.

É preciso ter encaminhamento (das UBS ou de outras especialidades da rede municipal).

Endereço: Avenida Tiradentes, 980, Parque Industrial

Fone: 4813-5010

Ambulatório de Especialidades Médicas - A.E.M. II – “ Dr. Sebastião Erb de Freitas” (Urologia)

Atendimento ambulatorial de especialidades médicas em Urologia, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vasculard, Proctologia e Nefrologia, além de consulta médica, acompanhamento de pacientes com troca vesical e pós cirúrgico.

É preciso agendar consulta e ter encaminhamento (das UBS ou de outras especialidades da rede municipal).

Endereço: Avenida Tiradentes, 980, Parque Industrial

Fone: 4813-5010

Ambulatório de Moléstias Infecciosas – A.M.I. “ Maria Helena Corrêa Pompeu”

Unidade Odontológica AMI - Consulta médica e acompanhamento de pacientes DST (Sífilis, HPV, Condiloma, etc), Hepatite B e C, HIV e Aids, Tuberculose, Hanseníase, Blastomicose, Toxoplasmose, Dengue, etc).

Conta com Médicos Infectologistas, Ginecologista, Tisiologista e também com Dentista, Psicólogo, Assistente Social e equipe de enfermagem.

É preciso agendar consulta e ter encaminhamento médico. Para o exame de HIV, o atendimento é por demanda espontânea, não é necessário encaminhamento e o teste é feito diariamente.

Endereço: Rua Aristides de Assumpção Menabó, 75, Loteamento Residencial Maria Fernanda

Fone: 4024-1030

Ambulatório de Saúde Mental “Dr. Francisco Pompe Nardy”

Além dos Programas, possui o Serviço de Emergência Emocional, que atende: tentativa de suicídio, luto recente, vítima de abuso sexual e vítima de agressão física. É preciso agendar consulta e ter encaminhamento (das UBS ou de outras especialidades da rede municipal).

Saúde Mental Adulto se divide em programas:

PIM (Programa de atenção a portadores de sintomas psicóticos); **PSIO** (Programa de atenção a portadores de transtornos afetivos, ansiosos, conversivos e afins); **Programa de adolescentes** (de 13 a 21 anos);

PORTO (Programa de orientação, tratamento e treinamento para portadores de retardo mental);

Endereço: Avenida Tiradentes nº 980 Parque Industrial

Fone : (11) 4813-5010

Núcleo Álcool e Drogas.

PARA (Programa Ambulatorial de reabilitação de alcoolistas);

PADE (Programa de atenção à dependência química).

Endereço: Rua do Patrocínio 131- Centro CEP -13300-220

Telefone: 4013-3448

9.6. ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

Atendimento odontológico de prevenção e tratamento, preferencialmente para crianças em idade escolar, bebês, pacientes com deficiência (AMAI, APAE, etc), pacientes em internação hospitalar e idosos. Possui programa da gestante, de prevenção nas escolas e unidade móvel. É preciso agendar atendimento para tratamento. Casos de urgência devem procurar qualquer unidade odontológica das UBSs.

Coordenação e Prótese (Piso Inferior) Endereço: Rua João Tibiriçá, 464 – Vila Nova
E-mail: coordenacaoodontoitu@gmail.com

Fone: 4024-6696

CEO “Dr Waldomiro Fernandes Ferreira” (Piso Superior)

Endereço: Rua João Tibiriçá ,464 – Vila Nova

Fone:4025-2519

Unidade Odontológica Melhor Idade – Anexo ao CAIME- Centro de Atendimento ao Idoso Municipal Especializado

Endereço: Rua Claudio Fonseca 338 , Parque Nossa Sra da Candelária

Fone:4013-2017

Unidades Odontológicas nas UBSs 3, 4, 6, 10, 11, 12, 13 e 15

Bebê Clínica – “Rafael Rodrigues Cardoso”

Anexo a UBS04 JD DAS ROSAS

Endereço: Rua Jasmim ,59 Jardim das Rosas

Fone: 4025-2220

9.7. 192

A Secretaria conta atualmente com uma ambulância UTI, uma semi-intensiva e 11 ambulâncias básicas, sendo que quatro ficam nos PAMs. É importante ressaltar que esse serviço é para melhorar o atendimento ao cidadão, mas depende da colaboração da sociedade. O 192 deve ser acionado exclusivamente em casos de urgência e emergência. A população pode contribuir com a conscientização das pessoas, sobretudo crianças, para evitarem trotes. Cada atendimento inadequado pode significar uma vida a menos.

Tipo de atendimento: urgência e emergência, e quando solicitado pelo Hospital, faz altas hospitalares e transferências inter-hospitalares, além de transporte social de pacientes que fazem tratamentos continuados, como hemodiálise. A expectativa é de que os serviços passem a ser utilizados exclusivamente nas situações urgências e emergências.

Endereço: Avenida Tiradentes, 980 – Parque Industrial

Fone: 192

9.8. VIEP – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

A Vigilância Epidemiológica é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção de doenças ou agravos.

Endereço: Rua: Avenida das Araras, nº 371 Jardim Paraíso CEP 13302190 –

Fone: (11) 4025-2223

9.9. ZOONOSES E VETORES

Visando a preservação da Saúde Pública, do Meio Ambiente e o Bem Estar Animal, trabalhamos buscando sempre a interação entre o homem e o animal, realizando ações e promovendo campanhas para orientação da população neste sentido. O Departamento de Controle de Vetores é um anexo do Centro de Controle de Zoonoses de Itu e tem suas ações voltadas para o controle de toda a fauna nociva urbana. Na maioria dos municípios com estrutura adequada de assistência à saúde, além das ações de controle de grandes e médios animais normalmente executadas dentro de um controle de zoonoses, foram criados os setores que realizam o que hoje nominamos como vetores, ou seja, animais que veiculam mecanicamente doenças de grande importância para a saúde pública

Centro de Controle de Zoonoses “São Francisco de Assis”

Endereço: Avenida Sete Quedas, 1038 – Vila Progresso – CEP: 13313-006

Fone: (11) 4023-1505 | 4013-1401 (fax).

Centro de Controle de Zoonoses Vila Martins

Endereço: Dr. Abel Lemes, 01 – Vila Martins – CEP: 13308-224

Fone: (11) 4019-1267

Vetores - Departamento de Controle de Vetores e Animais Peçonhentos “Renê D’Ávila”

Endereço: Avenida Sete Quedas, 1038 – Vila Progresso – CEP: 13313-006

Fone: (11) 4023-1505 | 4013-1401 (fax).

9.10. OUTROS SERVIÇOS

Saúde Escolar e Saúde do Adolescente – Vila Nova

Atende crianças com dificuldade nas questões relativas à saúde e aprendizagem além de orientação aos pais e professores. É preciso ter encaminhamento da rede SUS ou de unidades escolares e fazer agendamento no local. Atendimento integral à saúde do adolescente como prevenção as DSTs, planejamento familiar, reeducação alimentar, relacionamento familiar, processos fisiológicos e outros. Aceita encaminhamento de qualquer serviço de saúde e inclusive a livre procura.

Endereço: Rua Benedito Galvão, s/nº Vila Leis - **Fone:** 4025-0364

Projeto Nana Neném

Este projeto visa orientar e dar suporte as puérperas dentro do 1º mês de vida de seus filhos com um enfoque especial no incentivo ao aleitamento materno. Com isso evitar o desmame precoce, ainda tão frequente em nosso meio pelas dificuldades que as mães encontram nas primeiras semanas de aleitamento. Objetivos:

- Aumentar o índice de aleitamento materno exclusivo.
- Contribuir para a diminuição da mortalidade e morbidade infantil de Itu.

Endereço: Rua Santana 319 Centro CEP 13300-220

Fone: (11) 4013- 0961

CTA – Centro de Terapia Alternativa “ Olavo Gregório Gonçalves”

Realiza atendimentos complementares como homeopatia, acupuntura, massoterapia e reiki. O agendamento é feito no local.

Endereço: Rua Benedito Ramos da Silva , s/nº, Bairro São Camilo

Fone: 4024-0569

Fonoaudiologia

Faz avaliação audiológica, do processo auditivo central e de aparelhos. Realiza atendimento aos distúrbios da comunicação, nas áreas de fala, voz, escrita e audição, além de trabalhar preventivamente através de palestras. O atendimento é agendado e necessita de encaminhamento que pode ser de toda rede SUS municipal e unidades escolares.

Setor de Fonoaudiologia “Amábile Trettel Salvador”

Endereço: Rua Dr João Batista de Souza, 73 – Jd Faculdade – CEP: 13309-063

Fone: 4013-3252

Setor de Fonoaudiologia – Pirapitingui:

Endereço: Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, 58 – Vila Martins

Fisioterapia

Realiza atendimentos em ortopedia, pacientes portadores de patologias pneumológicas, neurologias e vascular, incluindo atendimentos pré e pós-operatórios, mastectomizados, amputados e queimados. O atendimento é agendado e necessita de encaminhamento da rede SUS municipal.

Unidade de Fisioterapia “Kindú” – “Reolando de Arruda Carneiro”

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 457 – Centro

Fone: 4025-0500

Unidade de Fisioterapia “Fátima de Lourdes Santos Francisco” **Endereço:** Rodovia Waldomiro Corrêa de Camargo, nº 14, Vila Martins **Fone:** 4019-9721

CAPs – Centro de Atenção Psicossocial

O Centro de Atenção Psicossocial (CAPs) é um serviço de Saúde Mental do Sistema Único de Saúde (SUS) criado para reduzir e/ou substituir internações prolongadas ou definitivas de pessoas que passam por sofrimento psíquico grave. O objetivo principal é oferecer atendimento à população de sua área de abrangência, realizando o acompanhamento clínico e a reinserção social dos usuários à família, ao trabalho, lazer, cultura, esporte, ou seja, ao exercício da cidadania através de enfrentamento conjunto dos problemas.

CAPs Adulto

Endereço: Rua Marechal Deodoro, 688 – Centro – CEP: 13300-110

Fone: 4023-7250 – Fone/Fax: 4403-8932

CAPs Infantil

Endereço: Rua Do Patrocínio, 67 – Centro – CEP: 13300-200

Fone: 4023-7250 – Fone/Fax: 4403-8932

U.A.C. – Unidade de Avaliação e Controle

Faz a digitação, avaliação e controle de alguns sistemas do Ministério da Saúde tais como: SIGAB, SAI, Hiperdia, Sisprenatal, AIH, APAC, SIHD e FPOMAG e é através da digitação e avaliação destes sistemas que o Ministério da Saúde é informado de todos os atendimentos realizados no município.

Endereço: Prefeitura da Estância Turística de Itu - Av. Itu 400 Anos, 111 - Novo Centro – CEP: 13303-500 – 1º Andar – Secretaria da Saúde

Fone: (11) 4886-9812

Centro de Referência da Mulher “Maria de Lourdes Xavier Simoni”

Endereço: Rua Santana, 319 – Centro – CEP: 13300-220

Fone: Ultrassonografia (11) 4013-1019 – Recepção: (11) 4013-0112

SAD MELHOR EM CASA (Serviço de Atenção Domiciliar) “Roberto do Amaral Gurgel Desenvolvem assistência domiciliar para pacientes mais graves ou com necessidades especiais de média ou alta complexidade através de orientação ao cuidador. As visitas são programadas através de uma agenda administrada pela própria equipe que avalia a gravidade do problema. Conta com médico, enfermeiro, fisioterapeuta, dentista e fonoaudiólogo.

Endereço: Rua Ernesto Gatti, 298 – Vila Gatti

Fone: (11) 4850-8221

CAIME – Centro de Atendimento ao Idoso Municipal Especializado Anexo a Melhor Idade

Endereço: Rua Cláudio Fonseca, 338 – Parque Nossa Senhora da Candelária

FONE: (11) 4850-8040

9.11. FARMÁCIA CENTRAL

A Farmácia Central da Prefeitura funciona de segunda a sexta-feira, das 7h às 16h. No local é possível retirar medicamentos mediante receita do SUS e constantes do Programa da Farmácia de Alto Custo.

Endereço: Avenida Octaviano Pereira Mendes, 663 - Centro – CEP 13301-000

Fone: (11) 4023-2845.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cronograma de Execução

Item / Descrição Detalhada dos Serviços (mês)	01º	02º	03º	04º	05º	06º	07º	08º	09º	10º	11º	12º	Do 13º ao 24º
1 – Implantação do Sistema: Planejamento e Apresentação do Projeto para implantação, Migração de dados, Análise, validação, saneamento, higienização e consolidação dos dados migrados, Cadastramento de identificação e permissão de acesso, Realização das etapas de testes incluindo a validação dos mesmos.													
2 – Treinamento/Capacitação (conforme condições e quantidades previstas no termo de referência)													
3 – Licenciamento de uso temporário do sistema integrado de gestão da saúde													
4 – Suporte, Manutenção e Operação													
5 – Horas Técnicas (sob demanda)													

- a) **Serviços de implantação:** Do 1º ao 12º mês.
- b) **Serviços de treinamento:** Deverão ocorrer, conforme cronograma (3º, 6º, 9º e 12º mês de vigência).
- c) **Licenciamento de uso, Manutenção, Suporte e Operação:** Do 1º ao 24º mês. A primeira e a última fatura deverão ser consideradas proporcionalmente ao número de dias em que efetivamente foram prestados os serviços naqueles meses
- d) **Horas técnicas (sob demanda):** Caso ocorram entre o 13º e 24º mês.

10.2. Excepcionalmente, será permitida a subcontratação dos serviços descritos no item 3.1 do Termo de Referência nos termos do artigo 72 da Lei 8.666/93.

11. PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. As proponentes deverão utilizar a tabela constante no anexo I – Modelo de Proposta Comercial e o cronograma de execução do item 10.1 do Anexo VII – Termo de Referência como base para elaboração de suas propostas comerciais, considerando 24 (Vinte e quatro) meses de vigência contratual.

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº /2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SUPORTE, LICENCIAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o Sr (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº ____/2021, Pregão Presencial nº ____/2021**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, SUPORTE, LICENCIAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA**, conforme consta das especificações nos Anexos I e VII do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

2.4. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os Anexos I e VII - Termo de Referência do edital.

2.5. Caberá a **CONTRATADA** comprovar mensalmente a **CONTRATANTE**, as obrigações e deveres trabalhistas inerentes aos serviços contratados, mediante a apresentação dos originais da fatura, bem como dos comprovantes de recolhimento do FGTS, correspondente ao período de execução dos serviços e a mão de obra alocada para esse fim. Em relação ao INSS (art. 31 da Lei nº 8.212/91 com a redação dada pela Lei nº 9.711/98), serão observados os procedimentos da Instrução Normativa nº 100, do INSS (ou outra que a substituir).

2.6. Em obediência ao art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/1991, alterado pela Lei nº 9.711 de 20/11/1998, e Instrução Normativa nº 100, do INSS, a Administração reterá 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, obrigando-se a recolher em nome da **CONTRATADA**, a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão do respectivo documento de cobrança ou o próximo dia útil, caso esse não o seja.

2.7. Por ocasião do pagamento deverá ser integralmente cumprido o disposto na Instrução Normativa nº 89, do INSS (ou outra que a substituir), no que se refere à retenção de alíquota adicional, incidente sobre o valor da nota fiscal, fatura, recibo, ou documento de cobrança equivalente, decorrente da prestação de serviços em condições especiais.

2.8. Quando da emissão da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a **CONTRATADA**, deverá destacar o valor da retenção, a título de "Retenção para a Seguridade Social".

2.9. Poderão ser deduzidos da base de cálculos de retenção os valores de custos de fornecimento incorridos pela empresa contratada a ser amparada nos termos da legislação própria. Tais parcelas deverão estar discriminadas no documento de cobrança.

2.10. A **CONTRATADA** deverá questionar a **CONTRATANTE** por escrito, a respeito de toda e qualquer dúvida sobre os procedimentos e controles relacionados à área da Saúde no Município.

2.11. Prestar todos os serviços licitados, de acordo com a proposta oferecida e com as normas e condições previstas no edital de origem e seus anexos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

2.12. Manter, durante a vigência do contrato, conforme as obrigações assumidas, os requisitos de habilitação exigidos no edital de origem.

2.13. Responsabilizar-se pelo uso devido dos documentos, materiais e equipamentos eventualmente colocados sob sua guarda pela **CONTRATANTE**.

2.14. Manter sigilo completo sobre as informações que lhe forem confiadas, não podendo cedê-las a terceiros, sob nenhum pretexto, comprometendo-se, por seus empregados e prepostos, a tê-las sob sua guarda.

2.15. Submeter-se à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante toda sua vigência do contrato.

2.16. Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações deste Contrato ou os dele resultantes, exceto se previstos em edital, sem prévia e formal anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 3.1. Disponibilizar, em tempo hábil, todas as instalações, equipamentos e suprimentos necessários à perfeita execução dos serviços.
- 3.2. Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos, informações e cópias de todas as normas relativas ao cumprimento do objeto.
- 3.3. Designar formalmente os servidores que serão responsáveis por gerir o funcionamento do sistema, bem como fiscalizar o cumprimento de prazos decorrentes do cronograma e proposta apresentados pela Contratada, que são partes integrantes deste contrato.
- 3.4. Nomear um servidor responsável da área de saúde, que, além de gerir o sistema, será também o responsável pelo encaminhamento à **CONTRATADA**, oficialmente, de toda e qualquer solicitação de alteração no sistema, através do dispositivo de comunicação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, oferecido no sistema, conforme exigido no edital que integra o presente contrato.
- 3.5. Fiscalizar a execução do objeto deste Contrato podendo, em decorrência, solicitar fundamentadamente, à **CONTRATADA**, providências cabíveis para correção ou adequação de procedimentos, as quais a mesma atenderá no prazo mínimo necessário.
- 3.6. Notificar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do Contrato.
- 3.7. Efetuar o pagamento na forma e condições avençadas.
- 3.8. Manter o sigilo sobre a tecnologia e as técnicas da **CONTRATADA** a que tenha acesso.

CLÁUSULA IV – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTE

4.1. Em contraprestação aos serviços objetivados pelo presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), de acordo com os valores abaixo discriminados e o cronograma da execução dos serviços (Item 10.1 do Anexo VII – Termo de Referência):

ITEM	Quantitativo	Objeto	Valor unitário	Valor total
01	12 Serviços	Implantação do Sistema	R\$	R\$
02	4 Serviços	Treinamento/Capacitação	R\$	R\$
03	24 Meses	Licenciamento de uso do sistema integrado de gestão da saúde	R\$	R\$
04	24 Meses	Suporte, Manutenção e Operação	R\$	R\$
05	1.000 Horas	Horas técnicas (sob demanda)	R\$	R\$
Valor Total Global				R\$

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com a realização dos serviços, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposta.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **em até 10 (dez) dias, após a quinzena**, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, de acordo com a realização dos serviços, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, incluindo-se todos os ônus, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos previstos na legislação pertinente, ficando claro que nenhum ônus caberá além do pagamento proposto. Para a apresentação das notas fiscais, as mesmas deverão constar o número do Pregão, número do Contrato.

4.4. Nos termos da legislação vigente, os preços serão reajustáveis a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tomando-se por mês base para o cálculo o da entrega da proposta.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste Pregão Presencial serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária nº 3390.4000.10.302.1002.2005 (Fonte 01:MUNICIPAL), constante do exercício de 2021 e subsequente.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses** com início em ___/___/___, encerrando-se em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em executar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

8.2 - Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

13.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

13.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

13.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIV – GESTOR DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a). -
Secretaria Municipal de

CLÁUSULA XV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas

somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____.